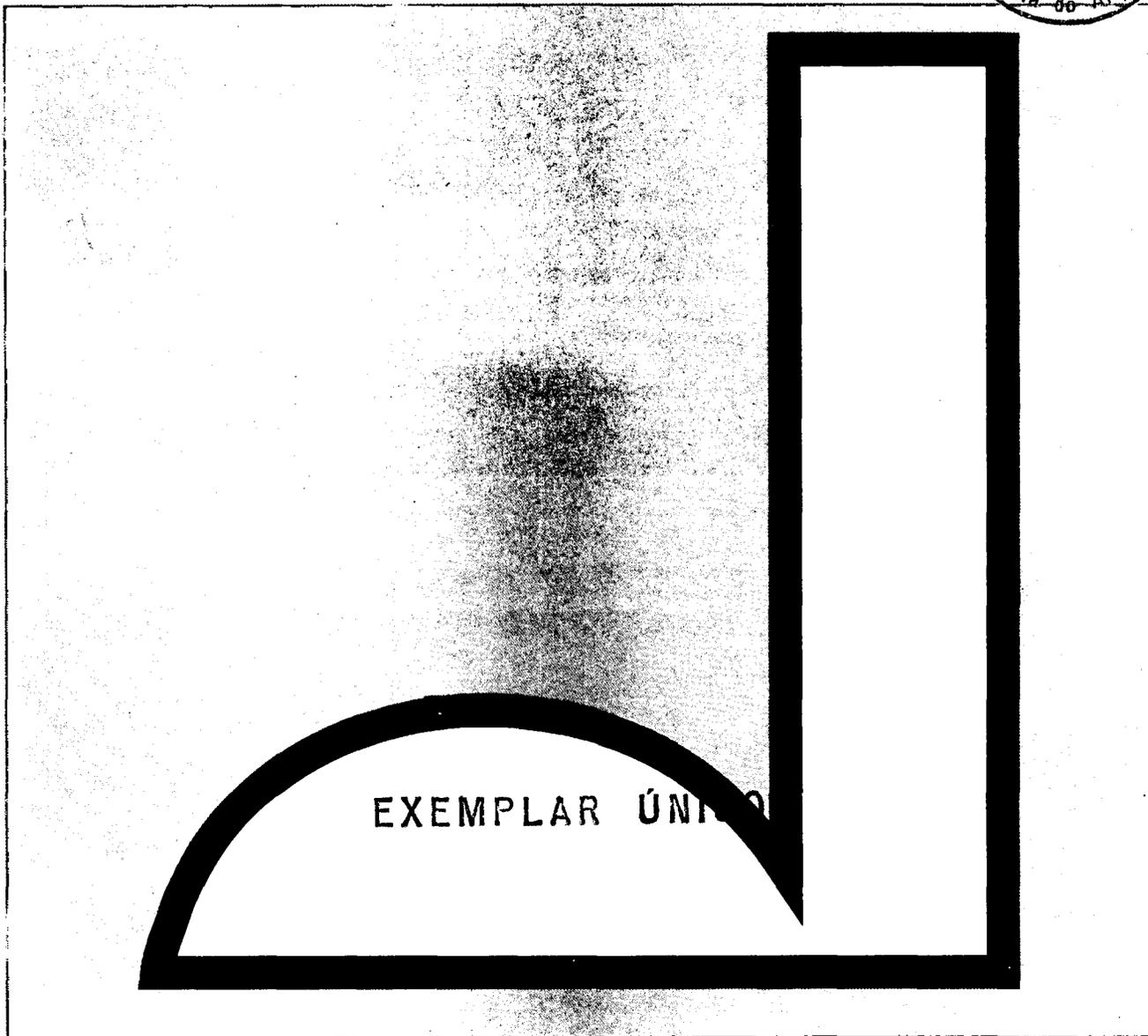


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 162

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p style="text-align: center;">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;">2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;">3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Lucidio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emília Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder Epitacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder Valmir Campelo</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Odacir Soares</p>
---	---	---

Atualizada em 26/8/97.

EXPEDIENTE		
<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p>
<p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p>	<p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p>	<p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
<p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 122ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte... 18577

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1997 (nº 155/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT— Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 18581

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental da Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo..... 18585

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná. 18588

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Campos, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal. 18589

Ofício nº S/72, de 1997 (nº 2.711/97, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Maranhão, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à

Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$100.000.000,00 (Projeto de Resolução nº 112, de 1997). 18594

Ofício nº S/73, de 1997 (nº 2.712/97, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Maranhão, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$34.250.000,00 (Projeto de Resolução nº 113, de 1997) 18596

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar)..... 18598

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar)..... 18599

1.2.3 – Aviso do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Nº 195/97, de 9 do corrente, solicitando a substituição das páginas 75 a 88 do Volume III – Orçamento de Investimento do Projeto de Lei do Orçamento Geral da União, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 955, de 29 de agosto de 1997. 18600

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura de prazo de cinco úteis, perante a Comissão de Educação, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo n.os 77 a 80, de 1997, lidos anteriormente. 18615

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução n.os 112 e 113, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente. 18615

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 24, de

1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....

18615

1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 31, de 1997, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Constituição Federal.

18615

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Preocupação no meio evangélico em torno do Projeto de Lei nº 1.164-D/91, de iniciativa do executivo, que trata do Código Ambiental Brasileiro, aprovado no Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados. Análise de dispositivos do projeto que consideram crime contra o meio ambiente, sujeito à detenção e multa, a poluição sonora.....

18618

SENADOR *PEDRO SIMON* – Críticas à aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do parecer sobre o projeto da nova lei eleitoral, por suprimir dispositivos moralizadores das campanhas eleitorais.....

18621

SENADOR *WALDECK ORNELAS* – Contrário à criação da Comissão Permanente de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente, proposto pelo Projeto de Resolução nº 33/97, de autoria do Senador Coutinho Jorge. Sugestão de S. Ex.ª no sentido de que se dê à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o caráter de Comissão de Assuntos Regionais e de Infra-Estrutura.....

18624

SENADOR *OSMAR DIAS* – Divulgação pela imprensa do Paraná de notícias que ferem a dignidade do Senado Federal e em particular, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista declarações de deputados estaduais e federais da base de sustentação do governador e do suplente do Senador José Eduardo Vieira, Sr. Luiz Alberto de Oliveira, todos afirmando que em virtude do ingresso do Governador Jaime Lerner nos quadros do PFL, os empréstimos para o Paraná serão aprovados pelo Senado.....

18626

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Considerações atinentes ao pronunciamento do Senador Osmar Dias.....

18628

SENADORA *EMÍLIA FERNANDES* – Realização do II Encontro Nacional das Federações de Trabalhadores. Nota preliminar resultante do referido encontro.....

18628

1.2.7 – Ofício

Nº 1.496/97, de 9 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.556-14, de 1997.....

18630

1.2.8 – Requerimentos

Nº 692, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 112, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$100.000.000,000.....

18631

Nº 693, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de origem), que estabelece normas para as eleições.....

18631

1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1997, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera o § 2º e acrescenta o § 3º no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).....

18631

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/75, de 1997 (nº 2.769/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais, a preços de 31 de maio de 1997, cujos recursos serão destinados a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado, através dos projetos do Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.....

18632

Recebimento do Ofício nº 2.758/97, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao Instituto Bancário San Paolo Di Torino S. P. A., no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, cujos recursos serão destinados ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização de Travessias daquele Estado.....

18632

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede

isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente à equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 694, de 1997, após usar da palavra o Senador Edison Lobão. 18632

Requerimento nº 571, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, por tratarem sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito de substâncias entorpecentes. **Aprovado**, sendo o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 e o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em tramitação conjunta. 18633

Requerimento nº 579, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.os 258, de 1995; e 151, de 1997, que tratam sobre área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. **Aprovado**, sendo os Projetos de Lei do Senado n.os 258, de 1995, e 151, de 1997, remetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, em tramitação conjunta. 18633

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 692, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. 18633

Requerimento nº 693, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador José Eduardo Dutra, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães prestado esclarecimentos sobre a tramitação da matéria. 18634

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Comentários sobre a aprovação, na data de hoje, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de Origem), que estabelece normas para as próximas eleições. 18634

SENADOR HUMBERTO LUCENA – A defasagem salarial dos servidores públicos, sem reajuste de vencimentos desde 1996. Apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Administração, Sr. Bresser Pereira, no sentido de uma reflexão sobre o aumento diferenciado concedido a algumas categorias de funcionários mais graduados, por meio de medida provisória, ao seu ver inconstitucional, para evitar possíveis problemas junto ao Supremo Tribunal Federal. 18636

SENADOR CASILDO MALDANER – Parabenizando o Ató nº 49 de 1997, do 1º Secretário do Senado Federal, que criou uma comissão técnica para implantar a Imprensa Braille na Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Encaminhando à Mesa projeto de resolução que obriga a TV Senado a criar mecanismo de tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos em toda a sua programação. 18637

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Aduzindo novas considerações sobre a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá – BANAP. Notícia publicada no **Jornal do Brasil** de hoje, de que o BNDES estaria disposto a alocar recursos para o Projeto Jarí, no valor de 50 milhões de reais. 18638

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Reflexões sobre o desemprego no Brasil e no mundo, e suas conseqüências. 18642

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Referências ao discurso do Senador Ronaldo Cunha Lima. Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, sobre a legislação atual que regulariza as taxas de juros cobrados pelos bancos no País. Greve nas Centrais Elétrica do Pará – CELPA, cujos funcionários reivindicam a participação nos lucros da empresa. ... 18644

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Aprovação pela Câmara dos Deputados de projeto de lei que inclui o Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene. Eleição do Desembargador Lúcio Urbano para a presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 18647

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Transferência para a sessão deliberativa ordinária do próximo dia 18, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996; dos Requerimentos n.os 586 e 595, de 1997; e do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, anteriormente agendados para a sessão deliberativa ordinária de 16 do corrente. 18648

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM – Recuperação da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB na administração do Doutor Francisco Sérgio Turra. 18648

SENADOR ALBINO BOAVENTURA – A importância do sistema nacional de transporte para o desenvolvimento econômico e social do País. 18650

SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com o desemprego no País, tendo em vista a política de globalização. Felicitando o pronunciamento feito em sessão anterior pelo Senador José Sarney, a respeito dos resultados do Mercosul. Repudiando a maciça campanha contra os funcionários públicos, apontados como responsáveis pela falência do Tesouro. 18651

1.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária**1.4 – ENCERRAMENTO****2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 121ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 10-9-97, e publicada no DSF do dia subsequente. 18654

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 11-9-97**4 – ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1997.****5 – ATOS DO PRESIDENTE**

N.os 187 a 189, de 1997. 18659

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila referente à aposentadoria de Alice Maria Lins Martins. 18660
N.os 2.941 a 2.954..... 18661

7 – MESA DIRETORA**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 122ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ronaldo Cunha Lima
Jonas Pinheiro, Romeu Tuma e Otoniel Machado

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino
Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio
Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva
– Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho
Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Al-
vares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Er-
nandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pe-
reira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilvam Bor-
ges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader
Barbalho – Jefferson Peres – João França – João
Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José
Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arru-
da – José Sarney – José Serra – Júnia Marise –
Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúdio Coe-
lho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Onofre Quinan

– Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon –
Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto
Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu
Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha –
Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir
Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 63 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gil-
van Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1997 (Nº 406/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão
da RÁDIO OURO BRANCO LTDA. para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora
em onda média na cidade de Currais
Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova, por dez
anos, a partir de 26 de abril de 1992, a concessão deferida à
Rádio Ouro Branco Ltda., para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na
cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

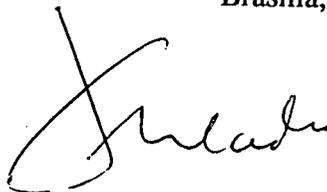
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.152, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1995, que "Renova a concessão da RÁDIO OURO BRANCO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte".

Brasília, 31 de outubro de 1995,



Fernando Henrique Cardoso.

Decreto de 11 de outubro de 1995.

Renova a concessão da RÁDIO OURO BRANCO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos

do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29780.000051/92,

D E C R E T A:

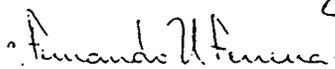
Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de abril de 1992, a concessão deferida à RÁDIO OURO BRANCO LTDA. pelo Decreto nº 86.964, de 25 de fevereiro de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Fernando Henrique Cardoso.

Exposição de Motivos número 56, de 6 de outubro de 1995,
do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29780.000051/92, em que a Rádio Ouro Branco Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos, a partir de 26 de abril de 1992.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

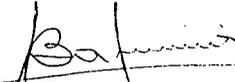
3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,



JOSÉ LUCENA DANTAS
Ministro de Estado das Comunicações
Interino

MODELO 79

FICHA Nº 2	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		
INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO SOCIAL DA ENTIDADE		<small>ESTADO</small> <small>MUNICÍPIO</small> <small>CEP</small>	
01 NOME COMPLETO DA ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL REGISTRADA)			
RADIO OURO BRANCO LTDA			
02 LOCALIZAÇÃO DA SPDE			
1. C.E.P. 59.380	2. MUNICÍPIO (CIDADE) CURRAIS NOVOS	3. SIGLA DA UF. RN	
03 ATO DO GOVERNO QUE APROVOU O ATUAL QUADRO SOCIAL			
<input type="checkbox"/> DECRETO <input checked="" type="checkbox"/> PORTARIA Nº 002220187			
04 1. NOME DOS ACIONISTAS OU COTISTAS		2. AÇÕES OU COTAS	
		2.1 QUANTIDADE	2.2 VALOR TOTAL
01	José Agripino Maia	50000	50.000,00
02	Haroldo de Sá Bezerra	30000	30.000,00
03	José Bezerra de Araujo Junior	20000	20.000,00
04			,
05			,
06			,
07			,
08			,
09			,
10			,
11			,
12			,
13			,
14			,
15			,
3. T O T A I S		100000	100.000,00
05 OFICIALIZAÇÃO DA FICHA			
Currais Novos DE _____ DE 19____			
Local _____ Data _____			
 ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			

À Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1997
(Nº 155/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV STUDIOS SILVIO SANTOS LTDA., atualmente denominada TVSBT - CANAL 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por quinze anos, a partir de 16 de janeiro de 1991, a concessão deferida à TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT-CANAL 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 428, DE 1992

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que "renova a concessão outorgada à TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro".

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT-CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 30 de julho de 1992.

f. Collor -

Fernando Collor.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT-CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29101.000820/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de janeiro de 1991, a concessão deferida a TV Studios Silvio Santos Ltda., atualmente denominada TVSBT-CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

F. Collor

Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 150 /MC DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão da TVSBT-CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Répeitosamente,

Affonso Alves de Camargo Netto
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

TVSBT-CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA

C.G.C.(MF) No. 43.915.172/0001-06

LISTA DE PRESENCIA DE COTISTAS

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1.992.

COTISTAS	QUALIFICACAO	No. DE COTAS VL. NOMINAL Cr\$ 48,42
1. SENOR ABRAVANEL	brasileiro, casado, jornalista, radialista, residente domiciliado na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, aa Rua Antonio de Andrade Rebelo No. 595, anti-go 480, Morumbi, portador da cedula de identidade RG No. 2.337.919-SP e do CIC(MF) No. 008.291.028-68.....	7.363.125
2. HENRIQUE ABRAVANEL	brasileiro, casado, dirigente empresarial, residente e domiciliado na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, aa Rua Dr. James Ferraz Alvim No. 330, apto 101, Morumbi, portador da cedula de identidade RG No. 3.223.365-SP e do CIC(MF) No. 003.957.658-20.....	74.375
TOTAL		7.437.500

Copia fiel.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1992.

LUIZ SEBASTIAO SANDOVAL

GUILHERME STOLIAR
- Secretario -

À Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1997
(Nº 400/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MONUMENTAL DE APARECIDA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 11 de março de 1990, a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 979, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo".

Brasília, 9 de novembro de 1994.



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002891/89,

D E C R E T A :

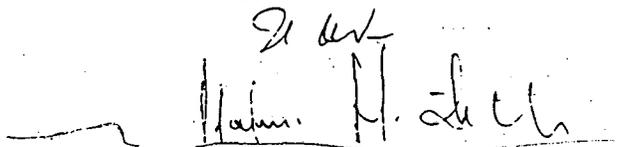
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 11 de março de 1990, a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 159, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.002891/89, em que a Rádio Monumental de Aparecida Ltda. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde devesse ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DILMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 457/94

Referência : Processo nº 29100.002891/89.

Origem : Delegacia do MC no Estado de São paulo.

Interessada: Rádio Monumental de Aparecida Ltda.

Assunto : Renovação de outorga.

Conclusão : Pelo deferimento.

Reexaminando os presentes autos, ratifico, parcialmente, os termos do Parecer nº 131/94, de fls. 63 a 66, emitido pelo Setor Jurídico da Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Houve um engano quanto a data do Decreto que deferiu a concessão, este é de 30/01/80.

Esclareço também que, através da Portaria nº 189, de 15/10/93, o quadro societário da entidade ficou assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
Antônio Carlos M. Teixeira	7.000	7.000.000,00
Anselmo G. de M. Bonini	1.500	1.500.000,00
José Carlos G. Filho	500	500.000,00
Antônio Carlos Arnone	500	500.000,00
Hugo de M.B. Júnior	500	500.000,00
T O T A L:	10.000	10.000.000,00

Assim, proponho a submissão do assunto ao Exmº Senhor Ministro para encaminhamento do ato e Exposição de Motivos à Presidência da República.

Posteriormente, referido ato deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Brasília, 11 de outubro de 1994.

V. Encinas Costa

VIVIAN ENCINAS COSTA
Advogada - OAB 11699

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1997
(Nº 401/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação São Vicente de Paulo, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 1996

Submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná".

(As Comissões de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araucária, Estado do Paraná".

Brasília, 22 de maio de 1996. –

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996

Renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000077/94.63, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994; a concessão outorgada à Fundação São Vicente de Paulo, pela Portaria MVOP nº 407, de 5 de maio de 1950, publicada no **Diário Oficial** de 30 subsequente renovada pelo Decreto nº 89.371, de 3 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 41, DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Brasília, 7 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000077/94, em que a Fundação São Vicente de Paulo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MOVA nº 407, de 5 de maio de 1950, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.371, de 8 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial de 9 seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência, autorizado para a sua emissora, nos termos da Portaria nº 1.284, de 2 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 7 de dezembro do mesmo ano.

4. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissão

ra está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 478 DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, do Senador Júlio Campos e outros Senadores que "altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – As Emendas Propostas

1.1 – A Emenda Constitucional nº 20, de 1997, proposta por 51 nobres Senadores (o 1º é o Senador Júlio Campos – PFL-MT), tem por objetivo extinguir o segundo turno nas eleições de Governador de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos dos Municípios. Modifica, por conseguinte, o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal.

1.2 – À esta proposta foi apresentada emenda de autoria do nobre Senador Freitas Neto, (PFL-PI) alterando a redação do §§ 2º e 3º do art. 77 da Constituição, para condicionar o segundo turno da eleição do Presidente da República a índices mais razoáveis de desempenho eleitoral, tendo em vista o espectro multipartidário de nossa democracia. A iniciativa tem paralelo bem sucedido na República Argentina.

II – Avaliação das Emendas

2.1 – As propostas acima referidas revelam a necessidade do constante aperfeiçoamento do sistema democrático representativo entre nós. Assentadas a República e a Federação no mandamento de que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (art. 1º, parágrafo único), compete ao Congresso Nacional, inexoravelmente, no desempenho da essência mesma da representatividade, permanentemente fazer evoluir os meios que tornam politicamente mais legítima e juridicamente mais eficaz aquele princípio magno.

Se a Constituição, tomado o conceito em qualquer das suas vertentes acadêmicas, não deixa jamais de ser um pacto de poder, a sua legitimidade ética, antes mesmo de sua eficácia normativa, há de ser buscada na evolução constante dos seus mecanismos de ressonância democrática, sem o que os delegados divorciar-se-ão dos delegantes, estes, sim, os verdadeiros donos do poder na democracia representativa extraída do sistema de liberdades individuais inalienáveis em face do Estado-Meio.

Por isso mesmo o clamor que todos sentimos juntos aos nossos eleitores de ver melhorado o critério de escolha dos Chefes dos Executivos nas três esferas da Federação. O inconsciente coletivo não acolheu o sistema de dois turnos em questão, soube artificial tanto o processo de alianças eleitorais a ele inerente, quanto a própria gerência *res* da república dele decorrente.

As propostas têm, por conseguinte, inquestionável raiz de legitimidade política e responde a uma demanda da sociedade civil.

2.2 – Não há que se falar, neste passo, em mutabilidade constante do Texto Magno. Primeiro porque o quanto que aqui se modifica é meio, não é fim, é o sistema de representantes eleitos pelo voto direto e livre que se quer aperfeiçoar; não se cuida, em termos jurídicos estritos, de normas substantiva, mas, ao contrário, de norma adjetiva. A norma substantiva da representativa republicana e democrática mediante mandato eletivo e temporário permanece intocada e inquestionada.

Segundo, a estabilidade de ordem constitucional não tem qualquer relação direta com a série, maior ou menor, de emendas que o tempo e a experiência recomendem como de bom alvitre.

No âmbito do direito comparado, só a palavra do leigo inexperiente é que insiste em creditar a estabilidade do constitucionalismo norte-americano à aparente intocabilidade da Carta da Filadélfia. Na verdade, o *Bill of Rights*, que logo modificou substantivamente o caráter do Estado mesmo e, nele, o papel do indivíduo e da sociedade civil. A pouco mais de vinte emendas, em mais de duzentos anos, por cruciais que tenham sido em seu momento histórico, também dizem menos do que as centenas de decisões judiciais proferidas na interpretação da Constituição que revestiram, substantivamente, um caráter até mesmo revolucionário, na qualificação repetidamente cambiantes de direitos fundamentais com a igualdade de todos perante a lei e o devido processo legal – uma delas causando até uma guerra civil fratricida.

O projeto neste aspecto implica evolução exigida para a melhor operação de um meio que deve servir, e não condicionar, o fim substantivo da representatividade.

2.3 – Por fim, será sempre melhor prosseguir em reformas tópicas, que atendam a demandas conhecidas e bem delineadas, do que abarcar todo o espectro da reforma política em texto único. É próprio do processo legislativo democrático o debate contraditório que leve à construção do consenso mediante decisões parciais que tenham um foco final comum. O projeto em exame atende inteiramente a essa salutar perspectiva.

Não por acaso que a Comissão da Reforma Política-Partidária, que atua no Senado Federal – seu Relator é o Nobre Senador Sérgio Machado (PSDB-CE), recomendou, com a nossa participação e voto, a extinção do segundo turno nas eleições dos titulares do Poder Executivo, mantida apenas nas eleições presidenciais, já para as eleições de 1998.

ADITIVO AO PARECER SOBRE A PEC Nº 20, DE 1997

Apresentado na Reunião Realizada em 3-9-97

Durante o prazo regimental concedido a vista, o nobre Senador Bello Parga apresentou a Emenda nº 2 à PEC nº 20, de 1997, mantendo princípio da maioria absoluta para a eleição do Presidente da República, acolhido pelo § 2º do art. 77 da Constituição.

S. Exª argumentou que "a exigência de maioria absoluta, como está no texto constitucional em vigor, deve ser mantida como a primeira alternativa no primeiro turno das eleições presidenciais, pois assegura a inequívoca expressão do eleitorado, conferindo maior representatividade e maior legitimidade ao eleito, se ela ocorrer".

É louvável o propósito do ilustre Senador em defender um princípio que é tradicional no sistema eleitoral brasileiro. Porém a aceitação das duas alternativas mencionadas na Emenda nº 1 à PEC nº 20/97, de iniciativa do nobre Senador Freitas Neto, e que o ilustre Senador Bello Parga também acolhe, torna inócua a exigência de maioria absoluta.

Ora, se o candidato poderá eleger-se Presidente com 45% dos votos válidos, ou 40% dos votos válidos, desde que a diferença sobre o segundo colocado seja de, no mínimo 10 pontos percentuais, é evidente que poderá eleger-se com 50%, 60%, 70% ou até 100% dos votos válidos.

Ou seja, os percentuais de votos válidos definidos pela emenda do nobre Senador Freitas Neto, acolhida pelo relator, são obviamente mínimos. Se a

manifestação do eleitorado favorecer, em percentuais mais elevados, o candidato livremente escolhido, tanto melhor para ele.

O que importa considerar é que os percentuais estabelecidos pela emenda do ilustre Senador Freitas Neto, correspondem à manifestação inequívoca do eleitorado.

Aliás, a fórmula foi sugerida à Comissão de Reforma Política Partidária, que atuou com muito brilhantismo nesta Casa, pelo Tribunal Superior Eleitoral, e fundamentou-se "no pressuposto, comprovado estatisticamente, de que quando a diferença entre o primeiro e o segundo colocados é muito elástica, dificilmente o quadro se reverte no segundo turno."

O sistema, adotado pela Argentina, vem funcionando a contento, e entre nós também funcionará com melhor razão ainda, face ao elevado número de eleitores inscritos para participar do pleito presidencial, cerca de 100 milhões.

Com uma cifra tão elevada, uma diferença de dez pontos percentuais entre os dois candidatos mais votados, representará quase dez milhões de votos, o que não deixará nenhuma dúvida quanto à escolha do eleitorado.

Em vista disso, mantenho meu parecer favorável à PEC nº 20, de 1997, com a adoção da Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Freitas Neto, e pela rejeição da emenda nº 2, de iniciativa do ilustre Senador Bello Parga, em que pese, repito, os elevados propósitos do S. Exª ao apresentá-la. Senador **Francelino Pereira**.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, e pela acolhida da emenda que lhe foi oferecida pelo Senador Freitas Neto, na forma que se segue:

EMENDA Nº 7 CCJ (Substitutivo)

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1997.

Altera o caput do art. 28, o inciso II do art. 29 e os §§ 2º e 3º do art. 77 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

"Art. 1º O caput do art. 28, inciso II, do art. 29 e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 77 da Cons-

tuição Federal passam a ter a seguinte redação:

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á em turno único no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 29.

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato dos que devam suceder.

Art. 77.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver votos, não computados os em brancos e os nulos, que representem qualquer uma das seguintes alternativas.

I - quarenta e cinco por cento; ou

II - pelo menos quarenta por cento e diferença igual ou superior a dez pontos percentuais em relação ao segundo colocado, cumulativamente.

§ 3º Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou de Presidente eleito, será convocada nova eleição para quarenta e cinco dias após o fato."

Jose Holland

Henrique

em Almino Boaventura
Art. 2º x Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão em de de 1997.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including names like Roberto, Roberto, and others.]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

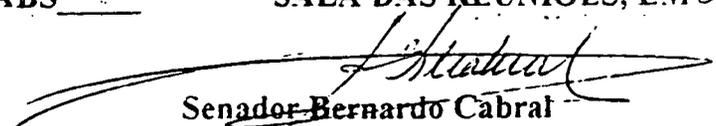
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC 20/97
(PARA CECER)

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSÉ BIANCO				JOSE AGRIPINO	X		
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA	X			FREITAS NETO	X		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO	X			VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA	X		
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER	X		
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS	X			GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES				SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	X			JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCANTARA		X		JOSÉ ROBERTO ARRUDA		X	
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)		X		SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		X		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPTÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 18 SIM 14 NÃO 4 ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 109 197


Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DECLARAÇÃO DE VOTO ENCAMINHADA PELO SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, que teve como primeiro signatário o Senador Júlio Campos e com relator o Senador Francelino Pereira, e que propõe a extinção do segundo turno para as eleições de Prefeitos e Governadores, representa retrocesso no quadro político brasileiro.

A exigência de maioria absoluta de votos para eleição dos ocupantes desses cargos executivos foi criada pela Constituição de 1988. Até agora, portanto, foram disputadas apenas duas eleições com dois turnos, em cada nível de poder. Assim, não se sustenta a imputação a esse sistema da responsabilidade pelas mazelas do nosso sistema eleitoral. Também se aponta o segundo turno como responsável pela fragmentação dos partidos e proliferação de legendas de aluguel. Ora, a fragilidade dos partidos brasileiros é fenômeno secular no País e decorre de defeitos do sistema político-eleitoral, como o voto proporcional, não distrital, a pulverização partidária, a manutenção do voto obrigatório e, principalmente, o sistema presidencialista, estes sim a exigirem correção.

Necessitamos de estabilidade nas regras da disputa democrática e tempo para que elas sejam testadas na prática.

Quanto à imputação ao sistema de dois turnos da responsabilidade pelo aumento da corrupção, não se pode, evidentemente, dizer que surgiu a partir da Constituição de 1988. Ao contrário, decorre em boa parte do ímpeto fisiológico do governo eleito em minoria, para obter apoio nas Câmaras e Assembleias. A exigência de maioria absoluta para que um governante seja eleito objetiva corrigir a prática de governos eleitos por minoria de votos buscarem se viabilizar por meio da corrupção.

O grave é que a proposta de extinção do sistema de dois turnos para as eleições de Governadores e Prefeitos surge somente após aprovação da emenda da reeleição.

A proposta de emenda constitucional que prevê a possibilidade de reeleição foi aprovada sem que a idéia de mudar as demais regras do jogo fosse apresentada. Seu relator no Senado, o eminente Senador Francelino Pereira, não cogitou de incluir, no seu relatório, a extinção dos dois turnos. Se o Congresso Nacional tivesse apreciado essa proposta quando da discussão e votação do projeto da reeleição, certamente a teria recusado. Afinal, como Casa eminentemente política, o Parlamento não admitiria que o governante no posto pudesse recandi-

datar-se e reeleger-se sem a exigência de maioria absoluta de votos.

A recandidatura é, sem dúvida, um avanço democrático. Por estar convencido disso, defendi-a incondicionalmente e, na medida das minhas limitações, lutei para que ela fosse aprovada. Com a autoridade de quem se alinhou em defesa da reeleição, afirmo que não lhe daria meu voto favorável num sistema de turno único.

A dispensa dessa exigência significaria a virtual vitória do candidato à reeleição, em qualquer circunstância. Imagine-se que num determinado Estado haja cinco candidatos a governador: como o índice de abstenção sempre fica em torno de 30%, os cinco dividiriam 70% dos votos. Em tese, o governador poderia ser reeleito com 15% dos votos, bastando para tanto que seus adversários dividissem igualmente os 55% restantes da preferência dos eleitores. Nenhum governador minimamente competente, candidato à reeleição e no exercício do cargo, deixaria de obter esses 15% – o que equivale a dizer que a recandidatura deixaria de ser uma disputa democrática para transformar-se em processo homologatório. Seria um golpe contra o regime democrático e resultaria em prejuízos políticos insanáveis, porque o governante, eleito por parcela minoritária da população, perderia legitimidade em seu mandato e, na prática, as condições de governabilidade, pois não contaria com o indispensável respaldo político-parlamentar.

Pelas razões apontadas, quero manifestar minha total oposição ao Projeto de Emenda Constitucional nº 20, de 1997, ao tempo em que encaminho à Presidência desta Comissão e Justiça a presente declaração de voto em separado, contrária à sua aprovação.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 1997. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CAPÍTULO – III Dos Estados Federados

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

CCAPÍTULO IV Dos Municípios

Art.29.

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras so art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em brancos e nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

PARECER Nº 479, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 72, de 1997 que "Encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Maranhão, para que possa contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$100.000.000,00".

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central encaminha a esta Casa o pedido de autorização do Governo do Estado do Maranhão, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica

Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A operação de crédito terá as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

b) garantidor: União;

c) contragarantias: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0428% a.m., equivalentes, em 28-8-97, ao custo de captação médio da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m., calculados o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– os encargos financeiros acima citados serão repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito do empréstimo, incorporado **pro-rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação.

e) forma de pagamento:

– o empréstimo será pago em 16 (dezesesseis) prestações mensais consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price vencendo-se a primeira em 30-9-97 e as demais em iguais dias dos meses subseqüentes, e a última em 30-12-98;

– durante os meses de setembro a dezembro de 1997, as prestações que venceram nesse período poderão ser pagas parcialmente, em montante não inferior ao apurado mediante a aplicação das condições previstas na Resolução nº 103/96, do Senado Federal, relativamente ao que se refere a prazo, encargos e sistema de amortização;

– durante o período em que vigorarem as condições estabelecidas acima, o diferencial não pago, apurado entre a prestação real devida e o valor obtido mediante a aplicação das condições aprovadas pelo Senado Federal, será incorporado ao saldo devedor consolidado, passando a integrar a base de cálculo para as prestações seguintes;

f) destinação dos recursos: exclusivamente à quitação de dívidas flutuantes.

O processo está instruído com os documentos exigidos pela Resolução nº 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução nº 12, de 30-1-91, ambas do Senado Federal, e contempla: o competente Parecer do Banco Central; a Lei estadual que autoriza a realização da operação; a certidão de quitação de tributos federais (PIS/Pasep/Finsocial); o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; a Certidão de Débito do

INSS; a Declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União e a Certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, no art. 38 do ADCT, na Lei Complementar nº 82/95, assim como o pleno exercício da competência tributária do Estado.

II - Voto

O Governo Federal criou, em fins de 1995, o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados (Voto CMN 162/95), com vistas a alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável, isto é, a adoção de uma série de medidas estruturais que eliminassem as fontes de desequilíbrios fiscal e financeiros das unidades da federação. Dentre essas medidas destacam-se a redução e controle de despesas com pessoal, privatizações, modernização e melhoria dos sistemas de arrecadação, compromissos de resultado fiscal mínimo e, não menos importante, a redução dos níveis de endividamento estadual.

Para tanto, foram criadas duas linhas de créditos (I e II) para, em vista da situação emergencial em que se encontram as finanças da maioria dos Estados, viabilizar o pagamento de débitos em atraso — especialmente as chamadas dívidas flutuantes ou de curto prazo, assim como proporcionar recursos para o financiamento dos programas de ajuste do quadro pessoal — os chamados Programas de Demissão Voluntária. Em ambos os casos, a Caixa Econômica Federal atua como agente financeiro.

O Senado Federal autorizou, mediante a aprovação da Resolução nº 70, de 1995, as unidades da federação a celebrarem os contratos de empréstimos no âmbito do referido Programa. Posteriormente, determinou, conforme Resolução nº 12, de 1997, que todos os contratos fossem submetidos à apreciação desta Casa.

O Governo do Estado do Maranhão firmou o Protocolo de Acordo com o Governo Federal em 6-11-96 e, em 19 de dezembro passado, foi autorizado pelo Senado Federal a contratar operação de crédito sob o amparo do referido Programa de Ajuste Fiscal, conforme Resolução nº 103, de 1996, desta Casa.

Desse modo, vem a esta Comissão o pedido da Sr.^a Governadora do Estado do Maranhão para que seja autorizada a firmar e, conseqüentemente, a dar eficácia ao contrato de empréstimo-ponte junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do citado Programa de Ajuste Fiscal, no valor de R\$100 milhões. Os recursos do empréstimo serão destinados exclusivamente à quitação de dívidas flutuantes, confor-

me já referido nas condições da operação acima. A propósito, vale frisar a destinação dos recursos, conforme termos da Lei Estadual autorizativa da operação (Lei nº 6.949, de 13 de agosto de 1997), bem como do parágrafo único da cláusula primeira do Contrato de Abertura de Crédito, objeto do presente pedido de autorização, embora a Sr.^a Governadora tenha mencionado em seu ofício ao Senado que o crédito será "destinado ao Programa de Consolidação da Malha Viária do Estado do Maranhão...".

Em 21 de julho próximo passado, o Sr. Ministro da Fazenda submeteu ao Conselho Monetário Nacional o Voto nº 108/97, no qual salienta que o Estado do Maranhão, "a despeito da existência de débitos em atraso na data limite de 30-11-95, estipulada pelo Voto CMN 162/95, praticamente não utilizou os recursos disponíveis na Linha I". Com vistas a permitir que o Estado regularize seus débitos mais prontamente e, desse modo possa avançar nas medidas preconizadas no Programa de Ajuste Fiscal, propôs a realização do empréstimo-ponte, ora sob exame nesta Comissão.

Saliente-se que esta operação de crédito encontra-se dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal e que, conforme explicitado no Parecer do Banco Central, "a dívida originária do contrato sob análise deverá ser incluída no refinanciamento previsto no Protocolo de Acordo...", já firmado entre o Estado do Maranhão e a União, conforme autorizado pela citada Resolução nº 103/96, desta Casa.

Por fim, como não há Mensagem do Sr. Presidente da República solicitando autorização para a concessão da garantia à presente operação, supõe-se que a União encontra-se dentro dos limites de endividamento e, portanto, não se aplica, nesse caso, o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Concluimos, portanto, pela aprovação da presente operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$100.000.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo

Prazo dos Estados, com garantia da União, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$100.000.000,00.

Art. 2º A operação de crédito, a ser firmada nos termos do respectivo Contrato de Abertura de Crédito, tem as seguintes condições e características:

a) *valor pretendido*: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0428% a.m., equivalentes, em 28-8-97, ao custo de captação médio da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– os encargos financeiros acima citados serão repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a., sobre o valor do empréstimo, incorporado **pro rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação.

e) *forma de pagamento*:

– o empréstimo será pago em 16 (dezesseis) prestações mensais consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price vencendo-se a primeira em 30-9-97 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, e a última em 30-12-98;

– durante os meses de setembro a dezembro de 1997, as prestações que vencerem nesse período poderão ser pagas parcialmente, em montante não inferior ao apurado mediante a aplicação das condições previstas na Resolução nº 103/96, do Senado Federal, relativamente ao que se refere a prazo, encargos e sistema de amortização;

– durante o período em que vigorarem as condições estabelecidas acima, o diferencial não pago, apurado entre a prestação real devida e o valor obtido mediante a aplicação das condições aprovadas pelo Senado Federal, será incorporado ao saldo devedor consolidado, passando a integrar a base de cálculo para as prestações seguintes;

f) *destinação dos recursos*: exclusivamente à quitação de dívidas flutuantes.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1997. – **Carlos Bezerra**, Presidente Eventual – **Bello Parga**, Relator – **Sérgio Machado** – **Pedro Simon** – **Casil-do Maldaner** – **Freitas Neto** – **Esperidião Amin** – **Vilson Kleinübing** – **Francelino Pereira** – **Waldeck Ornelas** – **Jonas Pinheiro** – **Fernando Bezerra** – **Joel de Hollanda** – **Elcio Alvares**.

PARECER Nº 480, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" Nº 73, de 1997, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Maranhão, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$34.250.000,00.

Relator: Senador Bello Parga.

I – Relatório

O Exmº Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal o pleito do Governador do Estado do Maranhão relativo ao contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Econômica Federal – CEF, em 17-7-97.

Esse contrato foi elaborado no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma prevista nos Votos 162/95, 175/95 e 27/97, do Conselho Monetário Nacional, e ao amparo da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$34.250.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0568% a.m., equivalentes, em 17-7-97, ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– os encargos financeiros acima citados serão refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

e) *forma de pagamento*: o empréstimo será pago com amortização integral em parcela única, vencível 120 (cento e vinte) dias após a liberação do recurso;

f) *destinação dos recursos*: exclusivamente à liquidação das parcelas de principal e juros das obrigações vencidas junto ao Tesouro Nacional, no período de 1-6-94, início dos pagamentos das dívidas com os créditos da Conta de Resultado a Compensar – CRC, instituída através da Lei nº 8.631/93, e 31-12-96.

A dívida originária do contrato sob análise deverá ser incluída no refinanciamento previsto no Protocolo de Acordo, firmado em 6-11-96, entre o Estado do Maranhão e a União, objetivo da autorização contida na Resolução nº 103, de 19-12-96, do Senado Federal.

De acordo com o disposto na Resolução nº 70 de 1995 e na Resolução nº 12 de 1997, ambas do Senado Federal, em tais casos cabe a verificação do enquadramento da operação financeira no art. 3º da Resolução nº 69/95.

O parecer Dedip/Diare-97/0674, do Banco Central, confirma que a operação financeira se enquadra no limite fixado pelo art. 3º

O Governo do Maranhão apresentou Certidão do Tribunal de Contas daquele Estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, no então vigente art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1995. O Estado do Maranhão encontra-se cadastrado como adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e o Parecer do Banco Central conclui com uma manifestação favorável à realização do pleito.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Estado do Maranhão.

É o relatório.

II – Voto

O Governo do Estado do Maranhão firmou o Protocolo de Acordo com o Governo Federal em 6-11-96 e, em 19 de dezembro passado, foi autorizado pelo Senado Federal a contratar operação de crédito sob o amparo do referido Programa de Ajuste Fiscal, conforme Resolução nº 103, de 1996, desta Casa.

Desse modo, vem a esta Comissão o pedido da Sra. Governadora do Estado do Maranhão para que seja autorizada a firmar, e, conseqüentemente, a dar eficácia ao contrato de empréstimo-ponte junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do citado Programa de Ajuste Fiscal, no valor de R\$100 milhões. Os recursos do empréstimo serão destinados exclusivamente à quitação de dívidas flutuantes, confor-

me já referido nas condições da operação acima. A propósito, vale frisar a destinação dos recursos, conforme termos da Lei Estadual autorizativa da operação (Lei nº 6.949, de 13 de agosto de 1997), bem como do parágrafo único da cláusula primeira do Contrato de Abertura de Crédito, objeto do presente pedido de autorização, embora a Sra. Governadora tenha mencionado em seu Ofício ao Senado que o crédito será "destinado ao Programa de Consolidação da Malha Viária do Estado do Maranhão...".

Em 21 de julho próximo passado, o Sr. Ministro da Fazenda submeteu ao Conselho Monetário Nacional o Voto nº 108/97, no qual salienta que o Estado do Maranhão, "a despeito da existência de débitos em atraso na data limite de 30-11-95, estipulado pelo Voto CMN 162/95, praticamente não utilizou os recursos disponíveis na Linha I." Com vistas a permitir que o Estado regularize seus débitos mais prontamente e, desse modo possa avançar nas medidas preconizadas no Programa de Ajuste Fiscal, propôs a realização do empréstimos-ponte, ora sob exame nesta Comissão.

Saliente-se que esta operação de crédito encontra-se dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal e que, conforme explicitado no Parecer do Banco Central, "a dívida originária do contrato sob análise deverá ser incluída no refinanciamento previsto no Protocolo de Acordo...", já firmado entre o Estado do Maranhão e a União, conforme autorizado pela citada Resolução nº 103/96, desta Casa.

Por fim, como não há Mensagem do Sr. Presidente da República solicitando autorização para a concessão da garantia à presente operação, supõe-se que a União encontra-se dentro dos limites de endividamento e, portanto, não se aplica, nesse caso, o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O empréstimo solicitado pelo Governo do Estado do Maranhão apresenta-se adequadamente documentado, enquadra-se nos limites fixados pela Resolução nº 69 de 1995 e não apresenta lacuna ou irregularidades documentais. Há que se ressaltar, ademais, que a operação financeira em tela se insere no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Assim sendo, votamos favoravelmente à autorização pleiteada nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$34.250.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com o aval da União no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$34.250.000,00.

Parágrafo único. A dívida originária do contrato sob análise deverá ser incluída no refinanciamento previsto no Protocolo de Acordo, firmado em 6-11-96, entre o Estado do Maranhão e a União, objeto da autorização contida na Resolução nº 103, de 19-12-96, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$34.250.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

b) *garantidor*: União.

c) *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0568% a.m., equivalentes, em 17-7-97, ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m., calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– os encargos financeiros acima citados serão refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

e) *forma de pagamento*: o empréstimo será pago com amortização integral em parcela única, vencível 120 (cento e vinte) dias após a liberação do recurso;

f) *destinação dos recursos*: exclusivamente à liquidação das parcelas de principal e juros das obrigações vencidas junto ao Tesouro Nacional, no período de 1º-6-94, início dos pagamentos das dívidas com os créditos da Conta de Resultado a Compensar – CRC, instituída através da Lei nº 8:631/93, e 31-12-96.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 1997. – **Carlos Bezerra**, Presidente Eventual – **Bello Parga**, Relator – **Sérgio Machado** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Esperidião Amin** – **Freitas Neto** – **Vilson Kleinübing** – **Waldeck Ornelas** – **Jonas Pinheiro** – **Fernando Bezerra** – **Joel de Hollanda** – **Elcio Álvares**.

PARECER Nº 481, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 481, DE 1997

Dispõe sobre a criação da profissão de Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a profissão de Técnico em Segurança Patrimonial, em todo o território brasileiro.

Art. 2º São atribuições do Técnico de Segurança Patrimonial:

I – planejamento, organização, supervisão e operacionalização dos serviços de segurança patrimonial nas organizações privadas;

II – assessoramento à empresa nos problemas relativos à defesa e conservação do patrimônio, à segurança física das instalações e das vidas humanas ali existentes;

III – organização, controle e fiscalização dos serviços de vigilância privada, próprios da empresa ou prestados por terceiros;

IV – estabelecimento de normas, regulamentos e instruções operacionais de segurança a serem implantadas pela empresa;

V – organização e planejamento das atividades de segurança patrimonial e de instalações, no tocante à integração com as atividades de segurança pública e defesa civil;

VI – inspeção das instalações da empresa com vistas à proteção de vidas humanas e do patrimônio contra riscos de ações criminosas, internas ou externas que possam comprometer a continuidade da produção;

VII – estabelecer programas de treinamento, formação e reciclagem de pessoal na sua área de competência.

Art. 3º São qualificados como Técnicos de Segurança Patrimonial:

I – os portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º Grau, habilitação de "Técnico de Segurança Patrimonial", com currículo a ser aprovado pelo Ministério da Educação e do Desporto, e realizado em escolas técnicas reconhecidas no País;

II – os portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º Grau, com "Curso de Formação de Técnicas de Segurança Patrimonial", com carga horária mínima de quatrocentos e oitenta horas/aula, realizado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Justiça;

III – os portadores de certificado de curso de especialização realizado no exterior e reconhecido no Brasil.

Parágrafo único. Poderão qualificar-se como técnico de Segurança Patrimonial, aqueles que, no prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, comprovem estar exercendo a chefia, gerência ou direção de atividades de segurança patrimonial por período não inferior a três anos, mediante documentação trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º É o Ministério da Educação e do Desporto autorizado a fixar o currículo mínimo para o "Curso de Formação em Técnicas de Segurança Patrimonial", com carga horária mínima equivalente aos demais cursos técnicos.

Art. 5º É o Ministério do Trabalho autorizado a efetivar a criação da categoria diferenciada de "Técnico de Segurança Patrimonial" e a proceder à inclusão da categoria na "Classificação Brasileira de Ocupações-CBO".

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 482, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1995 (nº 2.090, de 1991, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1997. – **Carlos Patrocínio**, Presidente **Joel de Hollanda**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 482, DE 1997

Regula as profissões de Técnico de Laboratório, Auxiliar de Laboratório e de Técnico em Hemoterapia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico de Laboratório:

I – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Patologia Clínica, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

II – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Histologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

III – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Citologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente;

IV – os portadores de certificado de conclusão de curso de formação de Técnico em Hematologia, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

Art. 2º São atribuições do Técnico de Laboratório, segundo a respectiva habilitação profissional:

I – Técnico em Patologia Clínica:

a) proceder à colheita de material destinado a exame no laboratório;

b) realizar exames sorológicos, bacterioscópicos, bacteriológicos, hematológicos, bioquímicos, de excretas e outros;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas de exames;

d) manter o arquivo e a documentação relativas aos resultados dos exames; e

e) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

II – Técnico em Histologia:

a) proceder às rotinas destinadas a fixar, incluir, cortar, corar e montar preparados histológicos;

b) efetuar a preparação de lâminas coradas a partir de esfregaços de secreções e líquidos;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas laboratoriais;

d) utilizar corantes e técnicas de coloração especial, histoquímica, imunopatologia, ultra-estrutura e outras no preparo de lâminas, segundo a solicitação e supervisão do médico anátomo-patologista;

e) manter o arquivo e a documentação relativa aos laudos dos exames; e

f) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

III – Técnico em Citologia:

a) proceder às rotinas destinadas a fixar, corar e montar os preparados citológicos;

b) realizar a citoescrutinação, compreendida como o processo de identificação dos elementos celulares, a flora normal e patológica, os componentes inflamatórios, pré-neoplásicos e neoplásicos presentes no esfregaço proveniente de material ginecológico, encaminhando seu resultado ao médico anátomo-patologista para diagnóstico final;

c) efetuar o preparo e armazenamento dos corantes e reagentes utilizados nas rotinas laboratoriais;

d) executar técnicas de coloração especial e outras, segundo a solicitação e supervisão do médico anátomo-patologista;

e) manter o arquivo e a documentação relativa aos laudos dos exames; e

f) coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Laboratório, no âmbito de sua competência;

IV – Técnico em Hematologia:

a) proceder à coleta, registro e identificação de sangue para fins de prova e exames;

b) efetuar exames de rotina e especializados em laboratórios de coagulação e hemostasia, de citologia e citoquímica, de bioquímica molecular, de imunologia, de imuno-hematologia, de sorologia, de radiobiologia, bioquímica e outros; e

c) preparar os reagentes padronizados para a rotina dos exames laboratoriais.

Art. 3º O Auxiliar de Laboratório é o profissional responsável pela manutenção da ordem e da limpeza das bancadas e dos equipamentos, bem como da execução de atividades de caráter geral e de baixo nível de complexidade para o funcionamento do laboratório.

Art. 4º São considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico em Hemoterapia os portadores de certificado de conclusão, devidamente reconhecido pelo órgão competente, de curso de formação de Técnico em Hemoterapia.

Art. 5º São atribuições do Técnico em Hemoterapia:

a) participar do recrutamento e triagem de candidatos a doadores;

b) proceder à coleta, registro e identificação de sangue dos doadores;

c) realizar o processamento, armazenamento, a expedição, os exames e o controle de qualidade do sangue colhido; e

d) aplicar e acompanhar a transfusão do sangue e componentes sob supervisão médica.

Art. 6º Os currículos, com os núcleos comuns e o mínimo a ser exigido para as habilitações profissio-

nais referidas nos artigos 1º e 4º, serão fixados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os certificados de cursos congêneres expedidos por instituições estrangeiras, legalmente reconhecidos nos países de origem, serão revalidados na forma da lei, atendendo-se à equivalência do currículo e da carga horária.

Art. 7º Aqueles que, até a data de publicação desta Lei, contêm com o efetivo exercício da atividade em hospitais, clínicas, laboratórios ou em outros estabelecimentos devidamente registrados e licenciados, por um período igual ou superior a três anos, serão considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico de Laboratório e Técnico em Hemoterapia, segundo os termos dos artigos 1º e 4º, respectivamente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Gilvan Borges.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 195/MPO

Brasília, 9 de setembro de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Clovis de Barros Carvalho
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Senhor Ministro,

Refiro-me ao projeto de lei do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1998, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 955, de 29 de agosto de 1997.

Em razão da verificação da ocorrência de erro material nas dotações relativas a subprojetos do Orçamento de Investimento da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e da Petrobras Fertilizantes S.A. – PETROFERTIL, empresas sob supervisão do Ministério de Minas e Energia, solicito a Vossa Excelência o obséquio de suas providências no sentido de substituir no referido projeto de lei, em seu Volume III – Orçamento de Investimento, as páginas nº 75 a 88.

Atenciosamente, – **Antonio Kandir** – Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LOO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.372.513.901
PETROLEO	3.372.513.901
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.449.681
09.052.0021.6010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	32.439.681
DOTAR A AREA ADMINISTRATIVA DE MEIOS CAPAZES DE MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO A AREA OPERACIONAL EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO.	
09.052.0021.6010.0001..... (SEQ.: 010259-4) MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA	32.439.681
09.052.0021.6028 ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	10.000
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASICOS DE ENGENHARIA, BUSCANDO INTEGRAR AS AREAS PRODUTORAS E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DOTAR OS DIVERSOS ORGAOS DA EMPRESA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.	
09.052.0021.6028.0017..... (SEQ.: 010260-6) ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE REFINARIA NA AMAZONIA ORIENTAL	10.000
PESQUISA APLICADA	194.000.000
09.052.0055.6085 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	194.000.000
ACOMPANHAR E ANALISAR O MERCADO, BUSCANDO DETECTAR OPORTUNIDADES PARA NOVOS PRODUTOS, BEM COMO AVALIAR E DESENVOLVER PROCESSOS E TECNOLOGIAS.	
09.052.0055.6085.0006..... (SEQ.: 010261-0) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	194.000.000
SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	45.018.551
09.052.0136.4946 COORDENAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS DA INFORMAÇÃO	45.018.551
DOTAR A EMPRESA DE RECURSOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO E A EFICIENCIA DOS PROCESSOS TECNICOS, DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE NEGOCIOS E DA GESTÃO INTEGRADA DA COMPANHIA.	
09.052.0136.4946.0001..... (SEQ.: 010262-3) MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS DE INFORMATICA	30.374.339
09.052.0136.4946.0002..... (SEQ.: 010263-7) MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	14.644.212
PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	457.300.000
09.052.0289.6084 EXPLORAÇÃO DE PETROLEO	457.300.000
DESCOBRIR E INCORPORAR NOVAS RESERVAS DE PETROLEO NO TERRITORIO NACIONAL, ATRAVES DE LEVANTAMENTOS SISMICOS, MAGNETOMETRICOS E GRAVIMETRICOS, DEFINIÇÃO DE AREAS GEOGRAFICAS E GEOLOGICAS POTENCIALMENTE PORTADORAS DE HIDROCARBONETOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS EXPLORATORIOS.	
09.052.0289.6084.0002..... (SEQ.: 010264-1) IDENTIFICAÇÃO DE PROSPECTOS	42.690.000
09.052.0289.6084.0003..... (SEQ.: 010265-4)	414.710.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LOO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESCOBERTA E DELIMITAÇÃO DE ACUMULAÇÕES	
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	1.559.640.000
09.052.0290.3485 PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORDESTE	96.620.000
INCREMENTAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORDESTE, ATRAVES DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES, DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PROCESSAMENTO, ESCOAMENTO, TANCAGEM E INJEÇÃO DE AGUA, GAS OU VAPOR NO INTERIOR DOS RESERVATORIOS.	
09.052.0290.3485.0001..... (SEQ.: 010266-8) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE PESCADÁ/ARABAIANA - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 79	14.760.000
09.052.0290.3485.0002..... (SEQ.: 010267-1) DESENVOLVIMENTO DOS DEMAIS CAMPOS DA REGIÃO NORDESTE - OBRA REALIZADA (PERCENTUAL) = 100	81.860.000
09.052.0290.3486 PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE	1.251.540.000
INCREMENTAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE, ATRAVES DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GAS EXISTENTES, DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PROCESSAMENTO, ESCOAMENTO, TANCAGEM E INJEÇÃO DE AGUA, GAS OU VAPOR NO INTERIOR DOS RESERVATORIOS.	
09.052.0290.3486.0001..... (SEQ.: 010268-5) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE MARLIM - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 16	483.000.000
09.052.0290.3486.0002..... (SEQ.: 010269-9) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE MARLIM SUL - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 14	87.190.000
09.052.0290.3486.0003..... (SEQ.: 010270-1) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE ALBACORA - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 3	153.800.000
09.052.0290.3486.0004..... (SEQ.: 010271-4) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE BARRACUDA/CARATINGA SISTEMA PILOTO - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 10	54.680.000
09.052.0290.3486.0005..... (SEQ.: 010272-8) DESENVOLVIMENTO DOS DEMAIS CAMPOS DA REGIÃO SUDESTE - OBRA REALIZADA (PERCENTUAL) = 100	68.020.000
09.052.0290.3486.0006..... (SEQ.: 010273-1) DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DE RONCADOR - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 28	404.850.000
09.052.0290.3487 PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL	15.570.000
INCREMENTAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL, ATRAVES DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES, DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PROCESSAMENTO, ESCOAMENTO, TANCAGEM E INJEÇÃO DE AGUA, GAS OU VAPOR NO INTERIOR DOS RESERVATORIOS.	
09.052.0290.3487.0001..... (SEQ.: 010274-5) DESENVOLVIMENTO DOS CAMPOS DA BACIA DE SANTOS - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 46	14.430.000
09.052.0290.3487.0002..... (SEQ.: 010275-9) DESENVOLVIMENTO DOS DEMAIS CAMPOS DA REGIÃO SUL	1.140.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
- OBRA REALIZADA (PERCENTUAL) = 100	
09.052.0290.3488 PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE	16.850.000
INCREMENTAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE, ATRAVES DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES, DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PROCESSAMENTO, ESCOAMENTO, TANCAGEM E INJEÇÃO DE AGUA, GAS OU VAPOR NO INTERIOR DOS RESERVATORIOS.	
09.052.0290.3488.0001..... (SEQ.: 010276-2) DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE RIO URUCU/LESTE RIO URUCU - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 5	15.100.000
09.052.0290.3488.0002..... (SEQ.: 010277-6) DISPONIBILIZAÇÃO DO GAS DE URUCU/JURUA - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	1.140.000
09.052.0290.3488.0003..... (SEQ.: 010278-0) DESENVOLVIMENTO DOS DEMAIS CAMPOS DA REGIÃO NORTE - OBRA REALIZADA (PERCENTUAL) = 100	610.000
09.052.0290.4947 MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO	87.960.000
MANTER E OTIMIZAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A PRODUÇÃO E ESCOAMENTO PRIMARIO DE PETROLEO, AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA PESSOAL E INDUSTRIAL E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	
09.052.0290.4947.0001..... (SEQ.: 010279-3) MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	46.880.000
09.052.0290.4947.0002..... (SEQ.: 010280-5) MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	41.080.000
09.052.0290.4948 OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE OLEO E GAS	91.100.000
PROMOVER GANHO DE PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NOS CAMPOS PRODUTORES DE PETROLEO CONSIDERANDO OS POÇOS JA EXISTENTES, ATRAVES DA AMPLIAÇÃO, AUTOMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU OTIMIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.	
09.052.0290.4948.0001..... (SEQ.: 010281-9) OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE OLEO E GAS	91.100.000
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	613.443.025
09.052.0347.3448 CONSTRUÇÃO DE HIDRELETRICAS EM REGIME DE PARCERIA	10.000
AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA DO PAIS, ATRAVES DE PARCERIAS COM OUTRAS EMPRESAS, OBJETIVANDO REDUZIR O CUSTO DA ENERGIA ELETRICA CONSUMIDA PELA PETROBRAS.	
09.052.0347.3448.0001..... (SEQ.: 010282-2) CONSTRUÇÃO DE HIDRELETRICAS - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	10.000
09.052.0347.4908 RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA	12.640.025
PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	
09.052.0347.4908.0001..... (SEQ.: 010283-6)	12.640.025

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA	
09.052.0347.5044 AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFINO DE PETROLEO	446.493.000
AUMENTAR A PRODUÇÃO DE DERIVADOS, PARA ATENDER O CRESCIMENTO DO MERCADO; ADEQUAR A ESTRUTURA DE PRODUÇÃO AO PERFIL DA DEMANDA, COM MELHORIA DE QUALIDADE.	
09.052.0347.5044.0001..... (SEQ.: 010284-0) AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA REFINARIA LANDULPHO ALVES - REFINARIA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 3	12.195.000
09.052.0347.5044.0002..... (SEQ.: 010285-3) OUTRAS AMPLIAÇÕES E OTIMIZAÇÕES NAS REFINARIAS - INSTALAÇÃO AMPLIADA/OTIMIZADA (PERCENTUAL) = 30	57.472.000
09.052.0347.5044.0004..... (SEQ.: 010286-7) UNIDADES DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS EM DIVERSAS REFINARIAS - UNIDADE DE TRATAMENTO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 8	82.390.000
09.052.0347.5044.0005..... (SEQ.: 010287-1) UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO DA REFINARIA DE PAULÍNIA (REPLAN) - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 4	43.238.000
09.052.0347.5044.0009..... (SEQ.: 010288-4) UNIDADES DE CRAQUEAMENTO - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 48	63.460.000
09.052.0347.5044.0013..... (SEQ.: 010289-8) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MTBE - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	341.000
09.052.0347.5044.0014..... (SEQ.: 010290-0) LUBRIFICANTES NAFTENICOS - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	114.000
09.052.0347.5044.0016..... (SEQ.: 010291-3) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE REFORMA CATALITICA E ISOMERIZAÇÃO NA REFINARIA DE PAULÍNIA - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL)= 1	100.000
09.052.0347.5044.0017..... (SEQ.: 010292-7) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE LUBRIF. SUPER-ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E DE MTBE NA REFINARIA LANDULPHO ALVES - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL)= 3	2.135.000
09.052.0347.5044.0018..... (SEQ.: 010293-1) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES - UNIDADE IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0019..... (SEQ.: 010294-4) AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO DA REFINARIA HENRIQUE LAGE - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0020..... (SEQ.: 010295-8) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE MTBE NA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL)= 1	1.000.000
09.052.0347.5044.0021..... (SEQ.: 010296-1) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE MTBE NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL)= 1	100.000
09.052.0347.5044.0022..... (SEQ.: 010297-6) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0023..... (SEQ.: 010298-9)	100.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROPENO NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	
09.052.0347.5044.0024..... (SEQ.: 010299-2) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROPENO NO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	300.000
09.052.0347.5044.0025..... (SEQ.: 010300-4) AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 40	12.434.000
09.052.0347.5044.0116..... (SEQ.: 010301-8) UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REF. LANDULFO ALVES MATARIFE-RLAM (BA) - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 41	100.000.000
09.052.0347.5044.0117..... (SEQ.: 010302-1) CONSTRUIR REFINARIA DE PETROLEO NO NORDESTE - REFINARIA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	10.000
09.052.0347.5044.0118..... (SEQ.: 010303-5) UNIDADE DE DESASFALTAÇÃO A SOLVENTE NA REF. LANDULFO ALVES MATARIFE-RLAM (BA) - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0119..... (SEQ.: 010304-9) IMPLANTAÇÃO DO ROLO GASQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 5	7.900.000
09.052.0347.5044.0121..... (SEQ.: 010305-2) UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE PAULÍNIA (SP) - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	90.000
09.052.0347.5044.0122..... (SEQ.: 010306-6) UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 2	1.000.000
09.052.0347.5044.0123..... (SEQ.: 010307-0) UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE - UNIDADE DE CONVERSÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 2	1.000.000
09.052.0347.5044.0124..... (SEQ.: 010308-3) UNIDADE DE ALQUILAÇÃO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	1.000.000
09.052.0347.5044.0125..... (SEQ.: 010309-7) UNIDADE DE DESTILAÇÃO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS - UNIDADE DE DESTILAÇÃO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 78	10.900.000
09.052.0347.5044.0126..... (SEQ.: 010310-9) UNIDADE DE PROPENO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0127..... (SEQ.: 010311-2) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE INSTAVEIS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) - UNIDADE DE TRATAMENTO IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0128..... (SEQ.: 010312-6) UNIDADE DE REFORMA CATALITICA NA REFINARIA GABRIEL PASSOS - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.5044.0130..... (SEQ.: 010313-0) AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 68	48.324.000
09.052.0347.5044.0132..... (SEQ.: 010314-3)	100.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
UNIDADE CALCINADORA DE COQUE NA REFINARIA GABRIEL PASSOS - UNIDADE DE PRODUTO ESPECIAL IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	
09.052.0347.5044.0133..... (SEQ.: 010315-7) AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA TERMOELETRICO - CENTRAL TERMOELETRICA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	100.000
09.052.0347.6050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO	154.300.000
PROMOVER OBRAS RELACIONADAS A DIVERSAS ADAPTAÇÕES E MELHORIAS NAS AREAS DE PROCESSO, UTILIDADES, TRANSFERENCIA, ESTOCAGEM, ATENDIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS PARA ADEQUAÇÃO DE EFLUENTES AS CONDIÇÕES LOCAIS.	
09.052.0347.6050.0001..... (SEQ.: 010316-1) CONTINUIDADE E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO	107.300.000
09.052.0347.6050.0004..... (SEQ.: 010317-4) AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	47.000.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO	6.129.064
09.052.0565.5473 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE NAVIOS PETROLEIROS	845.633
ATENDER A LEI 2004 NO TRANSPORTE DE PETROLEO, DERIVADOS ESCUROS, CLAROS E ALCOOL - SUBSTITUIR NAVIOS FRETADOS NO TRANSPORTE DE CABOTAGEM POR NAVIOS DE BANDEIRA BRASILEIRA, CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS ETAPAS FISICAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS SUBPROJETOS.	
09.052.0565.5473.0004..... (SEQ.: 010318-8) AQUISIÇÃO DE 5 NAVIOS-TANQUE DE 33.000 TPB - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	845.633
09.052.0565.6163 MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	5.283.431
MANTER A INFRA ESTRUTURA EM PERFEITAS CONDIÇÕES A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE, FLEXIBILIDADE E EFICIENCIA OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE MARITIMO.	
09.052.0565.6163.0001..... (SEQ.: 010319-1) MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	5.283.431
DUTOS	464.533.580
09.052.0580.5090 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS	394.421.539
AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS, FACILITANDO A EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO.	
09.052.0580.5090.0004..... (SEQ.: 010320-3) CONSTRUÇÃO DE OUTROS DUTOS - OBRA REALIZADA (PERCENTUAL) = 24	6.749.728
09.052.0580.5090.0008..... (SEQ.: 010321-7) POLIDUTO REPLAN/BRASILIA - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	1.167.111
09.052.0580.5090.0009..... (SEQ.: 010322-1) ARMAZENAMENTO DE GLP (TEBAR) - SP - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 3	11.350

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.052.0580.5090.0011..... (SEQ.: 010323-4) AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE DERIVADOS DO TORGUA - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0012..... (SEQ.: 010324-8) CONSTRUÇÃO DE DUTOS COM FINANCIAMENTO DO BIRD - DUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 2	2.051.166
09.052.0580.5090.0015..... (SEQ.: 010325-1) OLEODUTO CAMPOS ELISEOS/REVAP - OLEODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0020..... (SEQ.: 010326-5) ESTUDOS PROJETO DE IMPLANTAÇÃO POLIDUTO GOIANIA /CUIABA - POLIDUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0022..... (SEQ.: 010327-9) CONSTRUÇÃO GASODUTO CABIUNAS - CAMPOS - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0023..... (SEQ.: 010328-2) CONSTRUÇÃO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO - GASODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0024..... (SEQ.: 010329-6) ESTUDOS E PROJETOS DE EXPANSÃO MALHA DUTOVIARIA - ESTUDO REALIZADO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0026..... (SEQ.: 010330-8) AMPLIAÇÃO GASODUTO RIO-SÃO PAULO - DUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0027..... (SEQ.: 010331-1) CONSTRUÇÃO DUTO REPAR-FOZ DO IGUAÇU - DUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 16	580.655
09.052.0580.5090.0028..... (SEQ.: 010332-5) CONSTRUÇÃO DUTO REPAR - LONDRINA-MARINGA - DUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 16	406.455
09.052.0580.5090.0030..... (SEQ.: 010333-9) CONSTRUÇÃO DE BASE DE SÃO GONÇALO - SISTEMA DE ESCOAMENTO AMPLIADO (PERCENTUAL) = 1	1.000.000
09.052.0580.5090.0031..... (SEQ.: 010334-2) OLEODUTO URUCU/SOLIMÕES (AM) - OLEODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 29	31.447.199
09.052.0580.5090.0032..... (SEQ.: 010335-6) OLEODUTO REFINARIA ALBERTO PASQUALINE (REFAP)/PASSO FUNDO/IJUI (RS) - OLEODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0034..... (SEQ.: 010336-0) BASE JUIZ DE FORA (MG) - SISTEMA DE ESCOAMENTO AMPLIADO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0035..... (SEQ.: 010337-3) GASODUTO GUAMARE-PECEM - GASODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	37.996.000
09.052.0580.5090.0036..... (SEQ.: 010338-7) OLEODUTO ARAUCARIA/PARANAGUA(PR) - OLEODUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0037..... (SEQ.: 010339-1) OLEODUTO GUARAREMA/TEBAR (SP) - DUTO CONSTRUÍDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.5090.0039..... (SEQ.: 010340-2) CONSTRUIR TANQUES CILINDRICOS GAS LIQUEFEITO PETROLEO REFRIGERADO (DUTOS/TERMINAIS DO NORDESTE) - PE - CAPACIDADE AMPLIADA (PERCENTUAL) = 1	11.350

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.052.0580.6090.0040..... (SEQ.: 010341-6) OLEODUTO PAULINIA/BAURU/PRESIDENTE PRUDENTE/CAMPO GRANDE - (SP/MS) - OLEODUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0041..... (SEQ.: 010342-0) SISTEMA ESCOAMENTO GAS NATURAL LIQUIDO URUCU/MANAUAS/ PORTO VELHO - (AM/RO) - SISTEMA DE ESCOAMENTO REFORMADO (PERCENTUAL) = 1	215.000.000
09.052.0580.6090.0042..... (SEQ.: 010343-3) GASODUTO BARRA DO FURADO-CABIUNAS-GASCAB II - GASODUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	19.000.000
09.052.0580.6090.0043..... (SEQ.: 010344-7) UNIDADE RECUPERADORA DE LIQUIDOS CABIUNAS - UNIDADE IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 4	1.800.010
09.052.0580.6090.0044..... (SEQ.: 010345-1) ETANODUTO CABIUNAS-REDUC - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 9	2.055.499
09.052.0580.6090.0045..... (SEQ.: 010346-4) GASODUTO CABIUNAS (RJ) - TUBARÃO (ES) - GASODUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 15	162.578
09.052.0580.6090.0046..... (SEQ.: 010347-8) POLIDUTO RAFAP-TEDUT - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	18.000.000
09.052.0580.6090.0092..... (SEQ.: 010348-1) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL NO ESTADO DO PARA - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0093..... (SEQ.: 010349-5) POLIDUTO SUAPE/MACALBA - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0094..... (SEQ.: 010350-7) POLIDUTO RIBEIRÃO PRETO/SÃO JOSE DO RIO PRETO - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0095..... (SEQ.: 010351-1) GASODUTO PILAR/CABO - GASODUTO IMPLANTADO (PERCENTUAL) = 1	25.000.000
09.052.0580.6090.0096..... (SEQ.: 010352-4) AMPLIAÇÃO DO GASODUTO CABIUNAS - GASODUTO AMPLIADO (PERCENTUAL) = 3	1.755.438
09.052.0580.6090.0097..... (SEQ.: 010353-8) POLIDUTO RIBEIRÃO PRETO/REFINARIA DO PLANALTO - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0098..... (SEQ.: 010354-1) POLIDUTO REFINARIA ALBERTO PASQUALINE/SANTA MARIA - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0099..... (SEQ.: 010355-5) AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESCOAMENTO E ARMAZENAMENTO OSORIO/CANÓAS - SISTEMA AMPLIADO (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0100..... (SEQ.: 010356-9) TERMINAL DE PECEM - OBRA IMPLANTADA (PERCENTUAL) = 1	11.350
09.052.0580.6090.0101..... (SEQ.: 010357-2) GASODUTO GUARAREMA/REFINARIA DO PLANALTO - GASODUTO IMPLANTADO (PERCENTUAL) = 1	30.000.000
09.052.0580.6090.0102..... (SEQ.: 010358-6) POLIDUTO BETIM-GOVERNADOR VALADARES - POLIDUTO CONSTRUIDO (PERCENTUAL) = 1	11.350

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.052.0580.6049 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS AUMENTAR OU MANTER A CAPACIDADE OPERACIONAL. MELHORAR A FLEXIBILIDADE E/OU EFICIENCIA OPERACIONAL E MELHORAR O CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL.	70.112.041
09.052.0580.6049.0001..... (SEQ.: 010359-0) CONTINUIDADE E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS	70.112.041
TOTAL	3.372.513.901

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 3.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.782.448.124
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.782.448.124
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.999.204
OUTRAS FONTES	6.999.204
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.583.066.573
INTERNAS	152.940.662
EXTERNAS	1.430.125.911
TOTAL	3.372.513.901

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	750.368.328
PETROLEO	750.368.328
PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	173.671.291
09.052.0289.5154	173.671.291

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
<p>EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR</p>	
<p>EXERCER NO EXTERIOR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS LIQUIDOS OU GASOSOS E SEUS DERIVADOS, BUSCANDO CONTRIBUIR TANTO NO ABASTECIMENTO NACIONAL DE PETROLEO, ATRAVES DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO, COMO NA EXPORTAÇÃO, ATRAVES DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS LIGADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO.</p>	
<p>09.052.0289.5164.0001..... (SEQ.: 010360-1) DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO - POÇO EM DESENVOLVIMENTO PERFURADO (M) = 40.000 - GAS PRODUZIDO (M3/DIA) = 997.000 - PETROLEO PRODUZIDO (BARRIL/DIA) = 7.000</p>	36.215.931
<p>09.052.0289.5164.0002..... (SEQ.: 010361-6) EXPLORAÇÃO DE PETROLEO - POÇO EXPLORATORIO PERFURADO (M) = 26.100</p>	93.270.160
<p>09.052.0289.5164.0003..... (SEQ.: 010362-9) ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR - RESERVA DE PETROLEO AMPLIADA (BARRIL) = 13.000.000</p>	46.185.200
<p>EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO</p>	576.697.037
<p>09.052.0290.5281 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS E A REDUÇÃO DOS CUSTOS INTERNOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE GARANTAM A RACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA EMPRESA.</p>	576.697.037
<p>09.052.0290.5281.0006..... (SEQ.: 010363-2) MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMA MARITIMA - UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 6</p>	475.381.637
<p>09.052.0290.5281.0007..... (SEQ.: 010364-6) CONVERSÃO DE NAVIO EM PLATAFORMA MARITIMA - UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 2</p>	67.426.600
<p>09.052.0290.5281.0008..... (SEQ.: 010366-0) AQUISIÇÃO DE NAVIO-TANQUE - NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1</p>	33.888.900
<p style="text-align: right;">T O T A L</p>	750.368.328

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

R\$ 1.00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 3.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	750.368.328
EXTERNAS	750.368.328
TOTAL	750.368.328

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

R\$ 1.00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	80.000.000
PETROLEO	80.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.024.670
11.052.0021.6010	15.024.670
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
DOTAR A ÁREA ADMINISTRATIVA DE MEIOS CAPAZES DE MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO A ÁREA OPERACIONAL EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO.	
11.052.0021.6010.0009..... (SEQ.: 010366-3)	15.024.670
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
COMERCIALIZAÇÃO	64.976.330
11.052.0353.6020	7.717.830
AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
DOTAR A EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ADEQUADA, COM VISTA A MELHORIA DOS NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MERCADO DE SUA ATUAÇÃO.	
11.052.0353.6020.0006..... (SEQ.: 010367-7)	7.717.830
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM BASES E DEPOSITOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	
- ARMAZEM CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	
- DEPOSITO CONSTRUÍDO/EQUIPADO (UNIDADE) = 10	
- VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2	
- UNIDADE ABASTECEDORA MONTADA (UNIDADE) = 8	
- BASE MELHORADA (UNIDADE) = 58	
11.052.0353.6025	50.890.638
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES DE DISTRIBUIÇÃO	
CONSOLIDAR A REDE DE CLIENTES VISANDO GARANTIR DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL HIDRATADO, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL PARA USO EM VEÍCULOS.	
11.052.0353.6026.0001..... (SEQ.: 010368-1)	50.890.638
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES	
- USINA MANTIDA (UNIDADE) = 3	
- MÁQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 1.301	
11.052.0353.6026	6.366.962

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, DE FORMA A ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DO MERCADO CONSUMIDOR DE OLEOS LUBRIFICANTES E ISOLANTES, PARAFINAS E GRAXAS.	
11.052.0353.5026.0001..... (SEQ.: 010369-4) AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 12 - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 8 - MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 32 - OBRA CIVIL REALIZADA (UNIDADE) = 8	6.366.962
TOTAL	80.000.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 3.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	80.000.000
GERAÇÃO PROPRIA	80.000.000
TOTAL	80.000.000

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	847.386.099
PETROLEO	847.386.099
DUTOS	847.386.099
09.052.0580.6090 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS, FACILITANDO A EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO.	847.386.099
09.052.0580.6090.0019..... (SEQ.: 010370-6)	847.386.099

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONSTRUÇÃO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL DE 2.846 KM - GASODUTO CONSTRUÍDO (KM) = 1.359	
TOTAL	847.386.099

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 3.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	236.600.000
CONTROLADORA	36.600.000
OUTRAS FONTES	200.000.000
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	591.982.404
INTERNAS	146.803.326
EXTERNAS	445.179.078
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	18.803.695
CONTROLADORA	13.300.000
OUTRAS FONTES	5.503.695
TOTAL	847.386.099

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	298.647.061
PETROLEO	298.647.061
PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	298.647.061
09.052.0289.5154 EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	298.647.061
EXERCER NO EXTERIOR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS LIQUIDOS OU GASOSOS E SEUS DERIVADOS, BUSCANDO	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S/A

R\$ 1.00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
 LDO Art. 40, paragrafo 2.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONTRIBUIR TANTO NO ABASTECIMENTO NACIONAL DE PETROLEO, ATRAVES DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO, COMO NA EXPORTAÇÃO, ATRAVES DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS LIGADOS A INDUSTRIA DO PETROLEO.	
09.052.0289.5154.0001..... (SEQ.: 010371-0) DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO - POÇO EM DESENVOLVIMENTO PERFURADO (M) = 158.000 - GAS PRODUZIDO (M3/DIA) = 680.000 - PETROLEO PRODUZIDO (BARRIL/DIA) = 50.000	163.816.681
09.052.0289.5154.0002..... (SEQ.: 010372-3) EXPLORAÇÃO DE PETROLEO - SISMICA OBSERVADA (KM) = 150 - POÇO EXPLORATORIO PERFURADO (M) = 46.000	89.646.180
09.052.0289.5154.0003..... (SEQ.: 010373-7) ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR - RESERVA DE PETROLEO AMPLIADA (BARRIL) = 13.000.000	46.185.200
TOTAL	298.647.061

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S/A

R\$ 1.00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
 LDO Art. 40, paragrafo 3.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	158.008.126
GERAÇÃO PROPRIA	158.008.126
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	140.638.935
EXTERNAS	140.638.935
TOTAL	298.647.061

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O aviso que acaba de ser lido será publicado e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Os Projetos de Decretos Legislativos nºs 77, 78, 79 e 80, de 1997, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 2º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Os Projetos de Resolução nºs 112 e 113, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez.

Tendo sido aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvan Borges.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1997

"Dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Constituição Federal."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.....

§ 4º A renúncia de parlamentar sob investigação do Congresso Nacional para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do art. 55, ou que tenha contra si procedimento já instaurado ou protocolado junto à respectiva Mesa, só produzirá efeitos se a decisão final não concluir pela perda de mandato."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional tem o objetivo de dar nova redação para o § 4º do art. 55 da Constituição Federal.

Tal modificação pretende conferir um alcance maior à condição suspensiva estabelecida pelo preceptivo supracitado.

Isso porque o entendimento de que o § 4º do art. 55 da Lei Maior só alcança os parlamentares já submetidos a processo, não atingido os submetidos a investigação, levou dois dos Deputados acusados de venderem os respectivos votos a renunciarem aos seus mandatos. Ou seja, acreditando que seriam cassados por seus Pares, ficando, pois, inelegíveis na forma da Lei Complementar nº 64/90, acima transcrita, renunciaram ainda na fase investigatória para que suas renúncias não fossem atingidas pela condição suspensiva do § 4º do art. 55 da Constituição Federal, por ocasião da fase especificamente processual.

Para impedir que renúncias como as aqui citadas produzam efeitos antes do julgamento de parlamentares investigados, é que propomos novo texto

para o § 4º do art. 55 da Constituição, mais abrangente e que necessariamente alcançaria a renúncia de parlamentares investigado pelo Congresso Nacional para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, ou que tenha contra si procedimento já instaurado ou protocolado junto à respectiva Mesa, só produzindo efeitos a renúncia se a decisão final não concluir pela perda de mandato, ou seja, a suspensão dos efeitos da renúncia incluiria tanto a fase investigatória como a processual propriamente dita.

Assim, o parlamentar já processado para os fins da perda de mandato, como também os ainda em processo de investigação ficariam sujeitos à condição suspensiva dos efeitos da renúncia, em proveito da moralidade do exercício do mandato popular.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997. —
Senadora Marina Silva, 1ª Signatária — Senador José Eduardo Dutra — Senador Esperidião Amin — Senadora Benedita da Silva — Senador Roberto Freire — Senador Lúcio Alcântara — Senador Ademir Andrade — Senador Valmir Campelo — Senador Eduardo Suplicy — Senador Abdias Nascimento — Senador Antonio Carlos Valadares — Senador Romeu Tuma — Senadora Marluce Pinto — Senador Levy Dias — Senador Romero Jucá — Senador Osmar Dias — Senador Roberto Requião — Senador Hugo Napoleão — Senadora Emilia Fernandes — Senador Joel de Hollanda — Senador Fernando Bezerra — Senador Pedro Simon — Senador Casildo Maldaner — Senador Bello Parga — Senador Onofre Quinan — Senador Albino Boaventura — Senador Nabor Júnior — Senador Epitácio Cafeteira — Senador Carlos Bezerra — Senador Gilberto Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

SEÇÃO — V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem

processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidade de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II — desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. (*) Perderá o mandato Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 6, DE 1994

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º Fica acrescido, no art. 55, o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 55.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1994

Submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição e determina outras providências.

Art. 1º A renúncia de parlamentar sujeito á investigação por qualquer órgão do Poder Legislativo, ou que tenha contra si procedimento já instaurado ou protocolado junto à Mesa da respectiva Casa, para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do artigo 55 da Constituição Federal, fica sujeita a condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato.

Parágrafo único. Sendo a decisão final pela perda do mandato parlamentar, a declaração da renúncia será arquivada.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena** – Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Há oradores inscritos.

A primeira oradora é a Senadora Benedita da Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.º 1.164-D, de 1991, de autoria do Executivo, sobre o Código Ambiental Brasileiro, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente ora em tramitação na Câmara dos Deputados, já discutido e aprovado no Senado Federal, tem gerado algumas polêmicas no meio evangélico com relação a alguns de seus dispositivos.

Pela leitura das Sagradas Escrituras, os cristãos têm consciência plena de que a criação do mundo é obra grandiosa de Deus. A Bíblia contém inúmeras referências sobre a natureza como dádiva divina e a determinação de que o ser humano estenderia o seu domínio sobre ela.

Lê-se no Gênesis:

"Tudo o que se move sobre a Terra e todos os peixes do mar nas vossas mãos serão entregues. Produza a Terra relva, ervas que dêem sementes e árvores frutíferas que dêem frutos, segundo a sua espécie. Povoem-se as águas de enxames de seres viventes e voem as aves sobre a terra.

Tenha o homem domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos, sobre a terra e sobre todos os répteis. Eis que vos tenho dado todas as ervas e todas as árvores para alimento; e todos os animais da terra e todas as aves do céu e todos os répteis. E plantou o Senhor Deus um jardim no Éden, e pôs nele o homem."

Temos, pois, na nossa vida um compromisso cristão na utilização e preservação da natureza que Deus criou e colocou sobre o nosso domínio. Por isso, o projeto de lei sobre proteção do meio ambiente merece todo o nosso apoio. Todavia, os evangélicos manifestaram preocupação com relação a alguns dos seus dispositivos. Chamaram-me a aten-

ção para o fato de que da forma como estão redigidos acabam ferindo princípios constitucionais de manifestação religiosa e principalmente aquelas que têm como práticas, cantar, bater palmas, tocar instrumentos, ou orarem em voz alta.

A Constituição brasileira diz no seu art. 5º, inciso VI:

"É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

E no seu art. 19, inciso I, a Constituição veda... "embaraço-lhes o funcionamento".

Agora analisemos, com cautela, os seguintes artigos do projeto:

Art. 18 – Constituem crime contra o meio ambiente, punível com reclusão de 1 ano a 5 anos, sem prejuízo das demais sanções fixadas no art. 3º desta lei:

I – causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais, ou a destruição significativa da flora;

Parágrafo único – Se o crime for culposo, a pena será de detenção, de 6 meses a 2 anos.

Comentário que gostaria de fazer:

Neste artigo, o inciso I destaca: "causar poluição de qualquer natureza". Está incluída, pois, a poluição sonora. Como tal, os seus infratores estarão sujeitos às penalidades de um a cinco anos de detenção. Ou seja, líderes religiosos, homens e mulheres que pregam o bem comum, estariam à mercê da interpretação da lei, que é por demais genérica, e poderiam pegar até 5 anos de prisão.

Ar. 19, inciso II – Constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à detenção e multa "causar poluição sonora, desrespeitando as normas sobre emissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades."

Se o crime for culposo, neste caso, a pena será de detenção de 15 dias a três meses e multa.

A rigor, passa por esse artigo as manifestações do sentimento latino, das festas, do carnaval, das comemorações, do folclore em geral. Da mesma forma, sendo as manifestações religiosas geralmente acompanhadas por instrumentos musicais, em sua

maioria nos finais de semana, já estão enquadradas neste artigo.

O art. 67 – Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença, ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: detenção de um a três anos e multa.

Meu comentário a respeito: as igrejas ficarão diretamente enquadradas neste artigo por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar os seus templos religiosos.

A bem da verdade, a lei é necessária e de reconhecida importância para todos nós, porém as igrejas protestantes estão em polvorosa, entendendo que estarão cerceadas e ameaçadas na prática dos cultos, protegidos pela Constituição Federal

Manifestações religiosas como cantar, bater palmas, tocar instrumentos, orações em voz alta, glórias e aleluias estão merecendo, não apenas por parte dos evangélicos mas, também, de outras religiões que promovem seus ruídos, preocupação com um possível enquadramento do que se constitui, no projeto, crimes de poluição sonora, passíveis de prisão e multa.

O que fazer neste momento?

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Nobre Senadora Benedita da Silva, em boa hora V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado Federal. Realmente essa lei precisa ser reavaliada, principalmente no item que se refere à poluição sonora. Isso é muito grave. Temos que avaliar, como V. Ex^a frisou, a questão cultural que está no sangue, que vem nas gerações e gerações, repassadas no sangue latino. Realmente não é aplicável. À comunidade evangélica e a outras comunidades, que também fazem seus cultos, como a própria Igreja Católica – que já entra também nesse movimento de vibração espiritual – com certeza absoluta não se aplica. Não tem como se aplicar. Isso porque é uma manifestação das pessoas, está no sangue, na cultura. A religião tem um papel fantástico. Além do bojo de sua doutrina, que promete e estabelece na sua filosofia, no regimento, a salvação das pessoas, tem um papel social fantás-

tico. Há milhares de igrejas espalhadas pelo nosso País, onde as pessoas cultuam a Deus, trabalham princípios, discutem idéias também, rezam, cantam. É um trabalho social da mais alta importância. Tira as pessoas da bebida, traz a pessoa a uma reflexão, as pessoas ficam mais dóceis. Quer dizer, há um trabalho além da sua própria finalidade religiosa, mas há um trabalho social de uma contribuição fantástica. E V. Ex^a ocupa a tribuna, com muita propriedade e com muita altivez, e uma boa hora na defesa do povo evangélico e da livre manifestação. Agora o que a lei pode estabelecer é a questão do horário. Se temos uma Igreja no meio de uma quadra residencial que se estabeleça que os cultos vão até às 23:00 e 24:00 horas e a partir dali, na madrugada também já complica um pouco, porque realmente pode até perturbar o sono de algumas pessoas. Mas quero parabenizar V. Ex^a por um discurso muito bem fundamentado, avaliando todos os aspectos e fazendo uma defesa justa. Não é aplicável nesse aspecto, a lei não irá funcionar. Portanto, é preciso rever para tirar o povo evangélico deste pânico e desta ameaça. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Gilvam Borges, que vem acrescentar ao meu pronunciamento uma contribuição, principalmente no aspecto do papel social que as religiões têm exercido nesse contexto. E eu pergunto o que fazer nesse momento? Na atual fase em que se encontra o projeto já não cabe mais emenda aditiva ou modificativa, mas tão-somente, emenda supressiva. E aí todavia, se partirmos para esses recursos – suprimirmos os referidos artigos – certamente, o objetivo maior do projeto, que é a proteção do nosso meio ambiente, ficará comprometido uma vez que as emissões de sons e ruídos, inclusive de clubes, boates, shows, festivais, bares, desfiles de carnaval, dos grupos de funks e rocks, tudo isto não estará regulamentado porque apenas a questão da lei do silêncio não é suficientemente abrangente para, nessas especificidades que são cotidianas, determinar a garantia de que haja uma questão na regulamentação dos decibéis, na questão do som e do ruído, dos dias e locais onde serão possíveis acontecerem e, também, da manifestação religiosa que, aqui, não cabe única e exclusivamente às igrejas evangélicas. Nós temos outras manifestações religiosas que têm sons e ruídos, que batem os seus atabaques. E, como bem colocou V. Ex^a, uma procissão da Igreja Católica carismática que, agora, já se manifesta com mais instrumentais que antes, com ruídos e grandes sons como, tam-

bém, as festas religiosas do nosso calendário cívico de manifestações religiosas como acontece nas praias, no dia 31 de dezembro – como acontece no Rio de Janeiro – e tantas outras que, também, estão nesse contexto preocupadas mas que é possível terem uma regulamentação. Então, foi ventilada a possibilidade de se apresentar um novo projeto de lei, com uma regulamentação explícita e objetiva, no sentido de que os referidos artigos não se aplicariam às manifestações religiosas e culturais. Todavia, foi bem lembrado que durante o período de tramitação da nova matéria, muitas vezes bastante demorado, os evangélicos ficariam expostos às multas e prisões constantes daquela Lei, até que se aprovasse, por fim, a tal regulamentação específica.

Por outro lado, o Governo manifestou intenção de remeter nova mensagem ao Legislativo, para regulamentar essa questão, com indicação para tramitação com regime de urgência urgentíssima.

O diálogo, na minha avaliação, é o melhor caminho. Teremos que esgotar todas as possibilidades de diálogo para que se encontre uma saída que atenda aos reclamos da Igreja Cristã Evangélica e outras denominações religiosas, hoje no Brasil com 40 milhões de fiéis. Quarenta milhões de fiéis que estão orando a Deus e sem entender, na verdade, como manifestar-se, porque algumas igrejas já estão tendo dificuldades. Os fiscais têm chegado – como a questão das rádios comunitárias – e dito que está na lei, que não regulamentou, e que não pode funcionar; não existe ainda o projeto das rádios comunitárias. O mesmo está acontecendo com as igrejas. Não vamos usar os mesmos decibéis de um baile **funk**, por exemplo; mas, precisa de um determinado limite de decibéis, diferenciado do que promove o desfile das escolas de samba e, por conseguinte, dos cultos dos finais de semana. O projeto abrange essas manifestações de finais de semana – principalmente finais de semana. Todas as manifestações culturais e religiosas, de maior volume, acontecem exatamente nos finais de semana.

Essa preocupação levou-me a conversar com o Ministério do Meio Ambiente, com a Dr^a Aspásia, Secretária Executiva daquele órgão, que me garantiu que não só estaria encaminhando o pedido, com todas as preocupações das lideranças evangélicas, como estaria disposta a receber essas lideranças. O que realmente ocorreu. Ela recebeu as lideranças, que, sentindo-se ainda inseguras, não quiseram que ela tomasse alguma iniciativa do ponto de vista de garantir ao Executivo que bastava uma regulamentação posterior para que pudessem ficar tranquilos,

porque algumas igrejas já estavam tendo, praticamente, que fechar. Não podem funcionar, porque têm que desligar o som. Sou testemunha desse fato, porque moro também perto de um baile **funk**, de uma escola de samba, das atividades da associação, da igreja católica, das igrejas evangélicas, e sou testemunha que isso realmente está acontecendo.

A Dr^a Aspásia garantiu também uma audiência junto à Casa Civil, para que essas lideranças evangélicas sejam ouvidas e, assim, surja uma solução negociada para esta questão, cuja preocupação tem procedência, já que esse ponto não foi alvo de análise e estudo nas fases anteriores de tramitação, tanto é que esse projeto passou pelo Senado e nesse momento não atentamos para esta questão. Foi em boa hora que essas lideranças evangélicas se manifestaram, que são de várias denominações, desde os Pentecostais, Assembléia de Deus, Igreja Batista, Presbiteriana, Metodista, Luterana, Igreja Universal do Reino de Deus e tantas outras. Preocupados também estão os que promovem baile **funk**, **rap**, e tudo mais que é realizado em praça pública.

A minha vinda a esta tribuna é para chamar a atenção de que vamos lutar para que não seja aprovada uma lei prejudicial à liberdade de manifestação do povo brasileiro, em especial àqueles que precisam usar os meios adequados para transmitir suas mensagens de amor e paz à sociedade e que têm exercido um trabalho que considero importante e que merece de todos nós, como bem colocou o Senador Gilvam Borges uma consideração pelos serviços prestados nessa parte social.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB/AP) – Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte, com prazer.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senadora Benedita da Silva, antes da sua conclusão, quero me colocar à disposição de V. Ex^a, porque antes de subir à tribuna V. Ex^a já manifestava nos bastidores desta Casa a intenção de arremessar os Deputados Federais, a bancada evangélica e ir até o alto Poder Executivo, para uma audiência com o Presidente da República. E se V. Ex^a articular junto ao Líder deste Governo no Senado e na Câmara, associe-me a V. Ex^a, para que o povo evangélico e também os Parlamentares ligados às associações culturais estejam todos prontos e juntos para que possamos reverter essa situação. Essa lei não é aplicável. Não se pode calar o Brasil. Temos que ter o direito à manifestação. Isso é coisa de europeu. Congratulo-

me com V. Ex^a e estou à sua disposição, nessa grande luta que já desencadeia para chegar até o Presidente da República.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a. Concluindo, quero conclamar, com o Senador Gilvam Borges, todo o Senado Federal, para que possamos apoiar essa proposição em uma audiência com o Presidente da República, pedindo a Sua Excelência que possa realmente mandar uma outra mensagem, e que a base de sustentação do Governo no Senado e na Câmara possa também garantir a tramitação em regime de urgência urgentíssima dessa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há meia hora terminou a apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do projeto de Lei Eleitoral, e venho a esta tribuna porque deveremos votá-lo neste plenário, de acordo com entendimento do Presidente Antonio Carlos Magalhães com as Lideranças, na próxima quarta-feira.

Lamentavelmente, não foi aprovado como gostaríamos e, infelizmente, houve um recuo do Senado com relação ao projeto que passou na Câmara. Imaginávamos que haveria um avanço no Senado com relação ao projeto que passou na Câmara; houve um recuo. Disse na Comissão, ao defender as minhas emendas, e repito aqui: tenho a convicção de que existem Parlamentares querendo agradar o Presidente da República, porque duvido que seja do interesse de Sua Excelência as emendas aprovadas aqui. Por exemplo, na Câmara dos Deputados, foi aprovada a proibição de o Presidente da República, de o Governador e de o Prefeito participarem de inaugurações em véspera de campanha. Uma grande conquista, que caiu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania!

Parece mentira que essa proibição tenha passado na Câmara dos Deputados e caído no Senado Federal!

Não tenho dúvida alguma de que não há qualquer interesse pessoal do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso em participar de campanha, de inauguração em véspera de eleição. Porém, pode ser que a presença de Sua Excelência em atos como esses, 30 dias antes das eleições, possa in-

fluenciar o resultado em favor desse ou aquele candidato.

Lamentavelmente, o Presidente da República e o Governador de Estado terão autorização para fazer inaugurações até o dia anterior ao da eleição. Isso é – repito – profundamente lastimável!

Diz o Relator, um homem de bem, pelo qual tenho o maior respeito e carinho, que o Presidente da República não vai querer participar de inaugurações, pois o clima vai-se tornar ruim, podendo haver a presença de adversários, vaias e não sei mais o quê. Mas, na verdade, a lei que votamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania permite isso, ou seja, alterou-se um belo projeto da Câmara dos Deputados, que proibia esse tipo de participação.

A outra questão está relacionada às verbas de campanha. Em primeiro lugar, fez-se um esclarecimento, pois alguns parlamentares, alguns políticos saíram nos noticiários falando sobre o escândalo da utilização de verbas públicas nas campanhas eleitorais. Diziam: – "Mas como? Verba pública na campanha eleitoral é uma imoralidade!" Foram publicadas manchetes enormes dizendo que esses parlamentares cuidariam da moralização da campanha e impediriam que verbas públicas fossem utilizadas.

Na verdade, na verdade, a questão é completamente diferente. Todos os estudos feitos no Brasil – um País onde campeia a corrupção e só ladrão de galinha vai para a cadeia – demonstram que, por mais que queiramos, não conseguimos fazer com que haja a punibilidade dos chapas brancas, dos engratados; e, ao mesmo tempo, esses mesmos estudos provam que a corrupção pública no Brasil começa na campanha eleitoral. O PC Farias não apareceu no Governo Collor; ele nasceu na campanha do Collor. Do primeiro turno para o segundo, quando a vitória do Collor estava praticamente garantida, ele ia às empresas, exigindo, cobrando, chantageando os empresários, a fim de conseguir dinheiro. Depois, assumindo o Governo, foram feitos os pagamentos àquelas empresas que deram dinheiro. Na CPI de **Impeachment**, muitos empresários sérios, respeitadores disseram que foram obrigados a contribuir porque, do contrário, seriam imprevisíveis as consequências. Um empresário da maior importância disse que tinha interesses importantes em determinado setor ou em determinado Estado. Então, apareceu alguém para dizer-lhe que seria feito um estudo cujo fruto seria uma concessão no setor de seu interesse. Dessa forma, o dinheiro foi entregue indiretamente: foi dado a uma empresa "x" para fazer o estudo, que, ao final, lhe daria a concessão. Ou seja, o di-

nhairo foi para o Sr. PC Farias e, depois, retornou para o bolso do empresário em forma de concessão.

A CPI provou esses fatos, toda aquela corrupção dos "anões do Orçamento", todas aquelas emendas imorais e indecentes foram feitas na campanha eleitoral, foram projetadas na campanha eleitoral e cobradas depois da eleição.

Ora, Sr. Presidente, dizer que não podemos usar dinheiro público na campanha por ser imoral é uma piada! Imoral é o que acontece hoje, quando são escancarados os cofres públicos para retribuir o dinheiro privado que é usado nas campanhas! Ou será que há heróis, patriotas que entregam uma fortuna para financiar campanhas apenas porque gostam do candidato?

Essa questão tão séria está sendo discutida nos Estados Unidos – já nem cito a Alemanha, que emprega dinheiro público nas eleições; já não falo em vários países, como a Suécia, em que todo dinheiro empregado em campanha eleitoral é público. Nos Estados Unidos está havendo um amplo debate para que apenas dinheiro público financie as campanhas eleitorais. Nas últimas eleições realizadas naquele País, um milionário investiu vários milhões de dólares na sua campanha eleitoral e, por pouco, não ganhou as eleições para Presidente. Os americanos estão vendo os gastos fantásticos de uma campanha eleitoral e que quem tem dinheiro pode se eleger Senador ou Deputado! Nós Estados Unidos, que é o campeão mundial do liberalismo, foi constituída uma comissão para estudar a implantação de dinheiro público nas campanhas eleitorais.

Há projetos como o do Senador Jefferson Péres e o meu. A nossa tese – o nosso projeto não era o da Câmara – era a de que apenas dinheiro público deveria financiar campanhas eleitorais; não poderia ser utilizado dinheiro privado. Eu não poderia utilizar o meu dinheiro, embora eu não tenha, e, portanto, de nada adiantaria. Mas um cidadão milionário, como o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, por quem tenho o maior carinho e o maior respeito – ele é um homem da maior dignidade – não poderia utilizar o seu dinheiro. Há alguém que não saiba que ele tem uma das maiores fortunas do mundo? De acordo com o nosso projeto, se ele se candidatasse, não poderia gastar nem o seu próprio dinheiro.

O nosso projeto liberalizava e normalizava o financiamento de campanhas eleitorais. Como se pode fiscalizar isso? A fiscalização já era normal; qualquer cidadão poderia fazê-la.

Se sou candidato ao Senado pelo Rio Grande do Sul e se, de repente, há propaganda da minha fi-

gura por todos os lados, pode-se questionar de onde surgiu o dinheiro para financiar a minha campanha. Se o Pedro Simon recebeu a mesma quantia que fulano ou beltrano, por que os outros candidatos não estão investindo tanto em propaganda? Alguma coisa estaria errada. A fiscalização é feita naturalmente pela sociedade.

Sr. Presidente, o Senhor Presidente Fernando Henrique é um homem sábio, mas, pelo que percebo, Sua Excelência não chegou à Presidência da República por acaso. Sua Excelência observou esse problema quando estava aqui, no Senado, quando era Senador da República. Em junho de 89, apresentou um projeto: dinheiro público na campanha. E a inflação no Governo do Senhor Sarney, em junho de 89, era de 80%! A situação era quase ingovernável! Mas, o então Senador Fernando Henrique Cardoso e o Senador Jarbas Passarinho, cuja seriedade conhecemos, apresentaram um projeto que somente permitia verba pública na campanha. S. Ex^{as} pensavam que a questão era tão importante, tão urgente, tão necessária que apresentaram esse projeto 120 dias antes da eleição, em junho – a eleição era no dia 3 de outubro.

Hoje, sabemos como o Senhor Fernando Henrique tinha razão. Se o projeto de Sua Excelência tivesse sido aprovado, não teríamos tido a figura do Sr. PC Farias, nem o **impeachment** de Collor; já estaríamos com o processo de ética na política normalizado. E, agora, eu e o Senador Jefferson Péres estamos copiando o projeto de Sua Excelência, alterando aqui e lá, mas é o projeto de Sua Excelência. Tenho um projeto de minha autoria que já está tramitando nesta Casa há seis meses; o da Câmara está sendo discutido há quatro meses. O Senhor Fernando Henrique, Senador, apresentou o projeto em junho e a eleição era em outubro. Agora, a eleição será em outubro do ano que vem; a mensagem orçamentária vem aí. Podemos sentar com o Senhor Presidente, discutir e decidir a fórmula que será usada. Entretanto, fica muito feio para o Senado – para o Presidente Fernando Henrique Cardoso e para a classe política – não aprovar, deixar para discutir no ano 2002.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouçõ V. Ex^a com o maior prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, perdemos hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por um voto. Infelizmente, uma decisão equivocada. Na verdade, ti-

nhamos maioria. Não sei se será possível recuperar no Plenário, mas foi uma derrota do processo democrático brasileiro. Senador Pedro Simon, com o instituto da reeleição, mais do que nunca se impõe o financiamento público exclusivo. Os Governadores vão disputar a eleição no cargo, sem desincompatibilização, montados na máquina administrativa, gastando, como denunciou o Senador Requião hoje, referindo-se ao Governador do Paraná, mais de R\$100 milhões em publicidade do Governo, ou seja, na sua propaganda pessoal para se eleger, com uma capacidade para mobilizar dinheiro de empresários e de empreiteiras que a Oposição jamais terá. Que enorme disparidade de forças! Que desigualdade! Onde está a democracia neste País, se os pobres não podem se candidatar a um cargo executivo porque não vão ter nenhuma chance, Senador Pedro Simon? Como é que a maioria dos nossos companheiros da CCJ não compreende isso? De forma que, só tenho realmente a lamentar. Foi um momento triste para a democracia brasileira, repito, a decisão que entendo, com o devido respeito, equivocada da CCJ, hoje.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Entendo a mágoa do aparte de V. Ex^a, porque há mágoa no meu pronunciamento. V. Ex^a é um Senador do PSDB, da base do Governo. Não sei como o Governo me considera, mas votei no Senhor Fernando Henrique, sou do PMDB e, em tese, da base do Governo. Não votei contra o Governo. Se alguém votou a favor do Senhor Fernando Henrique foi V. Ex^a, fui eu. Votamos a favor de Sua Excelência, porque votamos a favor de um nome, de uma biografia, de uma história e de uma realidade. Tanto que, na minha opinião – e disse a V. Ex^a -, o Senhor Fernando Henrique não precisa disso para ganhar a eleição. Se Sua Excelência tiver que ganhar, o fato determinante da sua vitória ou da sua derrota não será dinheiro, ou seja, ter mais ou menos dinheiro. Candidato à Presidência da República que já é Presidente, está no cargo e é notícia em quinhentos lugares, em quinhentas páginas do mesmo jornal, no mesmo dia, não precisa de dinheiro para fazer campanha. Em rigor, essa campanha das verbas públicas atingiria mais uma candidatura que aparecesse na Oposição, porque essa teria o limite de dinheiro. Entretanto, o candidato que está exercendo o cargo de Presidente da República e disputa a eleição permanecendo no cargo, para que vai precisar de dinheiro? Onde ele vai gastar o dinheiro?

Olha, sinceramente, os amigos e conselheiros do Presidente foram muito infelizes. O Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, não

precisava fazer inauguração nos dois meses de final de campanha; Sua Excelência ganhou sem isso. Na campanha passada, enquanto Presidente o Senhor Itamar Franco, o candidato Fernando Henrique não compareceu a nenhum ato de inauguração. Não foi preciso. Quanto mais hoje, que o **Jornal Nacional** dá três notícias, por edição, do Presidente! Sua Excelência precisa de dinheiro para fazer campanha?

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, antes de ser Senador, de me candidatar a qualquer cargo eletivo, acompanhei, com muita admiração, a carreira de V. Ex^a. Penso que devemos ter, e temos, políticos que podem, com a autoridade de V. Ex^a, defender pontos polêmicos como esse sem constrangimentos. Mas entendo que ninguém mais do que V. Ex^a tem autoridade para fazê-lo, pela sua história de vida política sempre pautada na rigorosa honestidade, o que lhe confere moral, dignidade e autoridade para falar sobre temas que a sociedade pode até, se não forem bem explicados, entender mal. Quando vamos para o interior do nosso Estado – V. Ex^a no Rio do Sul e eu no Paraná -, as pessoas perguntam se estamos querendo o dinheiro deles; mais dinheiro ainda para colocar na campanha eleitoral. Perguntam se é justo que paguem os seus impostos, e esse dinheiro seja colocado na campanha eleitoral. É preciso que o discurso daqueles que não aceitam essa tese – e eu só não votei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque não pertenço a ela, caso contrário, teria votado a favor da Emenda Jefferson Péres – não seja um discurso pela metade, porque quando perguntam se vamos tirar do Orçamento 600, 700, R\$800 milhões para colocar na campanha eleitoral, não lembram que é tirado muito mais do que isso de forma indireta, porque, no momento em que aprovamos, neste Senado, a reeleição, governadores já estão fazendo o seu caixa com obras superfaturadas. É muito pior tirar das obras superfaturadas do que tirar e poder prestar contas à população de um financiamento público de campanha. O Senador Roberto Requião falou de US\$105 milhões que no Paraná se gastou, no ano passado, com publicidade – e tenho certeza de que este ano teremos a repetição ou até um volume maior do que isso –, mas o pior que está acontecendo no Paraná não é o financiamento da mídia com todo esse dinheiro. Pior do que isso é o superfaturamento de obras, que tenho, insistentemente, denun-

ciado, mas que, em contrapartida desse gasto na mídia, as minhas denúncias não saem. Faço, da tribuna deste Senado, mais uma vez, a denúncia. Estradas que no meu tempo custavam R\$3.500 o quilômetro, hoje custam R\$7.250. Todos no Paraná sabem, todos os prefeitos e os Deputados sabem que parte desse dinheiro está sendo reservado, não sei se para a campanha eleitoral do ano que vem, pior ainda se não for para a campanha eleitoral. Isso é financiamento com o dinheiro público. O dinheiro público desviado é que está financiando as obras superfaturadas, e pagando caro à mídia para que as denúncias não sejam publicadas. Estou de pleno acordo com V. Ex^a, por isso apoio a tese do financiamento público.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Felicito-o. Agradeço a gentileza das referências. V. Ex^a colocou o dedo na ferida. Casualmente existe lá uma emenda. De onde poderia vir o dinheiro? Cria-se um fundo de campanha – repare V. Ex^a -, de 0,5% ou 1%, das obras realizadas pelo Governo Federal, ou seja, a empresa "x", que possuía uma obra em tal lugar, pagaria 1% para fundo de campanha. Então, a empresa tinha essa vantagem, daria o percentual e estaria liberada. Hoje, cobram 20% ou 30% para fazer uma obra.

O Governo Federal diz que não tem dinheiro agora, não tem os R\$700 milhões. Entretanto, teve R\$20 bilhões para o Proer; para isso teve. Terá R\$25 bilhões para pagar os juros da dívida no ano que vem; para isso tem. Mas não tem R\$700 milhões para a campanha do ano que vem.

Sr. Presidente, ainda há tempo! Como diz o nobre Senador Jefferson Péres, a rigor nós ganhamos na Comissão, apenas na hora faltou o Senador que estava conosco, que depôs a nosso favor, mas, como houve antecipação na votação, alguns destaques foram retirados, S. Ex^a não estava presente.

Gostaria, sinceramente, que juntos, o Líder do Governo no Senado, o Presidente do Senado, demais lideranças, nós da Comissão fôssemos ao Senhor Presidente da República para conversar. O Senador José Fogaça deixou muito claro que a emenda do Senador Jefferson Péres pode criar um vazio, porque, aprovada, o Presidente da República terá que mandar um projeto para cá. Caso contrário, ficaremos sem verba pública e sem verba privada.

Por isso, eu disse na Comissão que podíamos votar a emenda do Senador Jefferson Péres, porque confio no patriotismo do Presidente. Sua Excelência não vai deixar que isso aconteça.

E repito de público o que disse na Comissão: se o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com o Relator e o Líder do Governo, houver por bem marcar uma reunião com o Senhor Presidente da República, conversaremos com Sua Excelência sobre essa matéria e ainda haverá tempo até quinta-feira. Tenho a convicção de que o Senhor Presidente da República vai concordar com a utilização só de verba pública nas campanhas eleitorais. Sua Excelência está sendo mal-informado, mal-orientado e vai ser a grande vítima nesse assunto.

Acharia ótimo que tivéssemos essa reunião com o Senhor Presidente, pois duvido que Sua Excelência não aceite a Emenda do nobre Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é apenas uma pergunta. Quando eu estava aparteadando o Senador Pedro Simon, V. Ex^a acionou a campanha e eu fiquei na dúvida se era em função do tempo ou se era porque eu fazia críticas ao Governador do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Era em função do tempo, que, nessa hora, já tinha ultrapassado os 20 minutos a que tinha direito o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Eu pensei que fosse em função da crítica ao Governador, porque raramente vejo um aparteante ser alertado pela campanha.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Era em função do tempo que já estava vencido. A crítica foi bem aceita por todos nós.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na presente Legislatura, esta Casa tem revelado uma sensibilidade muito intensa em relação à questão regional, enfatizando, dessa forma, o seu compromisso federativo como Casa de representação dos Estados e assinalando, sublinhando o seu papel diferenciado como Casa do Congresso Nacional, como Câmara da Federação.

Essa sensibilidade tem se manifestado seja a partir dos pronunciamentos aqui havidos, seja a partir dos projetos, seja a partir da mobilização feita – sem dúvida a mais enfática, a mais relevante, aquela relativa ao regime automotivo especial -, seja em relação às comissões permanentes em funcionamento nesta Casa.

Com efeito, há em funcionamento uma Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste; uma Comissão voltada para o desenvolvimento do Corredor Centro-Leste; uma Comissão para a Amazônia; uma Comissão que trata da questão urbana, outra questão relativa ao ordenamento espacial – a Comissão do Habitat; e uma Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Ora, Sr. Presidente, a existência de todas essas comissões parece-me revelar a preocupação do Senado com questões que não estão encontrando, não estão obtendo o tratamento adequado no âmbito das comissões permanentes.

Por isso venho hoje à tribuna para me referir e me valer de um projeto de resolução de autoria do Senador Coutinho Jorge – o Projeto de Resolução nº 33/97 – que propõe a criação de mais uma Comissão Permanente na Casa, que seria a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente.

Tenho dúvida, Sr. Presidente, se seria viável criarmos mais uma comissão permanente. Preferiria, talvez, o caminho de tratarmos de transformar uma comissão existente, uma vez que, efetivamente, se afigura necessária uma comissão permanente capaz de substituir todas essas comissões temporárias que existem para tratar das questões regionais, urbanas, etc.

Sou contra a criação de uma nova comissão permanente porque já somos, para cada senador real, três senadores virtuais, na medida em que somos, cada um de nós, titulares de duas comissões e suplentes de outras duas que, não raro, se reúnem simultaneamente, tornando impossível que se tenha a frequência e a participação adequada. De outro lado, gera uma outra questão, que é a caracterização, na Casa, de comissões de primeira e de segunda classe.

Há, também por isso mesmo, o cuidado de se examinar o desempenho de uma comissão análoga de caráter permanente. Refiro-me à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, criada desde o ano de 1989 e que, de lá para cá, examinou apenas 58 projetos. Esse dado revela uma média de análise de 6,4 projetos por ano, enquanto outras comissões exis-

tentes estão sobrecarregadas, atrasando a tramitação de matérias, porque não dão conta do acúmulo de propostas que tem para ser examinadas.

Se considerarmos que no ano de 1991 a Comissão de Infra-Estrutura analisou 18 projetos e que no ano de 1995 examinou outros 14, e excluirmos esses dois anos, veremos que, em sete anos, a média de trabalho da Comissão foi 3,7 projetos por ano.

Por essa razão, Sr. Presidente, venho trazer a sugestão de que possamos dar à Comissão de Infra-Estrutura o caráter de Comissão de Assuntos Regionais e de Infra-Estrutura, dando-lhe assim o tom de uma comissão de ordenamento territorial – conceito que está na Constituição, no art. 21, inciso IX, mas que não foi ainda regulado. Proporia, aliás, que essa Comissão viesse a ter uma temática abrangente que envolvesse toda a questão regional e inclusive os projetos que digam respeito à economia regional, às questões relativas à desconcentração da economia, que é o ponto fulcral dessa questão; e à parte relativa à infra-estrutura, abrangendo transportes, energia, telecomunicações, saneamento. Aqui incluo, necessariamente, considerando a realidade do Nordeste, a irrigação, o meio ambiente, a política urbana, a habitação, a divisão político-administrativa, a descentralização, que é um movimento federativo que o País tem que fazer avançar progressivamente, bem como a análise dos planos nacionais e regionais de ordenamento territorial e de desenvolvimento econômico e social.

Creio que se poderia obter isso a partir do projeto de resolução do Senador Coutinho Jorge, que envolveria uma modificação capaz de dar a esta Casa não apenas uma comissão que tratasse dos assuntos regionais, mas também uma comissão que viesse a ampliar o espectro de atuação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tornando-a mais volumosa nos seus serviços e mais objetiva nas consequências que se deseja obter.

Sr. Presidente, além de trazer esta sugestão no dia de hoje a este Plenário, desejo falar de uma outra questão, que também tem conotação regional. Refiro-me à crise do cacau, lavoura que vem enfrentando problemas cumulativamente, seja o clima adverso, sejam os preços baixos, seja o ataque de pragas e doenças, tendo, a partir de 1989, enfrentado o aparecimento da vassoura-de-bruxa.

Não é sem razão que constituiu uma das primeiras prioridades, senão a primeira, do Senador Antonio Carlos Magalhães, ao assumir sua cadeira no Senado, a criação...

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Senador Waldeck Ornelas, interrompo V. Ex^a para prorro-

gar, por 15 minutos, a Hora do Expediente, para que V. Ex^a termine o seu pronunciamento e para atender a dois Senadores inscritos para comunicações inadiáveis.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Agradeço a V. Ex^a.

A partir de 1987, cessaram os créditos de investimento e de custeio, e hoje registramos um decréscimo da ordem de 60% na produção de cacau na Bahia. Em 1986, produzimos 380 mil toneladas; este ano produziremos apenas e tão-somente 150 mil toneladas. O Brasil já é hoje um país importador de cacau.

Eu dizia que uma das primeiras, senão a primeira prioridade do Senador Antonio Carlos Magalhães foi exatamente defender a criação de uma linha de crédito que viesse a possibilitar a recuperação da lavoura cacauzeira através do combate à vassoura-de-bruxa. Foi, então, criada uma linha de crédito da ordem de R\$340 milhões, a serem aplicados em três anos. Hoje, decorridos já dois anos, apenas 30% desses recursos foram liberados.

Sr. Presidente, o quadro vem se agravando na região. Mesmo contratos firmados com produtores com programa de trabalho correspondente a três anos de atividades não têm tido seus recursos liberados, porque não se tem contado com a boa vontade e colaboração do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –, que é fonte de uma parcela dos recursos.

O mais grave, Sr. Presidente, é que esses recursos estão garantidos pelo Tesouro da União. Ou seja, o Bndes não corre risco algum nessas operações. Se inadimplência houver, é o Tesouro da União quem as vai honrar. Não obstante, o Bndes não tem honrado sequer os contratos assinados com os produtores.

Por isso mesmo, acaba de ser criado, no sul da Bahia, o Movimento de Valorização da Região Cacaueira (MVRC), que, ainda anteontem, paralisou as atividades da agência do Banco do Brasil em Ilhéus – uma prática com a qual não concordo, mas que indica o ponto de saturação e de exasperação a que está chegando, na região, a não-liberação dos recursos de contratos assinados e a não-execução do programa aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

É costume dizer-se – e ainda hoje leio nos jornais – que o Banco do Nordeste do Brasil tem tido um desempenho admirável, seja em termos de eficiência, seja em termos de dinamismo. Eu diria que o Bndes também tem, quando quer, e pode ter sem-

pre, porque dispõe de quadros técnicos e administrativos da melhor qualidade, adequadamente capacitados e com grande experiência no trato da nossa economia. Não tem, contudo, sensibilidade – eu me vejo forçado a reiterar hoje nesta Casa – para o trato com as regiões menos desenvolvidas do País.

É por isso, Sr. Presidente, que sou autor de uma proposta de emenda à Constituição que realoca recursos do Fat, hoje à disposição do Bndes, para outras regiões do País. Também requeri à Mesa a votação em plenário de projeto de lei, de iniciativa do Senador Beni Veras, que objetiva induzir o Bndes a aplicar pelo menos 40% dos seus recursos nas regiões menos desenvolvidas.

Não são medidas que tomamos com satisfação e alegria, porque preferiríamos que o Bndes fosse espontaneamente um banco nacional. Mas, a cada dia que passa, tendo em vista exemplos como o que agora citei, da linha de crédito para a economia cacaueira, vejo que é indispensável criarmos um **fund**ing adequado para a desconcentração da economia, para a correção dos desequilíbrios no nosso País, para a construção de um Brasil mais equânime.

Os recursos do Fundo Constitucional do Nordeste estão sendo aplicados com critério, seriedade e objetividade, e está dando resultados, tanto assim que outras regiões e outras áreas do País lutam para ter acesso a esses mesmos recursos.

Proponho a esta Casa uma reflexão, para que encontremos caminhos para uma redistribuição dos recursos disponíveis nas agências financeiras oficiais, para financiarmos um desenvolvimento mais equilibrado do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Na prorrogação da Hora do Expediente, vamos conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

Antes, porém, gostaria de fazer um comentário a respeito do pronunciamento do Senador Pedro Simon e do aparte do eminente Senador Osmar Dias: que o exemplo do Paraná e de seu Governador do PFL sirva também para o Mato Grosso e o seu Governador do PSDB.

Com a palavra o eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – (Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, endosso, em primeiro lugar, as palavras de V. Ex^a, lamentando contudo, porque, se a situação do Mato Grosso for a mesma do Paraná, ela

é grave, e a população mato-grossense precisa prestar mais atenção.

Pedi a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente, porque, no Paraná, a imprensa tem divulgado notícias que ferem a dignidade do Senado Federal e, portanto, ferem a dignidade de cada Senador, e não apenas a dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos.

Nos últimos dias, depois da filiação do Governador Jaime Lerner ao PFL, tem sido escalado para falar na imprensa ora um Deputado estadual da base de sustentação do Governo Jaime Lerner, ora um Deputado Federal, ora o suplente do Senador José Eduardo Vieira, o Senador Luiz Alberto de Oliveira. Eles afirmam que agora os empréstimos do Paraná serão liberados, porque o Governador Jaime Lerner ingressou no PFL com essa condição. É dito que o PFL, com 23 Senadores na Casa, terá poderes para fazer aprovar, na Comissão de Assuntos Econômicos, os empréstimos para o Estado do Paraná.

Duvido que o PFL do Senado se submeta a esse nível de barganha que está sendo divulgado pelo Palácio Iguazu, no Paraná, embora eu tenha lido nos jornais a opinião do Deputado Federal Abelardo Lupion, também componente do PFL, que afirmou que a irresponsabilidade dos Senadores do Paraná será agora suplantada pela força do PFL na Casa.

Sr. Presidente, é preciso que a essa afirmativa e a essas notícias divulgadas no Paraná seja dada uma resposta séria e pronta do Senado Federal. Essas notícias envolvem, inclusive, a pessoa do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Dizem que, agora, o Presidente Antonio Carlos Magalhães fará a Comissão de Assuntos Econômicos aprovar os empréstimos que o Paraná aguarda! Ora, é o Senador Antonio Carlos Magalhães o maior defensor do cumprimento rigoroso do Regimento Interno do Senado, da Constituição e de todas as leis que vigoram neste País. Não vi, por parte do Presidente do Senado, em nenhuma circunstância, nenhuma orientação que me fizesse pensar que o seu comportamento será diferente neste momento. Tenho absoluta confiança em S. Ex^a e, por isso, sei que não partirá dele nenhuma ação que procure desobedecer à lei em vigor.

Não é preciso que ninguém faça a defesa do Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, porque, pela sua postura, S. Ex^a não precisa de defensores. Por isso, não vou, aqui, arvorar-me em fazê-lo, mas quero defender esta instituição, esta

Casa, que está sendo atingida naquilo que lhe deve ser mais caro, que é a sua integridade, a sua dignidade.

O Senado Federal não pode ser tratado como uma Casa de barganhas, um balcão de negócios, como hoje se verifica no Estado do Paraná, onde o Governador está atraindo Deputados, a não sei que preço, para os partidos que o apóiam, Sr. Presidente! O balcão de negócios já foi denunciado até por órgãos da imprensa, mas a verdade é que se negocia o passe de Deputados como se negocia mercadoria no Paraná.

É uma denúncia que faço, assim como denuncio que o Senado Federal está sendo atingido quando abordam a questão dos empréstimos apenas como uma questão política. Os empréstimos não estão bloqueados na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal por uma questão política, mas sim porque o Governador do Paraná se nega a enviar os balancetes e o balanço de 1996, em desobediência plena àquilo que rezam as Resoluções nºs 69 e 96 do Senado Federal.

Como Relator, não posso relatar um projeto que não está devidamente instruído com os balancetes e o balanço do Estado, para que possamos julgar a capacidade de endividamento do Estado do Paraná. Por outro lado, Sr. Presidente, um requerimento do Senador Roberto Requião, exercendo seu legítimo direito, sobrestou a tramitação de todos os projetos de empréstimo para o Paraná, enquanto o Governador desse Estado não enviar para cá os acordos firmados entre o Governo do Paraná e as montadoras de automóveis Renault e Chrysler. Na condição de Relator, tenho que obedecer à decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, que, pela unanimidade dos seus membros, ou seja, 27 Senadores, aprovou o requerimento do Senador Roberto Requião.

Se há um requerimento de solicitação de informações que não foi respondido e se há a omissão do Governador do Paraná em relação ao que rezam as Resoluções nºs 69 e 96, não se trata, portanto, de uma questão política, mas de uma questão rigorosamente técnica, que tem de ser cumprida por meio das diligências que são exigidas do Governador do Paraná. Pensar que se pode atropelar o Regimento e a Constituição é pensar que a arrogância do Governador do Paraná é maior do que a lei vigente em nosso País.

O PFL é um grande Partido, Sr. Presidente, e tem, na Presidência do Senado, um Senador de grande respeito nacional. Mas é preciso colocar as coisas nos seus devidos lugares. O PFL não pode e

nem agir de forma a desrespeitar o Regimento e a Constituição, como está fazendo o Governador Jaime Lerner, que se filiou ao PFL; mas este Partido não pode seguir os maus exemplos do Governador do Paraná.

Confio no Senado, confio no Presidente do Senado e confio em que o PFL olhará essa questão como uma questão técnica, que necessita das informações requeridas e não necessita de bravatas de quem não quer cumprir a Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Edison Lobão, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de liderança partidária.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança do PFL não tem por hábito envolver-se nas questões regionais e nas questões estaduais. Todavia, ouvindo o discurso do eminente Senador Osmar Dias, verifico que não se trata apenas de uma questão regional, mas sim do envolvimento do PFL nacional, da sua Bancada aqui, no Senado, e, sobretudo, do Senado da República.

Não preciso, Sr. Presidente, defender os principais Líderes do nosso Partido, entre os quais o Senador Antonio Carlos Magalhães, porque o próprio Senador Osmar Dias já o fez, já o isentou de qualquer culpa ou envolvimento, presente ou futuro, em uma barganha de natureza política que visasse a beneficiar o Governador Jaime Lerner, que é também do nosso Partido.

Mas, Sr. Presidente, quero ir além. Conhecendo como conheço o Senador Osmar Dias, não posso pensar mal da iniciativa de S. Ex^a. Trata-se de um companheiro de grande envergadura moral, correto, leal; portanto, o que aqui ouço de S. Ex^a decorre obviamente de equívocos ou meros, simples e superficiais impulsos de natureza política.

O Governador Jaime Lerner merece o nosso apreço, consideração e lealdade; S. Ex^a é um membro eminente do nosso Partido. Os pedidos de empréstimos que se encontram na Comissão de Assuntos Econômicos foram feitos certamente dentro da lei, a exemplo do que fizeram tantos ou todos os Governadores de Estado. Esta Casa não tem tido o hábito de recusar pedidos de empréstimos que são autorizados e avalizados pelo Banco Central da República. Os pedidos que se encontram na Comissão de

Assuntos Econômicos – tomei conhecimento disto agora – foram entregues e deferidos ao Senador Osmar Dias para relatar, a um adversário político.

Se eu fosse Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, não hesitaria em entregar ao Senador Osmar Dias esses tais projetos, mesmo sendo adversário como é, porque conheço e proclamo a sua correção. Sabendo disso, não tenho dúvida de que o Senador Osmar Dias acabará por votar favoravelmente à aprovação dos empréstimos solicitados pelo Governador do Paraná.

Para concluir, Sr. Presidente, digo que o PFL não se envolve em barganhas políticas de qualquer natureza. Esta Casa também não o faz, é de sua tradição. Portanto, esteja tranqüilo, Senador Osmar Dias, porque o PFL jamais votará qualquer projeto que tramite nesta Casa para atender a possíveis barganhas políticas, nem de outros, nem de seu próprio Partido, assim como não o faria, não o fez e não o fará o Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PDT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, neste curto espaço regimental de cinco minutos, registrar nos Anais da Casa e dar conhecimento aos Srs: Senadores da existência de um momento histórico, um momento importante para a política brasileira, ocorrido nesses últimos dois dias, dia 09 e 10 de setembro mais precisamente, aqui em Brasília.

Refiro-me à realização, Sr. Presidente, do II Encontro Nacional das Federações de Trabalhadores, que aconteceu em Brasília. O Encontro reuniu 429 dirigentes de sindicatos, federações e confederações de todo o País, representantes dos trabalhadores da área da indústria, do comércio, dos transportes terrestres, das empresas de crédito, dos trabalhadores em estabelecimentos de educação e cultura, dos trabalhadores metalúrgicos, dos profissionais liberais, do turismo, da alimentação e saúde.

A reunião ocorreu em Brasília, nesse momento importante da vida do Brasil, principalmente porque os trabalhadores precisam urgentemente buscar alternativas para a afirmação do movimento sindical e organizado dos trabalhadores deste País.

Estivemos, eu e outros Parlamentares, nesse encontro e sentimos a importância e a atenção que

os trabalhadores estão dando ao momento político, econômico e social que o Brasil vive.

Queremos, devido ao exíguo tempo de que dispomos, registrar a existência de um documento, a nota preliminar que os trabalhadores elaboraram. Eles estiveram na Câmara dos Deputados, onde foram recebidos pelo 2º Vice-Presidente, Deputado Severino Cavalcanti, a quem entregaram a referida nota. No Senado Federal, a comissão de trabalhadores, chefiada pelo representante dos trabalhadores na indústria José Calixto Ramos, foi recebida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que, numa demonstração da atitude democrática desta Casa, como legítimo representante do povo, recebeu o documento, conversou com os trabalhadores, manifestou seus posicionamentos, mas abriu as portas da Casa aos representantes.

Vou ler a nota elaborada pelos representantes nesse II Encontro. É um documento preliminar. O documento mais completo virá **a posteriori**, quando tiverem condições de organizar e reunir toda a documentação.

É a seguinte a nota:

"Alerta à Nação e Convocação aos Trabalhadores:

"1 - É inaceitável a continuação da atual política econômica dependente do capital financeiro e internacional, de abertura indiscriminada à concorrência desleal estrangeira, que provoca a falência de amplos setores produtivos, a desnacionalização de estatais estratégicas e o aumento vertiginoso das dívidas interna e externa.

O Brasil precisa urgentemente de políticas industrial e agrícola e de apoio ao mercado interno, com defesa dos interesses econômicos do País, incentivo à produção nacional, redução das taxas de juros, fortalecimento da poupança interna e qualificação da mão-de-obra com valorização dos trabalhadores.

Urge rever o atual caminho imposto ao país, construindo uma nova alternativa de desenvolvimento que, combinado com a promoção dos direitos sociais dos cidadãos, promova o progresso econômico, sem exclusão social.

2. Em consequência da atual política econômica, o desemprego atinge patamares insuportáveis, aumentando sinematicamente em todos os segmentos econômicos e na totalidade das regiões do País, mostrando a

face cruel e desumana da política neoliberal imposta ao Brasil pelos países centrais.

Como resultado das dificuldades advindas dessa situação, também é dramática e histórica a inadimplência no comércio e nos aluguéis, o aumento da tensão social no campo e nas cidades e a desagregação das famílias, com incremento da exploração do trabalho infanto-juvenil e da exploração sexual de meninas.

Diante dessa situação, os trabalhadores rejeitam propostas como o "contrato temporário", a abertura do comércio aos domingos e o corte de direitos dos funcionários públicos, que, ao contrário de alternativas ao grave problema, não passam de medidas paliativas, que prejudicam ainda mais as diversas categorias. E defendem a adoção imediata da redução da jornada de trabalho, sem redução dos salários, como principal iniciativa para conter o desemprego, medida rápida e eficaz que, ao lado de outras medidas voltadas à ativação do processo econômico, contribui para a geração de empregos no país.

3. Os trabalhadores brasileiros também manifestam seu repúdio às propostas em tramitação no Congresso Nacional, que apontam para o corte de direitos adquiridos e para a privatização da Previdência Social, e para a desestabilização do serviço público, com graves prejuízos aos aposentados brasileiros e aos servidores da União, Estados e Municípios.

É preciso respeitar aqueles que deram a sua vida na construção do país, impedindo que a Previdência Social transforme-se em mais uma fonte de exploração dos brasileiros pelas grandes corporações nacionais e estrangeiras da área médica e de seguros, com nefastas consequências para a vida e para a saúde do povo brasileiro.

O que a Previdência Social necessita é de uma auditoria ampla e geral, de contenção das fraudes e da sonegação e de uma administração quadripartite, que inclua trabalhadores da ativa e aposentados, assegurando, dessa forma, transparência nas contas e na administração dos recursos públicos.

4. Por outro lado, os trabalhadores brasileiros repudiam veementemente o verda-

deiro ataque que vem sendo impetrado pelo Governo Federal contra as suas entidades sindicais, em todos os níveis, através especialmente da proposta de extinção da Contribuição Sindical.

O alvo dessa ação é unicamente desmontar a estrutura sindical brasileira e, com isso, desorganizar o movimento sindical nacional para viabilizar a atual política de exploração da economia nacional, que exige mão-de-obra frágil e, portanto, desvalorizada.

Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso com a unicidade sindical, com a defesa intransigente da Contribuição Sindical, bem como, de forma especial, da estrutura sindical confederativa, instrumento de construção, fortalecimento e promoção do verdadeiro sindicalismo, responsável, democrático e de luta."

E conclui o documento que, hoje, foi entregue aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional:

"5. Ainda, por fim, os trabalhadores reunidos neste II Encontro Nacional manifestam sua absoluta contrariedade com as iniciativas adotadas pelo Governo Federal no sentido de viciar as eleições gerais marcadas para 1998, com objetivo de viabilizar a candidatura oficial.

Após o escândalo da compra e venda de votos, é inaceitável que se pretenda também a extinção do segundo turno das eleições, entre outras medidas, eliminando dessa forma uma das mais importantes conquistas democráticas do País, com única e clara intenção de privilegiar determinados interesses nacionais e regionais.

Exigimos eleições limpas, com amplo direito de participação e plena liberdade de voto, acima de tudo, que assegurem a disputa democrática, condição fundamental para que os trabalhadores e o povo dêem um novo rumo ao país."

Esse documento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está assinado pelo Sr. José Calixto Ramos, Presidente da CNTI e Secretário Coordenador da CCT – Coordenação Confederativa dos Trabalhadores.

Era o registro que queríamos fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmando aqui o que ressaltamos no início da nossa manifestação: o espaço

democrático e a postura democrática do Presidente desta Casa quando recebeu os trabalhadores. S. Ex^a, apesar de alguns pontos divergentes, reafirmou a importância da atenção especial em relação à questão do desemprego e, também, de se manter a organização dos trabalhadores neste País.

Era o registro que tínhamos a fazer, na certeza de que os trabalhadores, buscando cada vez mais reafirmarem a sua postura de cidadãos comprometidos com o tempo que vive o nosso País, buscarão, através da resistência, da organização e da luta, alternativas, inclusive para o novo movimento sindical, adequadas aos novos tempos.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.496-L-PFL/97

Brasília, 9 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.556-14, de 4 de setembro de 1997, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Deputado Paulo Cordeiro

Deputado Manoel Castro

Suplentes

Deputado Antônio dos Santos

Deputado Saulo Queiroz

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 112, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$100.000.000,00.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997. – **Hugo Napoleão – Jäder Barbalho – José Roberto Arruda – Valmir Campelo – José Eduardo Dutra.**

REQUERIMENTO Nº 693, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de origem), que estabelece normas para as eleições.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997. – **Sérgio Machado – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Jäder Barbalho – Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1997

Altera o § 2º e acrescenta o § 3º no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterado no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, o § 2º e acrescentado um § 3º com as seguintes redações:

"Art. 542.

.....

§ 2º Os recursos extraordinários e especial serão recebidos no efeito devolutivo, podendo, excepcionalmente, serem recebidos também no efeito suspensivo, quando a decisão recorrida for manifestamente contrá-

ria a decisão reiterada e tomada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal ou de órgão do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 3º Os recursos extraordinário e especial, contra decisão manifestamente concorde com decisão reiterada e tomada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal ou de órgão do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, dependerão de depósito correspondente ao valor atualizado da causa."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no 1º dia do ano seguinte à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Obediente ao propósito de promover medidas assecuratórias do pleno exercício das competências constitucionais dos tribunais superiores, e do Supremo Tribunal Federal, este projeto modifica disposição do Código de Processo Civil, para prestigiar as decisões tomadas em sede de jurisdição constitucional ou no exame infraconstitucional a cargo do Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, segue o modelo já aprovado pelo Senado Federal, a par da possibilidade de o STF instituir mecanismos vinculantes às suas decisões, levadas a efeito no controle da constitucionalidade ou na análise de casos concretos, desde que aprovadas por dois terços de seus membros.

Ao alterar o art. 542 da nossa lei adjetiva, o projeto modificou a redação do vigente § 2º e acrescentou um § 3º.

Referentemente ao § 2º, cuja redação vigente é: "os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo", o projeto modifica-o para acrescentar a possibilidade de se emprestar, ainda no tribunal **a quo**, também o efeito suspensivo, de modo que a sentença que contrariar claramente decisão do STF, reiterada e obtida por voto de dois terços ou mais dos membros da Corte, venha a ser obstaculada até decisão final. Assim, pela suspensão do efeito da sentença, o recurso extraordinário aguardará a decisão final da Corte Máxima ou mesmo do tribunal **ad quem** competente para seu exame.

Guarda-se na redação, da parte acrescentada neste § 2º, uma simetria semântica com a redação da proposta da emenda à Constituição recentemente aprovada pelo Senado.

O § 3º acrescentado opõe obstáculos ao recurso discordante de decisão que confirma manifestação anterior, e reiterada, do STF, tirada com o mesmo **quorum** qualificado. Destarte, exige-se, sem prejuízo dos procedimentos executórios, também um depósito prévio de valor correspondente ao consignado para a causa desde que atualizado.

As alterações prestigiam, sob o princípio da fidelidade ao precedente como uma espécie do princípio maior da reserva normativa, as decisões tomadas tanto pelo STF como pelo STJ quando estes prestam jurisdição no âmbito de sua competência.

Este obstáculo, sobre prestigiar a decisão do STF – guardião da Constituição –, também inibirá a fixação de valores simbólicos para causas determinadas, o que é comum ocorrer como desvio à incidência de tributos aplicáveis à espécie.

Por fim, o projeto promove um mecanismo singular de revisão das decisões da Corte Suprema, quando, através do agravo de instrumento, a parte, prejudicada com a negativa do seguimento, poderá chegar a Corte Máxima para aferir a concordância do julgado com sua decisão anterior, instante propício aos procedimentos revisionais.

Aproveita-se no projeto opiniões de juristas reconhecidos, ouvidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, quando das audiências públicas que discutiam a proposta do efeito vinculante, notadamente do eminente atual presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello. Daí que conclama anuência desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1977. – **Ronaldo Cunha Lima, Senador.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
 Art. 542. Recebida a petição pela secretaria do tribunal e aí protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista para apresentar contra-razões.

§ 2º Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo. 16 a 19

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/75, de 1997 (nº 2.769/97, na origem), encaminhando, nos termos da resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais, a preços de 31 de maio de 1997, cujos recursos serão destinados a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado, através dos projetos do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.758/97, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso, para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao Instituto Bancário San Paolo Di Torino S.P.A, no valor cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, cujos recursos serão destinados ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização de Travessias daquele Estado.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 145, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 197, de 1995; e 198, de 1997, das Comissões,

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável; e

- de Assuntos Sociais (audiência), Relator: Senador José Alves, favorável, com emenda nº 1-CAS, que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 694, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requereio adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997.
Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão para justificar o seu requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Ministérios do Planejamento e da Fazenda posicionam-se contrariamente ao projeto, pois entendem que essa propositura isenta de tributos, o que contraria a atual política do Governo.

Ao invés da isenção tributária definida através de lei, concordariam até os Ministros com a possibilidade da fixação de alíquota zero. O que se pede agora é que o projeto seja encaminhado às comissões para um reestudo, um reexame. Naquele momento, procuraríamos emendar o projeto, de tal sorte que pudesse ficar de acordo com as normas legais e também com a política econômica do Governo.

A alíquota zero possibilitaria ao Governo, no passo seguinte, elevar gradativamente, se fosse o caso, a taxação desses produtos, que agora procura-se isentar totalmente, com algum tributo que possa contribuir para o desenvolvimento nacional.

Essa é a razão do nosso pedido de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame que foi solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, por tratar sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito de substâncias entorpecentes.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 105 e o Projeto de Lei do Senado nº 154 passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 258, de 1995; e 151, de 1997, que tratam sobre área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 151 passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 692, de 1997, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 112, de 1997, que trata do Programa de Apoio à Restauração e ao Reajuste dos Estados, relativo ao Maranhão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se à apreciação do Requerimento nº 693, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, relativo ao exame da Lei Eleitoral.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a votação desse requerimento para fazer uma ponderação com relação a algumas questões que estão me preocupando relativas à próxima semana.

Na reunião de Líderes, juntamente com o Presidente do Senado, foi debatida a tramitação da Lei Eleitoral e ficou acertado que votaríamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, o projeto – como realmente aconteceu – e voltaríamos à matéria na semana que vem – ficou acertado, inclusive, que seria na quarta e quinta-feira – para que houvesse tempo de se discutir todas as emendas.

Hoje, inclusive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Senadores que estavam presentes foram testemunhas de que acabamos retirando uma série de destaques, resguardando-nos, porém, o direito de reapresentá-los em Plenário.

Com a aprovação desse requerimento de urgência, a matéria fica para terça-feira. Só que o calendário, programado na reunião conjunta dos Líderes, não levava em conta o adiamento da votação da reforma da Previdência, que acabou acontecendo ontem.

Avalio que essa votação da Lei Eleitoral, pela quantidade de destaques, talvez até venha a demandar mais de uma sessão plenária do Senado. Avalio também que, na quarta-feira, com a reforma da Previdência na pauta, será pior para a imagem do Senado se acabarmos por adiar a votação. Penso que será melhor chegarmos ao entendimento de que não vai dar para votar as duas matérias na semana que vem e fazer um calendário de acordo com a realidade.

Quero registrar que não há aqui tentativa alguma de protelar a questão da Previdência. Como disse ontem, estávamos prontos para votar, queremos debater a matéria, mas estou preocupado, pois vamos tratar, na terça-feira, de um assunto que, embora não exija **quorum** qualificado, com certeza trará todos os Srs. Senadores ao plenário, já que a Lei Eleitoral é do interesse de todos.

Voto a favor do requerimento de urgência, porque já havia sido combinado, mas quero reiterar aos Líderes e ao Presidente da Casa sobre a necessidade de podermos conversar sobre o calendário da se-

mana que vem. A minha preocupação é a de não conseguirmos apreciar essa questão da reforma eleitoral no prazo estabelecido, ou seja, na terça-feira, o que acarretaria no adiamento da apreciação da reforma da Previdência de novo, dando ensejo a que se digam que, mais uma vez, o Senado adia a votação da reforma da Previdência.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de deixar registradas. E voto a favor do requerimento de urgência, naturalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Acredito que antes mesmo de votar a urgência, com o que V. Ex^a está de acordo, penso que poderia se pautar a Lei Eleitoral para terça-feira e, se não terminássemos até, digamos, às 20 ou 21h, far-se-ia uma sessão na quarta-feira pela manhã e poderíamos ir até às 14 horas, se fosse o caso. Se com isso V. Ex^a concordar, posso até marcar agora e continuaríamos a apreciar a questão da Previdência na própria quarta-feira. Mas se V. Ex^a com os outros Líderes sugerirem uma outra fórmula, evidentemente que a Mesa aceita. Agora, no caso, o prazo mais premente é o da Lei Eleitoral. Daí por que pretendo, se as Lideranças concordarem, fazer este calendário, podendo, se for necessário, adiar-se a outra, antes ou depois. Aí V. Ex^a com os demais Líderes me trarão uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, justamente terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a, como Líder, tem 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer breves comentários sobre um assunto que já foi levantado na sessão de hoje pelo Senador Pedro Simon, que mereceu inclusive um aparte do Senador Jefferson Péres.

Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votamos o projeto que regulamenta as eleições de 1998. Quero registrar que o referido projeto é o projeto dos sonhos do Governo Federal.

Se é verdadeira a afirmação feita pelo Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria, na Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, de que não existe lei neutra, com o que concordamos, principalmente quando se trata da questão eleitoral – é muito difícil elaborar-se uma lei absolutamente neutra em relação a todos os agentes em disputa. Se isso é verdadeiro, também era de se esperar, no momento em que as eleições de 1998 transcorrerão numa situação inédita na história do Brasil, em que os ocupantes de cargos executivos, tanto em nível federal, quanto em nível estadual, poderão candidatar-se sem desincompatibilização, num País como o nosso, num cenário como esse, era de se esperar que pudéssemos – espero que ainda possamos fazê-lo, já que a matéria foi votada apenas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ainda voltará a ser apreciada pelo Plenário – elaborar uma Lei Eleitoral que dê o mínimo de condições de disputa para aqueles que se submeterão ao crivo da vontade popular, sob o risco de haver mais uma "democracia relativa". Essa expressão foi muito famosa nos tempos da ditadura militar; utilizavam-se as expressões "democracia relativa" ou "democracia à brasileira" e outros adjetivos menos famosos. Há o risco de começarmos a implantar isso de novo no Brasil não sob a égide do regime militar, mas sob a égide do Estado de Direito.

Como eu já disse aqui em outra oportunidade, acho estranho que o Presidente da República se reúna com Líderes do Partido da base governista, como aconteceu na Câmara e novamente no Senado, para discutir Lei Eleitoral, numa eleição em que o Presidente da República é candidato. Inclusive, penso que o Presidente da República, pelo fato de ser candidato nas próximas eleições, poderia até se abster de exercer o seu direito constitucional de veto a uma lei dessa natureza. Porque sabemos que, na prática, esse veto não vai ter tempo de ser apreciado pelo Congresso Nacional e vai acabar prevalecendo, a não ser que seja uma coisa claramente inconstitucional. Nesse caso, o Presidente não só tem o direito, mas o dever de vetar.

Seria positivo, do ponto de vista ético, o Presidente dar uma demonstração de que não quer se meter na elaboração dessa lei, abstando-se de vetar qualquer parte da lei que sair da Câmara. Talvez até não seja necessário isso, se o Plenário do Senado e, depois, o Plenário da Câmara confirmarem a lei que saiu hoje da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a lei para facilitar ao máximo a recondução dos atuais governantes – não só o Presidente da República – que são candidatos à reeleição.

Vejamos alguns pontos que consideramos graves:

No momento em que foi aprovada a reeleição, sem desincompatibilização, em que os detentores de mandato vão ter um ano – já têm mais de um ano – para fazer propaganda das suas "realizações" nos governos – já foi citada hoje, na Comissão e no plenário, a situação do Paraná, em que o Governador gastou R\$100 milhões em propaganda eleitoral, em um ano -, paralelamente se aprovou a redução do tempo de televisão de 60 para 45 dias. Isso significa que, na prática, considerando que não há programa eleitoral aos domingos, e que, dos seis dias em que há programa, três são para a campanha proporcional e três para a majoritária, os candidatos vão ter 18 programas de televisão para apresentarem as suas visões para serem submetidas ao crivo do voto popular, numa redução absurda da possibilidade de haver um mínimo de competitividade entre aqueles que concorrerão ao pleito.

O segundo aspecto que hoje mereceu o maior debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o da emenda que trata do financiamento público de campanha, de autoria do Senador Jefferson Péres, derrotada por um voto. É bom frisar que a emenda do Senador Jefferson Péres estabelecia apenas o financiamento público de campanha. E aí, nesse momento em que está colocada a oportunidade de a chamada classe política debater de forma sincera com a opinião pública e esclarecê-la a respeito de todos os meandros que envolvem essa questão de financiamento de campanha, acho que estamos perdendo essa oportunidade.

Não nos basta ficar constatando que essa é uma intenção muito boa, mas que ela é para o futuro. Como eu já disse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Brasil não pode continuar sendo eternamente o País do futuro. O nosso futuro tem que começar a ser construído desde já, e pode começar nessa questão de financiamento de campanha, de moralização das campanhas eleitorais, desde que tenhamos a coragem de fazê-lo. Porque, no senso comum da população, não há sentido utilizar recursos públicos, que poderiam estar sendo aplicados em saúde, em educação, em saneamento básico etc., porque isso significaria uma má utilização das verbas. Na verdade, a população não consegue perceber que, em última instância, as campanhas eleitorais são financiadas, sim, com o dinheiro do contribuinte, e de forma muito menos saudável.

Está aí o exemplo recente da CPI dos Precatórios, em que se constatou – ajudem-me os Membros da CPI – o desaparecimento de cerca de R\$400 mi-

lhões, dos quais, provavelmente, uma boa parte vai voltar agora na campanha eleitoral. O que fica mais caro para o contribuinte de um modo geral, ou particularmente para o contribuinte dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina, São Paulo, enfim, aqueles Estados e Municípios que foram objetos da CPI dos Precatórios? É o financiamento público, que vai, inclusive, facilitar a fiscalização, vai eliminar essa prestação de contas fajuta que acontece hoje nas eleições do Brasil, quando candidatos que fizeram campanhas monumentais têm a cara-de-pau de dizer que gastaram R\$15 mil ou R\$20 mil.

A partir do momento em que estabelecermos esse financiamento público de campanha, estaremos dando início às condições dessa fiscalização, porque a população, os Partidos e os Tribunais vão ficar sabendo quanto cada candidato ou Partido recebeu. E aí, já que estaria proibido o financiamento público ou privado, se o cidadão recebeu uma verba e a utilizou nos gastos com aluguel de trios elétricos para a sua campanha, sendo o valor gasto maior do que o recebido, estaria comprovada a infração à lei. Ou seja, haveria critérios objetivos para checar a infração à lei e não apenas a mera prestação de contas que é feita hoje, e que não é questionada, até porque o Tribunal não tem condições de checar se ela é ou não correta.

No entanto, continuamos numa posição cômoda, dizendo que se trata de algo difícil de ser explicado, que a população não vai entender, que é um negócio muito bom, mas que ficará para o ano que vem, para 2002. E, quando chegar 2002, vai continuar sendo muito bom, mas ficará para 2006, e assim sucessivamente.

Perdemos por um voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas a matéria virá ao plenário desta Casa, e esperamos que seja revista essa posição.

Em relação à questão do uso da máquina pública, no debate da Câmara, acabou se localizando essa questão na simples participação ou não do candidato nas inaugurações. Embora concorde com o argumento daqueles que dizem que será uma coisa inócua, porque há condições de se burlar, insisto que, sempre que formos aprovar uma lei, se raciocinarmos que ela é possível de ser burlada, nunca haverá evolução da legislação brasileira em qualquer campo, porque a criatividade humana para burlar leis é tão extensa ou tão infinita quanto a criatividade humana para criá-las.

Quanto à questão de inauguração de obras públicas, isso não pode continuar a ser utilizado como

comício eleitoral, primeiro, porque as obras são realizadas com dinheiro público e, segundo, há inaugurações de obras iniciadas em governos anteriores. Portanto, não se trata de uma obra apenas daquele governo, mas ela é capitalizada eleitoralmente, com a inauguração, por aquele que teve a oportunidade de fazê-lo.

Esse é um aspecto que considero importante de ser mantido na lei, mesmo considerando que possa ser inócua. Acredito que essa é uma questão importante que deve ser debatida pela sociedade ou por aqueles que se dispõem a participar de campanha eleitoral.

Há ainda outros aspectos que vou-me abster de colocar aqui agora, porque este assunto será debatido na semana que vem, como a questão do voto branco, a questão dos próprios financiamentos, em se admitindo financiamento de pessoa jurídica, para, pelo menos, limitar alguns setores que não poderiam contribuir, por exemplo, o setor financeiro, prestadoras de serviço, como acontece nos Estados Unidos – isso é objeto de uma emenda do Senador Sebastião Rocha, que teremos oportunidade de discutir semana que vem. Espero, mais uma vez, que, com esse debate sobre a Lei Eleitoral – mesmo reconhecendo como verdadeiras as palavras do Senador Lúcio Alcântara, Relator, de que esta Casa nunca produzirá uma lei neutra, é óbvio -, possamos pelo menos produzir uma lei que não seja um mero arremedo para facilitar a recondução daqueles que hoje ocupam os cargos executivos. Ou seja, que tiveram a possibilidade de se candidatar novamente, a partir da emenda da reeleição.

Espero, inclusive, que não se modifique a emenda da reeleição – refiro-me à questão do segundo turno, que está para ser votada aqui no plenário do Senado Federal – e que tenhamos condições de aprovar uma lei que dê um mínimo de condições de competitividade àqueles que não rezam pela cartilha dos poderosos de plantão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde 1996 que os servidores públicos federais não têm reajuste nas suas remunerações, sob o argumento de que o Governo Federal precisa manter o equilíbrio das contas públicas dentro do contexto da sustentação do êxito do Plano Real. E a julgar pelo procedimento dos servidores públicos de um modo geral, inclusive dos seus sindi-

catos, o que se nota é que, na verdade, eles estão na expectativa de que o Governo venha a rever essa sua posição e a repor, pelo menos em parte, a inflação que está aí, que é muito pequena, desde 1996.

A Constituição Federal, no seu art. 37, inciso X, estabelece textualmente:

"X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;"

Pensava-se que os servidores públicos, a exemplo dos empregados das empresas privadas, teriam uma data base para o seu reajuste, que seria primeiro de janeiro de cada ano. Entretanto, o Supremo Tribunal Federal, devidamente consultado sobre isso, por meio de um recurso de servidores públicos, entendeu que não haveria essa data base.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem havido uma série de reajustes desde o Governo Itamar Franco, contemplando apenas a remuneração dos servidores militares por intermédio de aumentos de gratificações. Foi justamente isso que levou o Supremo Tribunal Federal, recentemente, a atender a uma liminar, em mandado de segurança, de cerca de 11 servidores federais que exigiram da Suprema Corte uma decisão relativa ao seu direito a esse reajuste dos militares. E o Supremo entendeu que os 28% dados aos militares, no Governo Itamar Franco, deveriam ser estendidos a todos os servidores civis do Poder Executivo, uma vez que os funcionários dos Poderes Judiciário e Legislativo já haviam sido beneficiados. Esses 28% foram concedidos não só pelo Supremo, mas também por outras instâncias do Poder Judiciário. Agora, há vários pleitos no sentido do seu pagamento, inclusive o das universidades, entre as quais a Universidade Federal da Paraíba, cujo Reitor esteve comigo e com o Senador Ronaldo Cunha Lima, em audiências com os Ministros da Fazenda e do Planejamento. Nessas reuniões ficou acertado que, se houvesse saldo de dotação orçamentária, os 28% seriam pagos. Chegou-se à conclusão de que, realmente, esse saldo persistia, mas o Ministério do Planejamento entendeu que não poderia ser aplicado para pagamento de decisões judiciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para pedir uma reflexão do Senhor Presidente da República e, sobretudo, do Sr. Ministro da Administração, Bresser Pereira. Leio nos jornais de hoje que está sendo baixada Medida Provisória que estabelece reajuste diferenciado de 50% a 200%, para contemplar algumas categorias de funcionários

mais graduados, principalmente aqueles que trabalham na fiscalização.

Segundo o item 10, do art. 37, da Constituição Federal, esse reajuste, por intermédio de uma gratificação por atividade de desempenho concedida a um grupo de funcionários categorizados, parece-me, Sr. Presidente, inteiramente inconstitucional. Desejo chamar a atenção do Senado Federal, da Nação e, acima de tudo, do Senhor Presidente da República no sentido de que, se o citado reajuste, mediante gratificação, for concedido a esses servidores, seguramente o Governo terá novo e talvez muito mais grave problema junto ao Supremo Tribunal Federal, que haverá de estendê-lo a todos os servidores públicos civis e militares, porque eles têm direito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o País passa por grandes transformações em que várias propostas de mudanças são formuladas, visando à globalização social no mundo, registro que o Senado Federal, como não poderia deixar de ser, vem deflagrar uma iniciativa de extrema importância e alcance social. Trata-se do Ato nº 49/1997, do Sr. 1º Secretário, que, por inspiração da douta Comissão Diretora, designou comissão técnica para implementar a Imprensa Braille na Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Mas o que isso representa? A Imprensa Braille do Senado Federal tem os seguintes objetivos:

1 – Reproduzir em Braille as principais publicações editadas pelo Senado Federal, visando atingir os portadores de deficiência visual, usuários desse sistema;

2 – Promover a distribuição dessas publicações às instituições representativas dos portadores de deficiência visual, assembleias legislativas, câmaras municipais, bibliotecas públicas, universidades e outras instituições que possam responsabilizar-se pelo repasse dessas obras a seus interessados.

A primeira publicação a ser impressa deverá ser a Constituição Federal, seguida do Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros.

Atualmente o Brasil tem, aproximadamente, 12 milhões de pessoas portadoras de diferentes tipos

de deficiências, existindo 88 entidades especializadas nesse tipo de atendimento.

Isso posto, valho-me desta oportunidade para, ao parabenizar a iniciativa, apresentar projeto de resolução que vai ao encontro dos anseios e propósitos sociais que sempre nortearam os membros desta Casa.

O Projeto de Resolução resume-se ao seguinte:

"Art. 1º. A TV Senado fica obrigada a criar mecanismos de tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos em toda a sua programação.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal autorizada a implementar esse serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação, observadas as determinações do artigo anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário."

Esta proposta, Sr. Presidente, objetiva criar um mecanismo de integração e informação para esses concidadãos que, de forma direta ou indireta, consciente ou inconscientemente, são discriminados em diversos segmentos da sociedade e setores da vida pública. Esta proposição, de inequívoco alcance social, vetoriza de forma mais ativa a participação desse elevado número de deficientes auditivos que necessitam participar da vida política do País.

É o projeto de resolução, Sr. Presidente, que trago neste momento à Casa, antes de encerrar, parabenizando a iniciativa que a Mesa teve em formar uma comissão, baixando um ato que instituiu o sistema de comunicação Braille, a fim de que os deficientes da visão, no Brasil, possam acompanhar os trabalhos desta Casa e, ainda mais, conhecer a Constituição e as publicações importantes, distribuídas pelas universidades, pelas bibliotecas públicas, pelas escolas, pelas Câmaras de Vereadores e entidades organizadas. Penso, portanto, que foi uma boa iniciativa da Comissão Diretora desta Casa.

Por sua vez, o projeto de resolução que apresento visa atender aos deficientes auditivos para que também possam acompanhar e sentir de perto os trabalhos desta Casa, de onde estiverem, através da TV Senado.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna, sem querer cansar os Parlamentares desta Casa, com o dever de informar a toda a Nação e também ao Estado, por meio dos mecanismos de divulgação do Congresso Nacional, sobre os procedimentos que estão sendo adotados no caso Banap – Banco do Estado do Amapá, liquidado recentemente pelo Banco Central.

Quero ressaltar que, lá no Estado do Amapá, infelizmente, a política partidária tenta comprometer a atuação da Bancada no Congresso Nacional. A mídia oficial principalmente, ligada ao Governador do Estado, acusa a Bancada Federal – Senadores e Deputados Federais – de terem ficado omissos no caso do Banap.

O Plenário desta Casa e todos os documentos que constam dos Anais do Senado certamente não confirmam o nosso empenho desde o primeiro momento em que tivemos conhecimento da liquidação extrajudicial do Banap. São pronunciamentos feitos nesta Casa; um requerimento de convocação do Presidente do Banco Central; um requerimento de informações apresentado à Mesa; reuniões com a diretoria do Banco Central na quarta-feira, dia seguinte ao da liquidação – a liquidação se deu no dia 03; um encontro com o Procurador-Geral da República para tratar sobre o processo e as investigações da operação. No entanto, a mídia oficial do Governo tenta comprometer, como disse, a atuação da Bancada. Mas estamos relevando esse fato e continuamos agindo independentemente dessas críticas.

Ontem mesmo, conforme anunciei aqui, no final da tarde, estive, inclusive em companhia do próprio Governador do Estado, numa audiência com o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, quando foram encaminhadas algumas sugestões, algumas propostas de resolução e encaminhamento das soluções do caso Banap.

Eu gostaria, desde já, de assumir também o compromisso de resgatar a verdade sobre o encontro de ontem, sobre a audiência no Banco Central, haja vista que está havendo uma desvirtuação por parte da imprensa local, logicamente comandada pela publicidade oficial do Governo do Estado.

O Presidente do Banco Central foi muito claro desde o começo da audiência: a motivação básica

fundamental que provocou a liquidação do Banap foi uma operação fraudulenta da ordem de US\$6 bilhões, que poderia ter sido legalizada pelo Banco, que emitiu 12 certificados de depósito, cada um no valor de US\$500 milhões. É bom que se diga que, até o presente momento, apenas um dos 12 certificados foi recuperado pelo Banap. Os 11 restantes encontram-se provavelmente no exterior e quiçá não tenham sido alguns comercializados. As informações dão conta de que não teriam sido monetizados. Mas a verdade só aparecerá daqui a alguns dias, com a recuperação dos 11 certificados de depósito restantes.

Na reunião realizada com os liquidantes do Banap, no Amapá, tive acesso a um certificado de depósito, o que não deixa dúvida de que o Banap emitiu certificado de depósito e não certificado de custódia de documentos, conforme informou sua diretoria. Não há dúvida também de que o objetivo do Banco do Estado do Amapá era se capitalizar com os recursos oriundos dessa transação, dessa operação. Por que o empresário que estava à frente da operação ofereceu ao Banco US\$4 milhões para aquisição de ações e mais US\$40 milhões para aplicação em CDBs no Banco do Estado do Amapá.

Acredito que a verdade passa a ser resgatada no momento em que se coloca concretamente que o que motivou a liquidação do Banco não foi apenas seu patrimônio líquido negativo de R\$7,5 milhões, mas sobretudo a operação fraudulenta sustentada em documentos falsificados, supostamente emitidos pelo Banco Central. Foi isso que motivou a liquidação. Então, claro que isso implica uma responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da Diretoria do Banco.

Certamente o atual Governo do Estado do Amapá ficará marcado na história do nosso Estado e do Brasil como o Governo que levou à falência, que provocou a liquidação do Banco do Estado do Amapá. Essa é uma verdade inexorável, irrevogável, porque está sustentada na documentação que compõe todo o processo.

E é bom que se diga, a bem da verdade, que a Bancada Federal não teve nenhuma participação nessa operação, até mesmo a desconhecia e tentou ajudar inclusive, quando o Senador José Sarney, no dia 12 de agosto, ao ser informado pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, convidou o Governador a vir a Brasília e informou-o da realidade da operação, pedindo-lhe que demitisse imediatamente a Diretoria do Banco, cancelasse a operação e apurasse as irregularidades.

Infelizmente, o Governador retornou ao Estado do Amapá, não tomou as providências necessárias e viajou de férias ao Canadá, deixando a operação prosseguir e permitindo que o Banco Central consolidasse a liquidação no dia 3 de setembro último.

Essa é a verdade sustentada nos documentos e na palavra oficial do Presidente do Banco Central.

Um segundo aspecto diz respeito ao prejuízo para o povo do Amapá, que é irreversível. O comentário que se ouve no Estado é que haverá uma grande festa para comemorar o retorno do Governador, na próxima semana, e festejar a recuperação do Banap. Ora, o povo do Amapá só teve prejuízo nesse caso. O Banco foi liquidado, e a solução encaminhada pelo Banco Central, inclusive com o nosso apoio, reivindicada por mim várias vezes da tribuna do Senado da República, ou seja, a transformação, a conversão da liquidação extrajudicial em liquidação ordinária e a transformação do Banap numa agência de fomento, não sana os prejuízos que sofreu o povo amapaense, principalmente o prejuízo moral: o nosso Estado, hoje, figura na Imprensa Nacional como um Estado que preparava uma das maiores falcaturas na história das instituições financeiras do nosso País.

Como disse recentemente, a revista *IstoÉ* publicou uma matéria intitulada "Trambique no Amapá". Sugerir à jornalista que poderia ter sido feita outra manchete: "Trambiqueiros atuam no Amapá", porque os trambiqueiros, em sua maioria, eram de fora.

Sr. Presidente, tenho documentos que confirmam que o Banap sabia, desde o começo, que o ex-Senador Henrique Almeida, irmão do Sr. Cecílio do Rego Almeida, proprietário da empresa CR Almeida, estava presente na operação, citado nominalmente; os certificados de depósitos emitidos citam o nome do ex-Senador e empresário Henrique do Rego Almeida, em português. Portanto, não dá para a Diretoria do Banap dizer, como disse no Amapá, que, por não conhecer em profundidade o inglês, teria sido ludibriada no momento da tradução do texto. O nome do ex-Senador Henrique Almeida consta nos certificados de depósito, como representante das empresas proprietárias das terras em Alta Floresta, no Mato Grosso, que apresentaram, pelo empresário Ricardo Saad Filho, escrituras públicas junto ao Banap para efeito de custódia e de emissão dos certificados para comercialização lá fora.

Então, é um prejuízo moral irreversível; o Estado passa a figurar no cenário nacional como um

dos Estados que praticaria um dos maiores internacionalmente.

Prejuízo econômico, porque o Estado fica sem o seu banco, que, se fosse saneado, poderia ser uma alavanca de desenvolvimento. Prejuízo econômico, ainda, para o Governo do Estado, que, como controlador do banco, terá de arcar com os prejuízos junto aos credores da instituição; aliás, uma exigência do Banco Central para transformar a liquidação extrajudicial em ordinária e para converter o banco em uma agência de fomento. Assim, primeiro, o Governo do Estado terá de arcar, terá de honrar as dívidas do banco junto aos credores. Prejuízo econômico, então, para o Governo do Estado da ordem de R\$10, 15 ou 20 milhões – não sabemos ainda.

Um prejuízo social imenso, pois mais de 4 mil servidores públicos federais continuam até hoje sem receber os seus salários. Deveriam tê-los recebido desde terça-feira desta semana, mas não receberam porque os recursos que a União repassou para o Banco Central foram engolidos pela liquidação do Banap. E, até agora, o Banco Central não encontrou uma solução para o problema. De nossa parte, estamos mais uma vez aqui para reivindicar uma solução de parte do Banco Central, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Administração Federal para que se efetue o pagamento aos servidores que nada têm a ver com as falcatruas e com a liquidação do Banap.

Então, Sr. Presidente, são prejuízos imensos, irrecuperáveis, que, certamente, não devem merecer festa nenhuma do povo do Amapá, a não ser consternação e pesar por esse episódio triste que aconteceu no nosso Estado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT – AP) – Ouço, com prazer, o aparte do eminente Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Sebastião Rocha, solidarizo-me com V. Ex^a neste instante em que se indigna quanto à tentativa de se atingir o Estado do Amapá e sua população, em razão de trambiqueiros que se aproveitam da situação de insegurança econômica para tentar macular o Estado. Tivemos um exemplo grave no Estado do Acre, que foi motivo também de colocações de seus três representantes, que se colocaram em defesa da dignidade do Estado, procurando não se eximir da responsabilidade de exigir a apuração do crime praticado. Sinto que V. Ex^a, nas colocações que faz, não

quer se afastar da responsabilidade civil e criminal de todos aqueles que se envolveram nessa falcatrua. Isso é importante! O Estado tem de enxergar a administração pública com seriedade. Governadores e administradores não devem acreditar em negócios mirabolantes, que poderiam trazer aos cofres públicos milhões e milhões de dólares. Conversei com o Diretor de Fiscalização do Banco Central sobre vários casos idênticos; legalmente, não há saída. Para transformar liquidação extrajudicial em ordinária não pode haver credores do banco. A questão é legal, e o Governador do Estado de V. Ex^a deverá administrar isso. Os outros dois Senadores do Amapá, que aqui se encontram, são pessoas de bem, sérias, como V. Ex^a, que conhecem profundamente as dificuldades do Estado e vão ajudá-lo a resolver o problema. É preciso exigir – e nisto quero acompanhar V. Ex^a – que os responsáveis sejam punidos exemplarmente, como manda a lei. Não existe punição exemplar quando não se cumpre a lei. É a lei que indica a responsabilidade criminal e a responsabilidade civil. Acredito que V. Ex^a fiscalizará para que isso aconteça em benefício do seu Estado. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Nobre Senador Romeu Tuma, agradeço o aparte e aproveito a intervenção de V. Ex^a para alertar a Nação brasileira de que essa operação poderia estar sendo levada a efeito com o objetivo de lavagem de dinheiro do tráfico de drogas. Infelizmente, o Estado do Amapá, segundo a imprensa nacional já divulgou e de acordo com alguns documentos em nosso poder, pode estar servindo de base para operações do tráfico internacional de drogas. Há indícios muito fortes de que essa operação se sustentava na possibilidade de arrecadar dinheiro "bom" lá fora. Dinheiro "bom" porque estaria a operação baseada em documentos fraudulentos; mesmo assim, lá de fora, para legalizar os dólares do tráfico de drogas no Amapá. Essa é uma notícia muito triste e espero que o Ministério da Justiça, que já tem conhecimento disso, juntamente com a Polícia Federal, possa proceder a uma investigação determinada e profunda para esclarecer as denúncias.

Quero deixar claro que o Presidente do Banco Central, na audiência de ontem, descartou qualquer hipótese de reabrir o Banco do Estado do Amapá. No entanto, a imprensa do meu Estado divulga que essa possibilidade teria sido aventada pelo Presidente do Banco Central, caso o Governo do Estado conseguisse os recursos para pagamento dos credores. Isso não procede e não condiz com a verdade. O Presidente do Banco Central descartou até

mesmo qualquer discussão a respeito desse assunto, dizendo, taxativamente, que a única possibilidade de o Estado reaver o banco seria sua transformação em uma agência de fomento.

O fato de a Bancada estar sendo acusada, por seguidores do Governador, de não ter dado solução ao problema, que apenas o Governador o teria feito, causa-me estranheza. É claro que somente S. Ex^a pode fazer um acordo com o Banco Central para transformar essa liquidação extrajudicial em ordinária e converter o banco em uma agência de fomento. Essa competência é exclusiva do Governador do Estado. À Bancada apenas caberia articular, conforme fizemos em algumas reuniões no Banco Central. Todavia, o acordo final tem que ser feito, obrigatoriamente, pelo Governo do Estado.

Era o que eu gostaria, mais uma vez, de esclarecer a respeito do Banap, colocando que, desde o primeiro momento, trabalhamos pela modificação do regime de intervenção ou de liquidação do banco. Agora, esperamos que o Governador cumpra os prazos e faça os procedimentos necessários a essa conversão, devolvendo ao povo amapaense não mais uma agência bancária, mas, sim, de desenvolvimento, que, de certa forma, terá sua finalidade para financiar pequenos projetos para uma parcela importante da nossa população, composta de pequenos produtores rurais.

Sr. Presidente, a segunda parte do meu discurso refere-se também ao Estado do Amapá, à região Amazônica. Trata-se do Projeto Jari. Numa matéria publicada hoje no **Jornal do Brasil**, lemos que o Bndes está disposto a ajudar o Projeto Jari, a empresa Jari Celulose, alocando para o projeto cerca de US\$50 milhões. Liguei para o Dr. Paulo Hartung, um dos diretores do Bndes, e tive a confirmação da notícia. De fato, procede que o Bndes está empenhado em apresentar uma solução e contribuir para a recuperação da empresa Jari Celulose com apoio financeiro da ordem de US\$50 milhões e que o Bndes está convencido de que não deve vender a empresa Jari Celulose. Primeiro, porque deve dar uma oportunidade para que o projeto se torne rentável, e há indícios de que o projeto pode ser recuperado e se tornar viável, haja vista que o preço do papel e da celulose no mercado internacional melhorou e alguns ajustes nos equipamentos e a redução de custos na geração de energia elétrica certamente contribuirão para a viabilidade da empresa.

O segundo aspecto abordado pelo Dr. Paulo Hartung é que o apoio do Bndes depende de uma

negociação favorável com os credores da Jari. É uma série de bancos, sendo o maior deles o Banco do Brasil, que tem junto à Jari vários créditos.

Há uma proposta concreta de que esses credores possam transformar seus créditos em participação acionária na empresa. Ou seja, o Bndes só alocará esses recursos se houver acordo com os credores da empresa Jari Celulose.

O Bndes também está exigindo uma contrapartida em dinheiro do Grupo Caemi. Farei contatos com a Presidência do Grupo Caemi – sobretudo com a Presidência da empresa Jari – a fim de que possamos obter deles o compromisso de contribuição nesse processo, alocando recursos para a recuperação da empresa Jari Celulose, que é fundamental para o desenvolvimento da região Amazônica, sobretudo da região do Vale do Jari, nos Municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari, no Amapá, além do Município de Almeirim, no Pará. Esse empreendimento gera aproximadamente 7 mil empregos e mantém uma atividade econômica que diz respeito a uma população de aproximadamente 100 mil pessoas.

Sendo assim, faço este apelo para que as negociações prossigam e que o sucesso seja obtido com a participação de todos: dos credores, do Bndes e da empresa Jari Celulose, por intermédio do Grupo Caemi.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) -
Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
- Com muito prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco – PSB – PA.) –
Cheguei aqui no fim do discurso de V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, mas gostaria de informar ao Plenário que ontem nos reunimos – V. Ex^a e eu, juntamente com outros Parlamentares do Amapá, do Pará, do Rio de Janeiro, de Pernambuco e do Partido Socialista Brasileiro – com o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, e com o Governador do Amapá, Sr. João Alberto Capiberibe. Tratamos da questão do Banap, e me parece que a solução encontrada atendeu a todos os interesses. O Banap seria transformado numa agência de desenvolvimento, quase a totalidade de seus 96 funcionários seriam mantidos nessa agência de desenvolvimento e parte deles poderia se deslocar para o Governo do Estado. Fundamentalmente, registro que, tanto o Dr. Gustavo Franco quanto os demais diretores presentes na audiência, como também o representante da área de divulgação do Banco Central, afirmaram claramente que não havia nenhuma manifestação do

Banco Central a respeito da participação do Governador João Alberto Capiberibe naquela irregularidade que se pretendia praticar no banco. A Diretoria do Banco Central e o próprio Dr. Gustavo Franco isentaram totalmente o Governador de qualquer responsabilidade sobre essa questão. Digo isso porque alguns segmentos da imprensa, principalmente do Amapá e de outros Estados, andaram colocando dúvidas sobre se o Governador do Estado sabia ou não da operação. S. Ex^a tinha conhecimento da operação e mandou suspendê-la, fazendo com que o Banco Central a investigasse. Insiste S. Ex^a, ainda hoje, junto a todos nós para que isso seja apurado até o fim e que os culpados paguem pela pretensão que tiveram de lesar o Banco do Estado do Amapá e, conseqüentemente, o Governo daquele Estado. Era este o aparte que eu gostaria de fazer ao discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço, Senador Ademir Andrade. O Plenário desta Casa é testemunha de que jamais fiz qualquer acusação referente à participação do Governador nas negociatas. Comentei apenas que o Banco Central havia agido de forma violenta e intempestiva e que o Governador poderia ter cancelado a operação e demitido ou afastado a diretoria do banco assim que tomou conhecimento dos fatos. Também entendo que o Governador não tinha participação nas irregularidades, nas falcaturas. As investigações vão dizer se a diretoria do banco tinha ou não participação nesse processo.

Constatou V. Ex^a a importância da reunião e, logicamente, agora há de se esperar que haja todo entendimento e que os procedimentos sejam cumpridos, para concretizar a transformação do Banap numa agência de fomento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presságio marxista anunciado há pouco mais de um século atualiza-se ante o

cenário de hoje. Um espectro ronda o mundo. O fantasma do desemprego, que assusta a família, a Nação e a soberania dos países, independentemente de cada situação econômica. Sugere um exercício de inteligência às autoridades para decidir sobre um dilema hamletiano: escolher entre manter uma leva de marginalizados para estabilizar a contabilidade governamental, ou buscar a plenitude do emprego dos meios de produção como uma meta do bem-estar.

Essa preocupação é compartilhada por todos quantos se preocupam com o ambiente da instabilidade social. Estruturalmente, a nítida influência da tecnologia prefere máquinas a homens, e, conjunturalmente, a globalização exige otimização do ser humano ora além de suas capacidades, ora aquém das oportunidades que lhe são oferecidas como instrução. É a formação ignóbil de um exército industrial de reserva.

O trabalho humano é uma preocupação que acompanha as mais variadas teses das políticas de desenvolvimento. Nos países pobres e emergentes, então, a moldura a ser levada a efeito não pode desprezar rígidas e quase imutáveis estruturas de produção que se assentaram a partir da colonização.

O Brasil é um exemplo propício. País emergente, virtual candidato à uma vaga no exclusivo – e excludente – Conselho de Segurança das Nações Unidas, mentor de uma política bem-sucedida de união transnacional, o Brasil contemporiza a nova ordem econômica mundial, de maneira a implantar uma política de desenvolvimento que atenda a necessidade de comércio com as demais nações do mundo.

Esses acontecimentos, entretanto, não surgem após vencidas as etapas que retratam um país onde a pobreza não é apenas uma circunstância mas uma anomalia.

A violência urbana, a precariedade dos serviços de saúde e o Movimento dos Sem-terra em busca da reforma agrária, aliados à nítida falta de segurança nas relações comerciais – a falência da Encol e dos planos de seguro saúde são exemplos –, clamam por uma auto-análise de natureza intrínseca, despojada de conotações internacionais. São retratos emblemáticos de um país ainda incipiente e que não podem ser olvidados.

Sr. Presidente, mesmo nas nações consideradas desenvolvidas a questão do emprego toma contornos de insegurança generalizada. Experts políticos creditam o sucesso dos partidos de clivagem socialista francês e inglês, exatamente às metas governamentais de desenvolvimento implementadas por

anos a fio por partidos conservadores, despreocupados com os reclamos da população economicamente ativa e emergente.

Lançado recentemente no Brasil o livro "O Horror Econômico", da jornalista francesa Viviane Forrester, segue uma tese assustadora antes pregada por pontífices da Igreja Católica numa seqüência de cartas pastorais, como a *Rerum Novarum*, *Quadragesimo Anno*, *Populorum Progressio*, *Pacem in Terris* e *Laborem Exercens*. Bertrand Russel não fez diferente no trabalho publicado no início dos anos 30 onde discorria sobre "O Elogio ao Lazer".

Dessas pregações magistras exsurge uma indagação que deve ser costumeira aos ouvidos tecnocratas: o que significa o sucesso do governo quando se despreza a nação? Ou melhor dizendo: qual o valor do trabalho humano na contabilidade governamental? Será apenas um dado na estatística, cujas variações são suportes de publicidade?

A resposta é soprada pelo vento nas mais inesperadas oportunidades. Recentemente, quando encaminhava-se ao Senado Federal para a sabatina de sua escolha à Presidência do Banco Central, o economista Gustavo Franco foi, por assim dizer, incomodado pela realidade social. Uma criança pobre, morando com uma família em casa de papel nas proximidades do Congresso Nacional, concitou a mais respeitável autoridade monetária do País a contribuir para sua renda familiar, na sua forma possível de auferir rendas: a esmola.

É possível esquecê-la?

À juventude, no vestíbulo do mercado de trabalho, não falta apenas a esperança da oportunidade, falta-lhe a segurança familiar, na presunção de que os empregos dos membros da família podem desaparecer ao sabor do mercado globalizado e da tecnologia, a escola fundamental pública com a construção preparatória e os meios de qualificação de aprendizagem.

Srs e Srs. Senadores, quando da sessão que homenageou o ex-Presidente Getúlio Vargas, esta Casa teve a oportunidade de discutir temas tão envelhecidos pela existência, quanto contemporâneos pela insistência.

A reforma da previdência – cujo estágio atual, em realidade, reclama as mais delicadas providências – é um convite à reflexão sobre os erros cometidos na gestão desse negócio público. **Pari passu** o Congresso Nacional também se dedica à reforma do Estado por meio de uma reavaliação da administração pública.

O Estado concebido como "grande pai", albergue de todos – certo que com mais dedicação de alguns – já não suporta nem todos nem alguns. Entretanto, a grande maioria é de deserdados. Não que o poder público seja o empregador direto, mas que não pode fugir as suas responsabilidades como incentivador do desenvolvimento social. Ah! Isso ele não pode.

O episódio atual da Encol não é menos traumático que saber que a Companhia Siderúrgica Nacional – privatizada – anuncia demissão de seus trabalhadores. Que leitura é possível fazer nos dois episódios? Que no modo de produção atual é menos importante o homem – ser humano, senhor de sentimentos – cujo trabalho é marginalizado.

A dependência brasileira – quiçá de todo o mundo emergente – é endógena, diz mais respeito às capacidades de responder às indagações e perspectivas da Nação em si mesma do que à influência do ambiente internacional.

Sob o manto constitucional estão abrigados princípios que o constituinte originário consagrou, respeitantes à justiça social na relação entre os meios de produção. Por esse norte, no art. 170, a Constituição Federal prega uma existência digna para todos, observado entre outros o princípio da busca do pleno emprego, certo que na sua compreensão econômica de utilização potencial de todos os fatores. Antes, no preâmbulo, já se confirma a predisposição do legislador pela garantia do bem-estar numa sociedade fraterna. É de se questionar a presteza do estado democrático de direito, quando a democracia não corresponde a uma relação de igualdade entre os integrantes da Nação.

É hora de dirigir os esforços para encontrar soluções valorativas do trabalho humano como o ápice da felicidade de um povo. O concerto das grandes nações deve entoar um cântico de alegria para a glória do ser humano, sem espectros e assombrações.

A pregação final que pode ser feita neste instante é a exortação do economista americano Keneth Galbraith, assessor dos Presidentes Kennedy e Johnson, para quem o Brasil deve aceitar um papel no sistema econômico global sem que "isso signifique o sacrifício da legislação de serviços e assistência social" e sem "um compromisso inteligente e humano entre essas tendências e necessidades globais".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Otoniel Machado.

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o discurso do nosso querido colega Ronaldo Cunha Lima estava tão bem estruturado, tão belo, mas foi extremamente rápido. Pretendíamos, inclusive, apartear-lo, concordar com S. Ex^a e com suas preocupações. Mas S. Ex^a concluiu de maneira tão rápida que nos deixou surpresos.

Sr. Presidente, temos duas questões a registrar nos Anais da Casa. Uma delas é um pedido de informações que dirigimos ao Ministro da Fazenda, e vai muito, Senador Ronaldo Cunha Lima, ao encontro do que V. Ex^a coloca em seu discurso: a questão do desemprego no Brasil.

Leremos o requerimento para que se tenha uma idéia do que desejamos. O requerimento solicita as seguintes informações ao Ministro da Fazenda:

1. Que leis, portarias, instruções normativas, circulares, resoluções ou quaisquer outros documentos ou medidas legais normatizam as taxas de juros nominais e efetivas para operações de crédito comercial, industrial e rural, cheque especial, desconto de títulos, capital de giro ou abertura de crédito rotativo praticados pela rede bancária?

2. Quais são os percentuais autorizados pelo Banco central e/ou Conselho Monetário Nacional nas contratações e operações citadas?

3. Quais são as formas autorizadas pelo Banco Central para a cobrança dos juros capitalizados nas referidas contratações e operações?

A justificção que apresentamos é que a enorme variedade de taxas de juros cobradas pelos bancos comerciais e estaduais em todo o País preocupam-nos e nos levam a elaborar os questionamentos acima, com o fim de esclarecer dúvidas nesse sentido.

Afinal, a partir de que limites os juros podem ser chamados de abusivos ou escorchantes? Que critérios definem essas qualificações dos juros praticados pelas instituições financeiras ou bancárias?

Creemos ser inadmissível a continuidade da atual situação. Primeiro, uma disparidade, uma liberdade total na cobrança de juros.

Um país como o nosso que está com uma inflação de menos de 1% ao mês, que pretende chegar ao final do ano com uma inflação de 6% ao ano, os bancos estão cobrando em média 112% ao ano! Como podemos admitir que, com uma inflação pretendida de 6% ao ano, os bancos cobrem 112% ao ano?

Os cartões de crédito no Brasil chegam a cobrar 247%, ao ano, de juros sobre o financiamento direto ao crédito. O Banco Central, com justa razão, persegue as empresas que usam de informações irregulares de associações de funcionários para escorchar funcionários públicos que pedem empréstimos com juros de 27% ao mês.

Não sabemos por que se faz isso com essas associações e não se toma nenhuma definição com relação aos bancos. O cheque especial mais barato – segundo informações, o do Banco do Brasil – é de 7,95% ao mês mais 1,25% de IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras. Isso leva qualquer pessoa a um estado de absoluto desânimo. Qual é o empresário, hoje, Senador Ronaldo Cunha Lima, qual é o comerciante, qual é o proprietário rural, qual é o prestador de serviços, qual é a microempresa que pode se arriscar a ir a um banco tomar dinheiro emprestado ou descontar uma duplicata a um juro que, no mínimo, fica em torno de 7 a 8% ao mês? Que economia é essa? A razão da política de juros altos do Governo Fernando Henrique Cardoso, nós a conhecemos. Sua Excelência tem de captar recursos no mercado e paga um juro razoavelmente alto. São recursos que captam das pessoas que têm poupança e o Governo paga por esses recursos um valor maior.

O Governo está aumentando a nossa dívida interna. Basicamente, está fazendo isso para estimular o investimento externo no nosso sistema financeiro. Realmente, é muito fácil para o europeu, japonês ou americano trazer seu dinheiro para o Brasil, entregar os dólares, os ienes, os **pounds**, os francos ao Banco Central, ou aos bancos do Brasil que repassam esses recursos ao Banco Central. Esses recursos são aplicados no nosso sistema financeiro normal e rendem, ao final do ano, 30% de juros líquido.

Se essas pessoas aplicassem nos seus países de origem, teriam de receita, ao final do ano, na Europa, 4% e no Japão, 2%. E os investidores e poupadores lá se dariam por satisfeitos. Mas é muito fácil aplicar esse dinheiro no Brasil e sair, no final do ano, com 30% a mais e livre para levar para seu país de origem. O Sistema Financeiro Nacional virou o paraíso da aplicação.

Essa política interna de juros altos permite que o Governo faça aplicações para captar moeda externa e mantenha suas reservas para permitir a continuidade das importações de produtos industrializados para nosso consumo. E esse procedimento está gerando um nível muito alto de desemprego.

Questionamos essa política – e o estamos fazendo propositalmente – para que o Ministro da Fazenda nos informe que critério S. Ex^a segue. A Constituição estabelece em 12% ao ano o máximo de juro real a ser cobrado. O Supremo Tribunal definiu que esse dispositivo constitucional precisa de lei complementar para ser implantado. Mas o Congresso não vota essa lei. O Congresso se recusa a votar essa lei. Aliás, no começo de 1995, os Senadores da República votaram uma lei regulamentando o preceito constitucional que define os juros reais em 12% a.a. O projeto foi à Câmara dos Deputados, onde, conforme ordens do Governo, não prosperou e foi engavetado. À época, foi apresentado e votado um requerimento de urgência – com mais assinaturas do que o necessário. E esse requerimento foi rejeitado por voto nominal da maioria dos Srs. Deputados que fazem a base do Governo na Câmara dos Deputados.

Os juros estão aí, livres, soltos. As instituições financeiras, os cartões de crédito cobram os juros que querem, do jeito que bem entendem.

Por isso, estamos solicitando do Sr. Ministro da Fazenda informações sobre os critérios, as portarias que fundamentam a política do Governo e estabelecem o limite a partir do qual o juro passa a se chamar de escorchantes.

Se há um limite para o setor farmacêutico, para o comércio e para a indústria, por que não o há para o sistema financeiro?

Esperamos receber as informações do Sr. Ministro da Fazenda. Com elas, evidentemente, estaremos embasados para um outro trabalho que pretendemos apresentar no Senado Federal.

Além desse assunto, Sr. Presidente, agora queremos nos referir especificamente a um problema do meu Estado. Temos em mãos um discurso em seis laudas que trata da greve que se instala hoje nas Centrais Elétricas do Pará.

Os funcionários daquela empresa querem ver atendido o seu direito legal de participação nos lucros daquela empresa. Em 1996, a empresa teve lucro. Os empregados querem a participação nesse lucro. Mas o Governador do Estado do Pará, Sr. Almir Gabriel, do PSDB, nega-se a dividir esse lucro com os funcionários da Celpa.

Em nosso discurso escrito fazemos uma análise da intransigência do Governo do PSDB do Pará, porque ele está sendo intransigente, como intransigente é o Governo Fernando Henrique Cardoso, como intransigentes são todos os governos do PSDB, haja vista a terrível Lei Eleitoral que está sendo montada contra as Oposições no Brasil, haja vista a cooptação des-

te Governo ao PMDB, a tentativa de destruição do PMDB e do PPB do Sr. Paulo Maluf.

Estamos a assistir a uma situação em que o Brasil está muito próximo de ser um novo México, pela forma como o "imperador" Fernando Henrique Cardoso tem conduzido o Governo.

Lamentavelmente, Sua Excelência encontra respaldo para suas ações no Congresso Nacional, infelizmente, com troca de cargos, favores, os mais antiéticos que se possa imaginar.

Lamentavelmente, o povo brasileiro está assistindo a isso. Esperamos que o povo, ao longo da caminhada que nos aproxima das eleições do ano que vem, compreenda que o Sr. Fernando Henrique Cardoso não é o que o Brasil precisa para mudar essa realidade, haja vista a situação do nosso povo aqui tão brilhantemente relatada pelo Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sr. Presidente, solicitamos que seja registrado nos Anais da Casa, na íntegra, o meu pronunciamento relacionado à greve dos funcionários da Celpa no meu Estado como o apresentamos à Mesa. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. ADEMIR ANDRADE:

TEMA: FUNCIONÁRIOS DA CELPA, EM GREVE, REIVINDICAM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O governo tucano do Estado do Pará, tendo à frente o governador Almir Gabriel, ao que parece não sente nenhum incômodo em receber críticas por sua incipiente atuação. Pelo menos assim tem ocorrido no que diz respeito à questão energética do Estado, que apesar das observações e reiteradas denúncias feitas desta Tribuna, andam longe de alcançar alguma solução.

Desta vez, são os eletricitários (servidores das Centrais Elétricas do Pará – CELPA), que estão desde o último dia 4 de setembro mobilizados em movimento grevista, deflagrado por tempo indeterminado, como forma de pressão para que a estatal viabilize o pagamento dos valores correspondentes à participação dos funcionários nos lucros da empresa.

Segundo o Sindicato dos Urbanitários, entidade cuja direção visitei dias atrás e que congrega, dentre outras, a categoria dos eletricitários, no ano de 1996 a celpa teria registrado um lucro de 46 milhões e 200 mil reais, dos quais 20% deveriam ser repassados aos funcionários, a título de participação

nos lucros da empresa, conforme direito reconhecido em convenção coletiva de trabalho, em valor que seria de aproximadamente 9 milhões de reais.

Para ser dividida tal participação entre os 2.832 funcionários que hoje atuam na Celpa, caberia a cada um o valor de aproximadamente 3.200 reais.

Além deste lucro contábil, da ordem de 46,2 milhões de reais, há que se considerar também, conforme argumentos defendidos pela diretoria do Sindicato dos Urbanitários, que a Celpa apresentou o que pode ser considerado como "lucro operacional", haja vista que em 1996 verificou-se um expressivo aumento em seu desempenho operacional, sobretudo pela redução verificada nos índices de interrupções de energia em todo o sistema Celpa; o aumento do número de consumidores atendidos com medidor, reduzindo-se assim as perdas com o desvio de energia e a própria redução do quadro de servidores, que seguramente repercutiu na redução dos custos operacionais da empresa.

A proposta do Sindicato dos Urbanitários é que esse repasse seja feito em forma de abono, dividido em duas parcelas iguais: uma retroativa ao mês de agosto passado e outra em fevereiro de 1998.

Ao invés de abrir negociação com os funcionários para o estabelecimento de bases consensuais à respeito do assunto, a diretoria da Celpa, certamente orientada pelo governador Almir Gabriel – conhecido por sua intransigência em não negociar com ninguém; em não ouvir ninguém – alegou que a empresa não obteve nenhum lucro em 1996 e que, ao contrário, sofreu um suposto prejuízo da ordem de 69,2 milhões de reais.

Diante do impasse, a diretoria do Sindicato dos Urbanitários vem mobilizando a categoria há cerca de quinze dias e decidiu, em Assembléia Geral, por uma paralisação de advertência, ocorrida no último dia primeiro, quando foi registrada, segundo o sindicato, a adesão dos funcionários de 107 municípios, ou seja, cerca de 70% do pessoal da empresa. Na mesma Assembléia Geral, foi definida a proposta da greve iniciada no dia 4, face a empresa não ter mostrado nenhuma disposição para negociar com os trabalhadores a "participação nos lucros".

É de se destacar, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que essa participação nos lucros segundo informações repassadas à minha Assessoria por diretores do Sindicato dos Urbanitários do Pará, pode variar de 1 a 20 por cento. Mas se a empresa tem resistido em discutir a questão, resiste muito

mais em pagar aos funcionários qualquer tipo de participação...

Em 1995, conforme dados levantados pelo Sindicato dos Urbanitários, a Celpa teve um prejuízo de 163 milhões de reais, o que acabou servindo de argumento para que a diretoria da empresa desconhecesse o direito dos funcionários... Agora que a empresa se mostra superavitária, é justo que se reconheça a contribuição dos trabalhadores para que se chegasse a tal situação, e a melhor forma de fazê-lo, é discutindo com os funcionários as bases para o repasse dessa participação nos lucros.

Através de um informe, a diretoria da Celpa alega que os lucros a que se referem os sindicalistas só se tornaram possíveis graças à capitalização do ICMS do Estado, com isenção de multas. A diretoria alega também que a Medida Provisória nº 1530, que regulamenta a Participação nos Lucros ou Resultados, prevê "que os programas de meta pactuados observem, entre outros, critérios de lucratividade". Por isso mesmo, argumenta a diretoria da Empresa, que o efeito da capitalização de créditos do ICMS, da ordem de 74 milhões de reais, não pode ser considerado como lucro e, portanto, não estaria ajustado ao programa de participação nos lucros pretendido pelos servidores.

Como se pode observar de modo claro, Sr. Presidente, mais uma vez prevalece a intransigência do governo do Pará, desta feita através da diretoria da Celpa; comportamento esse que, de certa forma, acabou por forçar a greve dos eletricitários, prejudicando ainda mais a população paraense, já tão sacrificada com as péssimas condições de geração e fornecimento de energia elétrica na maioria dos municípios paraenses.

Esta semana se esperava uma solução negociada para o problema, pois diante da pressão do movimento grevista, a empresa parecia ter flexibilizado suas posições, aceitando sentar à mesa de negociações com os funcionários. O primeiro contato entre as partes se deu em uma reunião ocorrida na última segunda-feira no Hotel Sagres, na qual ficou marcada para anteontem uma nova reunião, na Sede da Delegacia Regional do Trabalho – DRT do Pará.

Em reunião realizada no final da manhã de anteontem, na Sede da DRT/PA, a diretoria da Celpa, entre outras coisas, passou a admitir a existência de lucro em 1996, mas fez questão de deixar claro que não pretende negociar de modo algum esse lucro com os trabalhadores.

A estatal manifestou a posição de que só aceita discutir quaisquer participações dos funcionários nos lucros da empresa a partir do exercício de 1997, através de estudos que seriam feitos por uma comissão formada pela empresa... Evidente que os trabalhadores manifestaram resistência a essa postura de intransigência da empresa e em Assembléia Geral, realizada ainda na tarde de anteontem, na Associação dos Antigos Alunos Maristas, rejeitaram a proposta da Celpa e decidiram manter a greve.

Pelo menos um ponto positivo resultou na reunião na DRT do Pará, pois a própria empresa, através de seu setor financeiro, passou a reconhecer os lucros obtidos em 1996, contradizendo a postura que a diretoria vinha mantendo até então... A esse respeito, não se pode deixar de questionar: – se a empresa reconhece ter havido o lucro, porque então se recusa a discutir a participação dos empregados nesse lucro??

Chamo a atenção para este assunto, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois se trata da mobilização de uma categoria de trabalhadores que hoje postula um direito que lhe está sendo negado, sem que nem ao menos lhe seja explicado de forma convincente os motivos de tal recusa...

Daí minha preocupação de que se estabeleça um efeito dominó, já que a intransigência do governo Almir Gabriel em dialogar democraticamente com o funcionalismo público se estende a todas as outras categorias de servidores. É uma mobilização grevista em todos os setores do funcionalismo, seria, sem dúvida, um problema a mais para o governo paraense, lembrando que os empregados da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, responsável pelos serviços de esgoto e abastecimento de água potável, também já se encontram em greve.

Concluo esta manifestação, Sr. Presidente, deixando registrada minha expectativa de que a diretoria da Celpa estabeleça no menor espaço de tempo possível, uma negociação produtiva com os funcionários da empresa a respeito da "participação nos lucros", negociação essa que estabeleça bases mais favoráveis aos interesses dos funcionários, até mesmo para que se possa chegar ao fim da greve.

Do mesmo modo, entendo ser imprescindível que o governo Almir Gabriel se antecipe aos fatos e se disponha a entabular urgentes negociações com a Intersindical, entidade que abrange a representação sindical das diversas categorias do setor público, a quem compete negociar a extensa pauta

de reivindicações que a categoria dos funcionários públicos, há pelo menos 2 anos e meio, vem tentando discutir com o governo:

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna transmitir ao meu Estado e a esta Nação uma decisão histórica tomada ontem pela Câmara dos Deputados. Nesse dia, votou-se favoravelmente à inclusão do Vale do Jequitinhonha – no território mineiro – na área de atuação da Sudene, dentro do seu polígono das secas.

Foi um debate em alto nível entre todos os partidos políticos e suas lideranças, examinando as novas possibilidades desta região no campo econômico e social, inclusive a contribuição de Minas Gerais para auxiliar no fortalecimento dos mecanismos de atuação daquela Superintendência.

Como sempre, Srs. Senadores, há uma inter-relação do Nordeste com Minas Gerais, até porque somos limítrofes. Essa ação conjugada permite uma convivência positiva entre as lideranças e os próprios Governadores do Nordeste e os Líderes e o Governador do meu Estado. Por isso mesmo a experiência até agora realizada, da participação de Minas Gerais dentro dos mecanismos de atuação da Sudene no próprio território do meu Estado tem sido altamente positiva.

Ainda no Governo Magalhães Pinto, participei várias vezes das reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene. Ali os Governadores do Nordeste e os seus Parlamentares sempre nos adiantavam que era pacífica e tranquilizadora essa conjugação de ação e esforços entre os representantes de Minas Gerais e os representantes do Nordeste, uma força comum que vem permitindo que Minas Gerais contribua de todas as formas possíveis para o fortalecimento e o revigoramento dos mecanismos de atuação das agências de desenvolvimento do Nordeste e que, ao mesmo tempo, o Nordeste ofereça a sua ajuda, o seu auxílio e a sua contribuição para que Minas Gerais possa crescer harmonicamente e integrar-se, cada vez mais, na política de interesse do Nordeste do Brasil.

O resultado da votação de ontem foi altamente positivo. Em primeiro lugar, quero manifestar o meu contentamento pela presença de cerca de 200 lideranças comunitárias, políticas e partidárias da Região do Jequitinhonha, em Minas Gerais, durante os

debates da Câmara dos Deputados. Essa representação da região voltou a Minas Gerais na convicção de que, pela primeira vez na história, foi tomada uma decisão em nível nacional entre Minas Gerais e o Nordeste, com a participação de todo o Brasil, no sentido de que a Sudene, passando agora a atuar também nos municípios do Vale do Jequitinhonha será, sem dúvida, um instrumento de valorização da economia e da vida social entre o Nordeste e o nosso Estado.

Ocorre, Sr. Presidente, que esse projeto já havia sido discutido e votado pelo Senado. A posição do Senado foi decisiva para que a Câmara dos Deputados reafirmasse o seu esforço e o seu voto na discussão e na decisão do projeto naquela Casa.

Simultaneamente com o projeto de inclusão do Jequitinhonha na área do Polígono das Secas foi também aprovada uma emenda da Deputada Rita Camata, do Espírito Santo, no sentido de incluir alguns municípios capixabas na área de atuação na Sudene.

Recebemos com muita naturalidade a decisão tomada pela Câmara. Com certeza o projeto voltará a esta Casa em razão dessa emenda, e o Senado da República terá uma oportunidade de discutir democraticamente, abertamente, mais uma vez, o projeto com esse acréscimo para atingir alguns municípios do território capixaba e, assim, reafirmar a sua decisão de inclusão do Vale do Jequitinhonha na área do Polígono das Secas.

Essa, Sr. Presidente, é a informação que quero trazer a Minas Gerais e ao País, manifestando meus aplausos às lideranças que estiveram acompanhando os debates do Plenário nas galerias, numa demonstração de que, na democracia plena que estamos vivendo hoje, é fundamental que os grupos interessados, que as áreas populacionais empenhadas em obter instrumentos de ação participem de perto das decisões que vêm sendo tomadas pelo Congresso Nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, faço uma ligeira comunicação: foi eleito ontem Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais o Desembargador Lúcio Urbano. Foi uma escolha democrática feita pelos desembargadores que compõem o Tribunal de Justiça em Minas Gerais. A justiça naquele Estado é altamente respeitada. De certa forma, é uma Casa mítica, porque todos nós temos um grande respeito pela Magistratura do meu Estado, incluindo o Ministério Público e todos aqueles que se dedicam ao serviço da Justiça.

Aqui do Senado da República, e em nome desta Casa, quero transmitir ao Desembargador Lúcio

Urbano, novo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os aplausos e os parabéns dos Senadores da República. Ao mesmo tempo, transmito ao Presidente, Desembargador Paulo Tinoco, que vai deixar a Presidência da Casa, nosso abraço de confraternização e de reconhecimento pelo trabalho que desenvolveu e vai desenvolver ainda mais nesses últimos dias em que permanecerá à frente do Tribunal de Justiça do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Casildo Maldaner enviaram requerimento à Mesa, projeto de resolução e requerimento, respectivamente, cujas tramitações, de acordo com o disposto no art. 235, III, alínea "a", itens 3 e 4, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – A Presidência informa ao Plenário que transferiu as seguintes matérias para a Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 18 do corrente.

- Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996;
- Requerimentos nºs 586 e 595, de 1997; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Albino Boaventura e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após sucessivos escândalos, que abalaram gravemente a sua credibilidade, a Companhia Nacional de Abastecimento Conab apresenta-se ao Brasil como uma empresa honesta e exemplar, tanto no aspecto político quanto no social ou no econômico.

Graças à administração do Doutor Francisco Sérgio Turra, juntamente com o seu Conselho Administrativo, com os demais diretores e com a dedicação do seu corpo funcional, em apenas um ano e meio, a Conab saiu da lista negra da vergonha e ganhou eficiência, racionalidade, agilidade e, sobretudo, respeito e confiança de todos os agricultores e de todo o povo brasileiro.

Sem dúvida, é uma vitória exemplar, uma conquista difícil de acreditar que fosse conseguida em tão curto espaço de tempo. Diante desse resultado, não poderíamos deixar de trazer a este plenário, em forma

de pronunciamento, a nossa manifestação de reconhecimento como cidadão e como homem público.

A gestão que está sendo aplicada à Conab pela equipe comandada pelo Doutor Francisco Sérgio Turra merece ser seguida e aprendida por outras empresas públicas que ainda não encontraram o caminho correto do saneamento e da administração competente. Além disso, vale ressaltar que, neste momento em que o Brasil tenta edificar os pilares de um novo Estado, construir um sistema de relações econômicas eficiente e implantar instituições políticas e democráticas sólidas, a Conab nos ensina que a empresa pública pode ser tão ágil, tão pragmática e tão eficiente quanto qualquer companhia privada.

Em outra ocasião, aqui mesmo neste plenário, discorrendo sobre a relação entre a qualidade da política e a eficácia da gestão estratégica do Estado, dizia o seguinte: o pré-requisito fundamental para o estabelecimento desta relação é, sem dúvida alguma, a modernização imediata das estruturas políticas da nação. A meu ver, só ela será capaz de garantir a estabilidade das instituições, favorecer o desenvolvimento e consolidar a democracia. Ao mesmo tempo, ela precisa estar voltada para a construção de uma ordem pública bem ajustada dentro do novo Estado e para a formação de um novo pacto social. O objetivo a atingir deve ser sempre a dinamização plena da matriz econômica do país, no sentido de permitir que sejam criadas a cada instante novas capacidades de competitividade nas esferas superiores das relações internacionais.

Acompanhando este raciocínio, entendemos também que a acirrada concorrência imposta pela mundialização da economia, principalmente nas sociedades chamadas emergentes, como o Brasil, tem exigido a realização constante de um enorme esforço no campo da gestão, da eficiência e da racionalidade econômica, da produção, do crescimento econômico, da geração de empregos, do aumento da competitividade e dos ganhos de produtividade. Devemos reconhecer que, ao percorrer esses caminhos, o Brasil tem conseguido alguns sucessos invejáveis. Assim, sobretudo nos últimos 3 anos, muitas empresas públicas e privadas brasileiras têm realizado verdadeiros milagres com a mobilização sem precedentes de novas idéias, com a introdução de novos conceitos de padrões de qualidade, com a absorção e disseminação de novas tecnologias e com a aplicação racional e planejada dos seus recursos disponíveis. Foi justamente através desse

planejamento que a Conab conseguiu provar que a sua recuperação era perfeitamente possível.

Os números dessa recuperação são reveladores e fazem parte dos seus relatórios formais e das notícias que a própria mídia nacional hoje veicula.

A título de exemplo, segundo dados oficiais do Departamento de Coordenação Decor e do Departamento Financeiro Defin, da empresa, no primeiro semestre de 1997, a Conab registrou uma queda de 32,44% nos gastos com pessoal em relação ao mesmo período de 1996. Ao mesmo tempo, segundo a mesma fonte, foi registrada uma diminuição de 89,94% no pagamento de licenças-prêmio; os gastos com gratificações funcionais caíram em 38,28%; o montante para fazer face a pagamentos de vencimentos e salários foi reduzido em 25,29%; as contribuições geradas para o INSS e para o FGTS também sofreram redução de 25,94% e 21,61%, respectivamente. No que se refere a gastos com viagens, diárias, hospedagens e passagens, vale ressaltar que os dados são realmente interessantes. As despesas com viagens sofreram uma queda de 34,77%; as diárias e hospedagens, 38,49%; e o item englobando passagens e despesas de locomoção, foi reduzido em 33,48%.

Por outro lado, dados comparativos sobre o desempenho econômico-financeiro da Conab e das 30 maiores empresas privadas atacadistas do País em 1996, publicados pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, em seu número de agosto de 1997, mostram uma empresa enxuta, bem administrada e perfeitamente rentável. Dessa maneira, respondendo a quesitos como grau de endividamento, liquidez corrente, percentual de margem bruta de lucro, percentual de margem líquida de lucro e rentabilidade do patrimônio, a Conab ganha disparada em todos os quesitos, apresentando indicadores muito superiores, e o que é mais importante, todos eles positivos. Com patrimônio líquido alto, grau de endividamento baixo, liquidez corrente extremamente razoável, e margem bruta e líquida invejável, a Conab merece nossos aplausos, e o Ministério da Agricultura está de parabéns.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Conab, com esta radiografia saudável, confiante no reconhecimento do seu esforço saneador em prol do desenvolvimento agrícola brasileiro, colocou recentemente a sua candidatura para a obtenção do Prêmio Nacional de Qualidade Total. Portanto, neste momento tão importante da vida da empresa, o melhor que poderia acon-

tecer seria que todos os que formam a equipe de seleção desse prêmio reconhecessem que ela reúne hoje todos os requisitos para recebê-lo.

Daqui deste plenário, Sr^{as} e Srs. dirigentes e funcionários da Conab, ficarei torcendo para que aconteça mais essa conquista.

Muito obrigado!

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sistema nacional de transportes é um dos pontos vulneráveis para que o país alcance os níveis desejados de desenvolvimento econômico e social. Nossos investimentos em portos e vias de transporte – rodovias, ferrovias e hidrovias – são insuficientes. O sistema existente é, em geral, mal conservado. A gestão dos serviços portuários e de transportes apresenta várias deficiências, dificuldades e desafios.

Essas carências impõem ao País um custo de transporte que contamina negativamente todos os custos nacionais: ficam encarecidos os produtos agrícolas, os produtos industriais, os custos de comercialização. Enfim, todos os bens e serviços. O custo do transporte no Brasil é dos mais altos do mundo. É o dobro do custo do Canadá, China e Rússia, e 60% maior que o custo americano.

Com isso, fica comprometida a nossa vitalidade econômica e social e a capacidade de competir nos mercados interno e externo. São dificultadas nossas exportações e facilitadas as importações, o que significa perda de empregos.

Se, no presente, essa situação nos preocupa, muito mais inconformados deveremos estar se confrontarmos essa conjuntura com as expectativas de expansão dos fluxos de comércio e das atividades produtivas. Assusta pensar na situação que será criada com o crescimento, ano a ano, das atividades econômicas, por força do progresso do País e pela previsível intensificação trazida pela crescente globalização da economia.

Nossas deficiências em matéria de transporte tornar-se-ão um obstáculo lamentável para as necessidades de integração de todas as regiões do Brasil entre si e à sua integração com os mercados continentais, com os parceiros comerciais tradicionais e com os países emergentes no cenário internacional. Especialmente vulneráveis e prejudicados pelas nossas carências nessa área são os territórios onde ocorre hoje a expansão mais dinâmica da economia brasileira, as áreas pioneiras, as fronteiras ainda por conquistar.

Um dos caminhos que temos que trilhar para chegar a um promissor é o de reequilibrar nosso modelo viário, implantando mais hidrovias e expandido as ferrovias. Assim reduziremos nossa excessiva dependência do transporte rodoviário. Em especial, devemos voltar a atenção para as excelentes possibilidades que se abrem com o melhor aproveitamento do conceito de transporte intermodal. Por meio de novos investimentos, mas especialmente por força de uma gestão mais moderna e esclarecida, o governo deve explorar, por exemplo, a combinação de hidrovia, rodovia e ferrovia no mesmo eixo de transporte. Já temos várias experiências em andamento nesse sentido, como nos rios Araguaia e Madeira; elas devem ser estimuladas e multiplicadas.

Outro conceito promissor é o de "corredor de exportação". É a gestão combinada de extensas malhas de transporte e de vários portos para vitalizar as regiões abrangidas. Um bom exemplo é o Consórcio do Corredor Centro-Leste. Trata-se de um conjunto de ferrovias e portos que foi alvo de um esforço coordenado de governos estaduais, grupos parlamentares de apoio, a Companhia Vale do Rio Doce e as administrações ferroviárias e portuárias envolvidas. O Custo do transporte, nas regiões favorecidas, baixou significativamente. É um caso que demonstra o grande potencial que se encerra em certos programas ativos e bem geridos, fruto de políticas inteligentes.

Um problema que se destaca na questão dos nossos transportes deficientes é o dos portos. Eles são verdadeiros gargalos econômicos a estrangular a economia, tanto em termos de capacidade física como em termos de custo. Nossos principais portos apresentam índices de desempenho muito inferiores aos padrões hoje aceitáveis internacionalmente. Eles pecam quanto ao custo de movimentação de contêineres, ou no que se refere ao custo de uso de sua infra-estrutura. Faltam-lhes equipamentos modernos, e os seus serviços de capatazia e de estiva são injustificadamente caros. Não obstante termos uma legislação portuária nova e moderna e apesar de estar em curso um saudável processo de privatização, esses avanços ainda não foram aplicados suficientemente, são inovações ainda incipientes, que precisam ser intensificadas para que seja revertido o atual quadro negativo.

Além de privatizações nos portos, estão sendo privatizadas também ferrovias e rodovias. É uma transformação que tem muito de positivo. No entanto, a privatização não é o fim de todos os problemas.

Ela exigirá do Poder Público posturas eficazes de fiscalização, para assegurar a qualidade dos serviços e para garantir que a operação privada não se desvie para o vício do monopólio predatório. A favor dos usuários de portos e vias de transporte estará atuando, entretanto, um fator positivo, que é a competição comercial entre as alternativas disponíveis, de vias e portos. Competição que tenderá a baixar custos e resultar em bons serviços.

Quanto à malha rodoviária, ela é fundamental para a saúde da economia. A rodovia sempre será indispensável, mesmo quando contarmos com suficientes alternativas de boas ferrovias e hidrovias. Portanto, é totalmente inaceitável o mau estado a que chegaram nossas estradas de rodagem. O Brasil não investe em rodovias há muitos anos. Deixou também de investir na conservação da malha existente. Os orçamentos federais vêm sendo muito inferiores ao que seria necessário para a normalização dos programas de expansão, melhoria e conservação.

As estradas estão em estado precário. Dos cerca de 52.000 quilômetros de estradas federais, menos de um terço se encontra em boas condições. O resto se distribui entre regular, mau e péssimo. O usuário de nossas estradas de rodagem gasta muito mais do que deveria: em desgaste dos veículos, em perda de tempo, em acidentes, em combustível. Quando a conservação é boa, mas o tráfego excessivo, por falta de vias alternativas, os mesmos custos excessivos se repetem: o congestionamento, e seu alto preço, é o que pagamos pela insuficiência de investimento em estradas.

Recentemente, o Governo Federal vem reagindo ao problema da má conservação das rodovias e lançou um programa para sua recuperação. Também alguns investimentos vêm sendo feitos, como é o caso da duplicação das BR-153 e BR-50, reforçando a interligação entre os Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, e da ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná, na divisa entre Mato Grosso do Sul e São Paulo, e na interligação do Sul do Brasil ao Centro-Oeste.

É preciso aumentar a consciência do País quanto à importância de se investir mais em nossos sistemas de transporte. O Ministério dos Transportes deve ter presente a influência de sua ação ou omissão e tratar de aperfeiçoar os mecanismos de articulação com as aspirações das regiões e dos Estados. A postura da sociedade deve ser a de mobilização em torno desses temas, apoiando ou pressionando os governos, propondo soluções e completando açõ-

es. Sem dúvida, as questões que dizem respeito ao sistema de transportes são decisivas para a prosperidade de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR) - Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores o agravamento do desemprego é fato perceptível, a despeito de qualquer argumentação em contrário. Todo brasileiro se preocupa com o problema, apesar do malabarismo que técnicos exercitam com dados estatísticos, visando a negar o fenômeno. O anúncio de possibilidade de trabalho atrai multidões, como tem sucedido com escassos concursos públicos, realizados de algum tempo para cá. Ainda agora as inscrições de concurso aberto pela Câmara dos Deputados, para técnico de máquinas, chegaram a mais de 17 mil, só em Brasília, a cidade de maior número de desempregados.

Esse, um dado do qual o Governo não poderá descuidar, pois constitui fator de crescente insegurança. A questão de trabalho assume proporções maiores entre nós, uma vez que a cada ano vasto contingente de jovens se lança à busca de emprego, cuja dificuldade constitui fonte de decepções. Não há estatística que oculte o sofrimento de formandos em nível superior. Além de baixíssimos padrões salariais, deparam-se com a escassez de vagas, na proletarianização, até mesmo, de profissões antes denominadas liberais, setor em que o emprego se tornou problemático.

Todos concordamos com a modernização do Brasil. Para isso, bastaria a eficaz e incessante publicidade oriunda dos Estados Unidos, entusiasticamente abraçada por toda a mídia brasileira, a fim de que adotemos mudanças que nos permitam adquirir melhores condições de concorrência junto ao mercado internacional. É necessário um esforço de globalização, mas não a custo social insustentável.

Senhor Presidente,

Somos favoráveis à globalização, mas de dentro para fora, nunca imposta de fora para dentro, pois o interesse nacional há que predominar, soberanamente. Atendem os homens do Governo para esse pormenor, pois a Nação não se manterá alheia e, não ocorrendo preponderância do interesse nacional, reagirá e imporá sua vontade.

A perda de toda uma década de quase paralisia em nosso desenvolvimento já castiga, por si só, a grande maioria dos brasileiros. Por todo lado, deparamos com crises acentuadas, na sua maioria, antigas. São crises que se traduzem nos milhões de menores perambulando pelas ruas de nossas cida-

des, onde se somam aos mendigos. É o abandono da nossa rede hospitalar pública, deixando milhões de brasileiros sem assistência médico-hospitalar. Alunos sem escolas ou escolas sem professores. São obras de infra-estrutura abandonadas há muitos anos, num sucateamento nacional. Ameaças de falta de luz e até de água. Enfim, uma situação que vem deprimindo os brasileiros e que, se prosseguir, terminará por pôr em xeque a paz social e política do País.

Senhor Presidente,

O episódio envolvendo o relacionamento entre o Brasil, Argentina, Chile e Estados Unidos, que tanto realce vem tendo em nossa imprensa, tem, a meu ver, aspectos positivo, que é de se enfatizar a grande diferença entre interesses brasileiros e americanos. A questão surgiu inopinadamente e, até certo ponto, de forma um tanto grotesca, até porque o relacionamento entre os países sul-americanos já alcançou nível sem precedentes, amadurecido o sentimento de unidade e destino comum, fraterno, de nossos povos.

É de se felicitar o discurso proferido, nesta Casa, pelo Senador José Sarney, ex-Presidente e grande entusiasta do mercado comum entre nações irmãs, que comungam sonhos e problemas e cujos laços de amizade só poderá ser estreitados. Apesar de tantas dificuldades e de ser, ainda, incipiente, o Mercosul já dá excelentes resultados. Inclusive abrindo horizonte para sua extensão a todo o continente, conforme sonho de nossos maiores antepassados, bastando mencionar Bolívar.

Tão pouco bastou para que dos Estados Unidos adviesse reação canhestra, no retorno a passado que muitos supõem definitivamente ultrapassado. O episódio demonstrou que o desenvolvimento dos países latino-americanos tem que se alcançar com esforço próprio, com firmeza e clarividência. E desmascarou o que há, na denominada globalização, de nova forma de exploração colonial. Esse infeliz episódio veio juntar-se a advertências que nos têm vindo do continente europeu, onde aumenta a insegurança social, decorrente das grandes massas de desempregados.

O **Globo**, em sua edição de 31 de julho, publicou reportagem intitulada "Taxa de desemprego cresceu 12% em 3 anos de Real e atingiu 6,09% em junho". E acrescenta, em subtítulo: "Índice retoma crescimento e fica acima de seis pontos pelo segundo mês seguido". A **Gazeta Mercantil**, de 8 de julho, publicou a matéria: "Desemprego cresce mais

depois do Real". Noticiário semelhante tem caído em todos os jornais brasileiros, evidentemente, visando a advertir o Governo para problema que já desespera considerável parcela de nossa população, aí incluída a dramática busca de emprego por parte dos jovens que ingressam no mercado de trabalho, todos os anos.

Infelizmente, Senhor Presidente, somos forçados a discordar de proposições governamentais do alcance dos projetos de Reforma Administrativa e Providenciária. Preliminarmente, há que repudiar a maciça campanha contra funcionários públicos, apontados como responsáveis pela falência do Tesouro, e aposentados, pela da Previdência. Isso, em um País em que o servidor público é notoriamente mal remunerado e o aposentado, reduzido a pária. O **slogan**, tão utilizado e brandido pela mídia, até mesmo por elementos do próprio Executivo, está gasto. Tanto se abusou dessa inverdade que se deu reversão da opinião pública, que não mais crê na alegação. De concreto, estabeleceu-se autêntica corrida para a aposentadoria, comprovando-se a situação de tranqüilidade criada em amplos setores, precisamente os mais habilitados.

Essa corrida à aposentadoria, de funcionários altamente capacitados, virá aumentar o problema do desemprego, pois para eles será mais fácil obter uma vaga no mercado privado do que para outros menos qualificados. O desemprego cresce para os de menor capacidade. E o Governo perde servidor por agir de forma impensada.

Essas duas reformas têm inspiração lastimável e trarão malefícios para o próprio Governo. Na verdade, pretende-se – no dizer de especialistas – liquidar o modelo europeu de previdência por nós adotado, impondo-nos o que ocorre nos Estados Unidos. O alvo dos idealizadores das duas proposições é, substancialmente, o contrato de gestão, na parte relativa à Reforma Administrativa, e a destruição da previdência governamental, pois 200 bilhões de reais despertam cobiça internacional. É essa uma visão caolha, tantas e tão profundas as diferenças entre nós e o vizinho do Norte. Os arautos dessa postura nos subestimam e superestimam a realidade americana.

Sendo escasso o tempo que me resta, Senhor Presidente, incorporo a este pronunciamento artigo publicado em **O Globo**, de 11 de agosto, sob o título "Milagre americano?", assinado pelo professor da USP, Emir Sader. Dá-nos o articulista rápido panorama do que vem ocorrendo nos Es-

tados Unidos, de alarmante deterioração social. Modernização, sim, para que o Brasil retome novo impulso de crescimento, em proveito dos brasileiros e a partir de decisões nossas, com a altivez necessária à repulsa de interesses que contradigam os nossos.

Sobretudo ao Presidente Menem, ficamos devendo a revelação, ora renovada, de que nossa auto-realização precisará, sempre, de firmeza para o repúdio de pressões externas, mesmo de países amigos, sempre que venham a se sobrepor ao interesse brasileiro. O que, felizmente, disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao dar seu apoio à fala do Senador José Sarney.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

MILAGRE AMERICANO?

Emir Sader

Cansados de ser denegridos como uma economia decadente na década passada, os americanos vão à forra, propalando pelos 75% das imagens que produzem no mundo, seu "milagre econômico". Não há semana em que capa de revista americana, nem dia em que agência de notícias proveniente dos EUA não dispenda seu tempo (e o nosso) em auto-elogios de seu modelo.

Os números que Washington pode exibir, diante da recessão das duas ex-locomotivas do crescimento europeu (Alemanha e França) e do Japão, podem dar água na boca de conservadores. Os grandes meios de comunicação anglo-saxões não se cansam de contrapor a transformação dos vilões da década passada (EUA e Inglaterra) em heróis e o destino oposto da Alemanha e do Japão. Conclusão: internacionalização de flexibilização acelerada seria os segredos do crescimento num capitalismo em recessão desde os anos 70.

É neste marco que o crescimento americano tem que ser visto: nada que ver com as taxas de crescimento do ciclo de pós-guerra. Os patamares agora são muito baixos: de 2% a 4% já bastam para se considerar um crescimento significativo.

Porém, mais importante que isso, a economia americana já não cresce distribuindo – ainda que de maneira desigual – renda. Ao contrário: nunca como atualmente os EUA foram um país tão injusto socialmente. Os 5% mais ricos passaram de 16,5% (1974) a 18,6% (1992) e a 21,1% (1994) da renda nacional, enquanto os 20% mais pobres recuavam de 4,3% a 3,6%, depois dos quatro primeiros anos de crescimento ininterrompido. O 1% mais rico detém 48% da fortuna financeira do país, deixando apenas 6% para os 80% mais pobres. Em 1995, 36,4 milhões de americanos estavam abaixo do nível de pobreza, contra 32,4 milhões em 1989. Um de cada quatro menores de 18 anos vive abaixo do nível de pobreza. No total, a porcentagem dos que vivem abaixo do nível de pobreza passou de 16% em 1974 a mais de 19% em 1994. O número de sem-teto não para de crescer, apenas em Nova York já são 250 mil. Por isso os EUA, em pleno auge de expansão econômica, caiu do segundo para o quarto lugar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, passando para o quarto lugar, ultrapassado pela França (em recessão, mas sem desregu-

lamentação econômica generalizada como a americana) e pela Noruega.

Mas os EUA se jactam de ter criado mais de dez milhões de empregos nesta década. Que empregos? Ao longo dos 12 anos de governos republicanos, foi muito debilitada a capacidade de defesa dos direitos dos trabalhadores, deixando o país pronto para o que hoje se chama de uma sociedade de risco". Foi retirada a rede de segurança para trabalhadores de pequenas e médias empresas. Diminuiu o poder aquisitivo dos salários (25% a menos de 1979 a 1994), fazendo com que a relação entre a remuneração média do operário e do patrão passasse de 1 a 41 em 1975 a 1 a 187 em 1994.

Dos dez milhões de empregos é preciso deduzir os três milhões de trabalhadores que perderam seus empregos. E levar em conta que apenas as três maiores cadeias de supermercados (Wall Mart, Kmart e Sears), com remuneração muito baixas, criaram duas vezes e meia mais empregos que a informática (responsável por apenas 300 mil dos dez milhões dos novos postos de trabalho). A rotatividade aumentou de forma fenomenal. E dois terços dos que mudam de emprego, passam a ganhar salários inferiores, em média 14% a menos.

O trabalho precário esconde o nível real de desemprego. Pelos critérios estatísticos oficiais dos EUA, quem trabalhou pelo menos uma hora durante a semana pesquisada é considerada empregada. O número de pessoas que trabalham por temporada quase quadruplicou na última década e hoje um quarto dos contabilizados como empregados tem empregos de tempo parcial. Por outro lado, a superexploração do trabalho se generaliza: a duração média do trabalho passou de 40,6 horas em 1973 para 50,6 em 1995! Isto é, a baixa do nível salarial e a falta de proteção social implica na busca de um segundo e de um terceiro empregos. Os americanos trabalham 360 horas a mais do que os franceses e 430 horas a mais que os alemães por ano, recebendo remunerações claramente menores.

Essas cifras todas significam que não há crescimento econômico nos EUA? Não. Ao contrário: significam que na etapa atual de hegemonia do capital especulativo no mundo e de internacionalização de capitais sem um mercado mundial da força de trabalho, esse é o tipo de crescimento possível no marco da desregulamentação econômica, da especulação financeira e da flexibilidade laboral. Um crescimento que concentra renda em lugar de distribuí-la, que destrói postos de trabalho em lugar de multiplicá-los, que tira direitos da maioria ao invés de garanti-los e estendê-los. De forma similar ao que acontece com mais crueldade ao Sul do Rio Grande: quanto melhores os índices macroeconômicos, maior deterioração social, como conhecemos na Argentina, no México e no Brasil, como exemplos mais relevantes.

Não estranha então que o tema do emprego e, com ele, o dos direitos, seja aquele que mais sensibiliza as pessoas em todo o mundo hoje, para pânico dos tecnocratas de turno. É como se um governante como o primeiro-ministro francês Lionel Jospin atuasse contra as "leis da natureza" (na realidade as do mercado), ao privilegiar a reativação econômica a partir do incentivo à demanda, pela extensão do emprego e pela redistribuição de renda. Enquanto os tecnocratas, os intelectuais vítimas do ajuste fiscal e teórico e os governantes prisioneiros dos rígidos esquemas de estabilização monetária não despertarem de sua letargia, serão cada vez mais passíveis de surpresas eleitorais e outras.

Emir Sader é professor de sociologia da USP.

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 16, às 14h30, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 16.9.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de origem)	Estabelece normas para as eleições.	Dependendo de parecer da CCJ. Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.
2 Projeto de Resolução nº 111, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997. Apresentado como conclusão do Parecer nº 461/97-CAE, Relator: Senador Vilson Kleintübing.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.
3 Projeto de Resolução nº 112, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 100.000.000,00. Apresentado como conclusão do Parecer nº 479/97-CAE.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno. (Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

O SR. PRESIDENTE (Otoniel Machado) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h38min.)

(O.S. 15813/97)

**ATA DA 121ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
10 DE SETEMBRO DE 1997**
(Publicada no DSF, de 11 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

À página nº 18523, primeira coluna, republica-se por omissão do autor, o seguinte requerimento de destaque para votação em separado, oferecido à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996.

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, § 2º do art. 40 do Substitutivo da CCJ em seu 2º pronunciamento, à PEC nº 33/96.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1997.
Senador **Antonio Carlos Valadares**.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-9-97

Quinta-feira

11:00 - Despacho Interno

11:00 - Doutor José Otávio Costa

12:00 - Entrevista a Rádio CBN

15:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

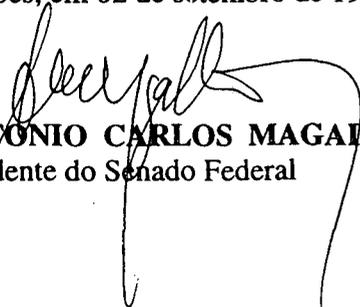
17:00 - Senhor Alain Touraine

ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS

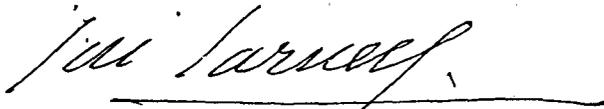
Aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúnem-se, sob a presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, os Senhores Presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal, Senadores: José Sarney - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; José Serra, Comissão de Assuntos Econômicos; Ademir Andrade - Comissão de Assuntos Sociais; Bernardo Cabral - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Joel de Hollanda (Vice-Presidente no exercício da Presidência) - Comissão de Educação; João Rocha - Comissão de Fiscalização e Controle; Freitas Neto (Vice-Presidente no exercício da Presidência) - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e os Senhores Líderes, Senadores: Elcio Álvares - Líder do Governo no Senado Federal; José Roberto Arruda - Líder do Governo no Congresso Nacional; Jäder Barbalho - PMDB; Sérgio Machado - PSDB; Edison Lobão - pela Liderança do PFL; José Eduardo Dutra - Bloco de Oposição; Epitácio Cafeteira - PPB; Valmir Campelo - PTB. E, como convidados do Presidente, os Senhores Senadores Coutinho Jorge e Pedro Simon. O Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, declara aberta a reunião e esclarece o seu objetivo, que é o de agilizar os trabalhos das Comissões Permanentes. O Senador Coutinho Jorge apresenta três propostas para funcionamento das Comissões, quais sejam: I - destinação de uma semana específica do mês para as reuniões, em caráter obrigatório, das Comissões Permanentes; II - reuniões das Comissões Permanentes, em caráter obrigatório, que se realizariam em três dias (terça, quarta e quinta) de duas semanas alternadas; III - participação de cada Senador, em caráter obrigatório, de apenas uma Comissão Permanente. O Senador Pedro Simon discorda da proposta do Senador Coutinho Jorge, apresentando proposta no sentido de que, nos últimos dias úteis do mês, o Plenário aprovasse o calendário do mês seguinte, reunindo-se, naquele mês, de segunda a domingo, até finalizar a pauta. O Senador Ademir Andrade pondera que o problema não é o horário coincidente, e sim a convocação para a realização de reuniões extraordinárias das Comissões que regimentalmente devem se reunir às 10 horas e que atrapalham aquelas que têm horário de suas reuniões fixado para as quatorze horas, como as Comissões de Educação, de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais. O Senador José Eduardo Dutra ressalta que algumas Comissões não funcionam e que, pelo menos uma semana de cada mês, pré-estabelecida em conformidade com os membros deste colegiado, deveria o Senado realizar sessões deliberativas ordinárias de segunda a sexta-feira, possibilitando que, nesse mesmo período, as comissões se reúnam até duas vezes. O Senador Jäder Barbalho lembra que ficou acertado entre os Líderes que só se aceitaria apreciação em caráter de urgência de projetos que já tivessem parecer das comissões e que a inobservância desse acordo tem causado problemas em Plenário. Acrescenta que, se houver necessidade de apreciação de matéria em regime de urgência, a comissão deveria se reunir para examiná-la, a fim de dar segurança aos Senadores quando de sua apreciação em Plenário. O Senador José Roberto Arruda defende o cumprimento dos horários de reuniões ordinárias das

comissões. Discorre sobre as sessões congressuais às quartas-feiras, às onze horas, o que é recomendável, e defende que deve continuar sendo feito. Com a palavra o Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, coloca que a remuneração das sessões conjuntas seria uma solução para a realização das sessões do Congresso. O Senador José Serra indaga quais as Comissões que têm dificuldade para se reunir, e diz que o que acontece é falta de interesse. O Senador Ademir Andrade sugere os seguintes dias e horários para as reuniões das Comissões: de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Infra-Estrutura, terças-feiras às dez horas; de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, quartas-feiras às dez horas; de Fiscalização e Controle, também às quartas-feiras, às dezessete horas; e, finalmente, as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, quintas-feiras às dez horas, ficando desde já estabelecido que nenhuma outra comissão realizará reunião extraordinária nos horários coincidentes de reuniões dessas Comissões. O Senhor Presidente Antonio Carlos Magalhães lê sugestões elaboradas pela Secretaria-Geral da Mesa, dentre as quais destaca que as matérias polêmicas, bem como as não polêmicas, seriam apreciadas em reuniões específicas das comissões, para melhor rendimento dos trabalhos. Após longo debate, o colégio presidido pelo Presidente do Senado e integrado pelos Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes resolve acolher as propostas do Senador José Eduardo Dutra e Ademir Andrade, no sentido de realizar a cada mês, durante uma semana, sessão deliberativa ordinária do Senado de segunda a sexta-feira para que, nessa mesma semana, cada comissão possa se reunir pelo menos por duas vezes, e que os horários sejam os seguintes: Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Infra-Estrutura, terças-feiras às dez horas; de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, às quartas-feiras - dez horas; de Fiscalização e Controle, também às quartas-feiras - dezessete horas; e, ainda, as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, às quintas-feiras - dez horas, ficando acertado que nenhuma outra comissão realizará reunião extraordinária em horários que coincidam com os estipulados para estas Comissões. Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Secretário-Geral da Mesa a elaboração de minuta de projeto de resolução para reduzir número de membros da composição de cada uma das comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determina que em *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata, aprovada pelos Senadores presentes, e assinada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, que declara encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

Sala de Reuniões, em 02 de setembro de 1997.


SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS



SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



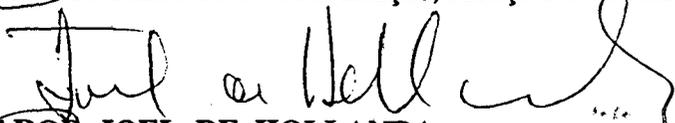
SENADOR JOSÉ SERRA
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



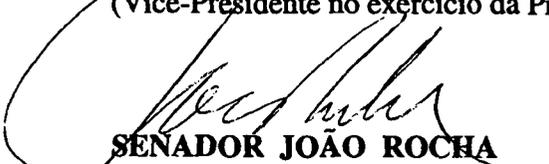
SENADOR ADEMIR ANDRADE
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



SENADOR BERNARDO CABRAL
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



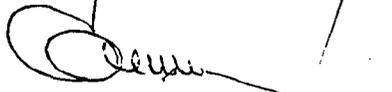
SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(Vice-Presidente no exercício da Presidência) Comissão de Educação



SENADOR JOÃO ROCHA
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

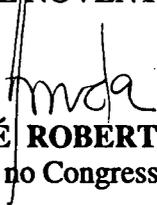


SENADOR FREITAS NETO
(Vice-Presidente no exercício da Presidência) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura



SENADOR ÉLCIO ÁLVARES
Líder do Governo no Senado Federal

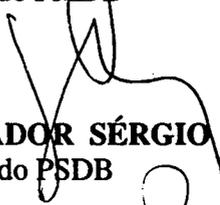
ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS



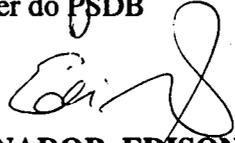
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Líder do Governo no Congresso Nacional



SENADOR JADER BARBALHO
Líder do PMDB



SENADOR SÉRGIO MACHADO
Líder do PSDB



SENADOR EDISON LOBÃO
(pela liderança do PFL)



SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do Bloco de Oposição

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA
Líder do PPB



SENADOR VALMIR CAMPELO
Líder do PTB



SENADOR COUTINHO JORGE
Convidado



SENADOR PEDRO SIMON
Convidado

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE**

Nº 187, de 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E dispensar a servidora JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, matrícula 1935 (SEEP), da função comissionada de Advogada-Geral Adjunta, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

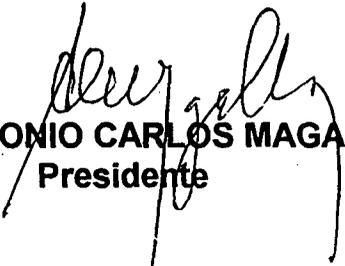
ATO DO PRESIDENTE

Nº 188, de 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, matrícula 5366, para exercer a função comissionada de Advogado-Geral Adjunto, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997



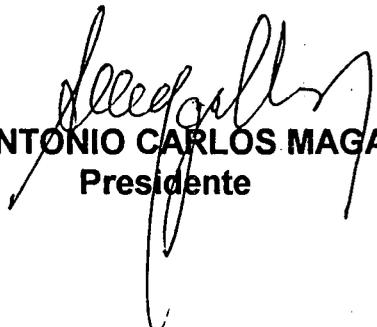
Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 189, de 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 1997 e de conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 35, de 1997,

R E S O L V E designar a servidora JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, matrícula 1935 (SEEP), para exercer, junto à Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a função comissionada de Consultora Jurídica, símbolo FC-08.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

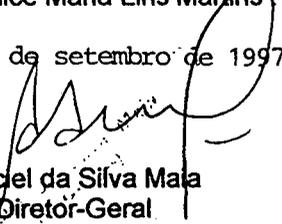
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL Nº 2357, DE 1997, QUE APOSENTOU A SERVIDORA ALICE MARIA LINS MARTINS.

APOSTILA

No presente Ato de Concessão de Aposentadoria, onde se lê: "Resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Alice Maria Lins Martins", leia-se: "Resolve aposentar, por invalidez, a servidora Alice Maria Lins Martins".

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997.



Agacel da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.941, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

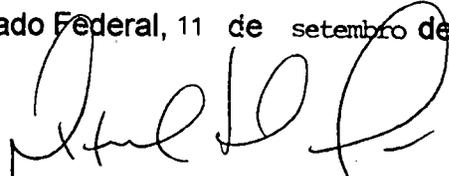
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **JOÃO PAIXÃO DE LIMA**, matrícula nº 2574/SF, e, **CÁSSIO MURILO ROCHA**, matrícula nº 5109/SF, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 119/97, celebrado entre o Senado Federal e **CURINGA DOS PNEUS LTDA**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.942, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

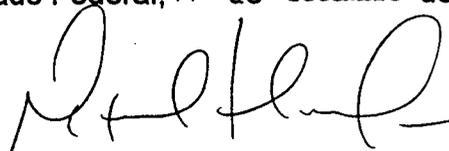
Art. 1º - São designados os servidores **JOÃO PAIXÃO DE LIMA**, matrícula nº 2574/SF, e, **CÁSSIO MURILO ROCHA**, matrícula nº

5109/SF, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 120/97, celebrado entre o Senado Federal e HC PNEUS S/A.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.943, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

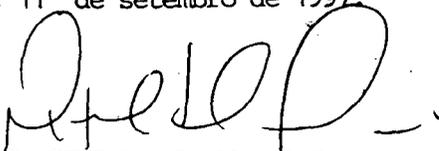
Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05291	188
MARCOS JOSE MENDES	05303	188
MANOEL SIMÕES DA SILVA FILHO	05292	188
JACSON BITTENCOURT QUEIROZ	05293	188
GLEUTON ROCHA TAVARES	05294	188
MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR	05296	188
GUILHERME NERY MARTINS	05297	188
AYRES LARA DE QUEIROZ	05298	188

LUIZ ANTONIO JAMBEIRO DE MORAES	05299	188
JOÃO LUIZ DE MOURA ARAUJO	05301	188
ALEXANDRE BENTO HILGENBERG	05309	188
NAFTALI ALVES DOS REIS	05295	188
WALDEMIR DIAS TORRES	05300	188

//////////////////////////////////// ////////////////////////////////////// //////////////////////////////////////

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.944, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regulamentes e, de acordo com o disposto no Ato nº 1, de 1995;

Considerando que a Subsecretaria de Administração Financeira (SSAFIN) é responsável pelas atividades relacionadas com a elaboração da Proposta Orçamentária anual e a execução e controle do Orçamento do Senado Federal;

Considerando a necessidade de promover um acompanhamento efetivo das matérias orçamentárias de interesse desta Casa Legislativa, durante a apreciação e votação pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei do Orçamento da União e das proposições relacionadas aos créditos adicionais, com a adoção de providências cabíveis à manutenção ou à suplementação de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Senado Federal; e

Considerando que não existe, na estrutura da SSAFIN, uma unidade própria com a finalidade específica de realizar essas tarefas e, ao mesmo tempo, implementar outras atividades relacionadas com a programação e o acompanhamento da execução orçamentária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON FERREIRA DA SILVA** (matr. 4101), **FREDERIC PINHEIRO BARREIRA** (matr. 1678), **JOSÉ RICARDO DE MELO ALBUQUERQUE** (matr. 5046) **ADEMAR FERREIRA GOMES** (matr. 5107), **DIMÍTRIOS HADJINNICOLAOU** (matr. 4717),

BENEDITO VAKSON RIBEIRO (matr. 1879) e **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO** (matr. 0953 - SEEP) para, sob a presidência do primeiro e, na sua falta, do segundo, tendo como Secretário o terceiro, comporem **Comissão Especial de Acompanhamento Orçamentário**, com as seguintes atribuições:

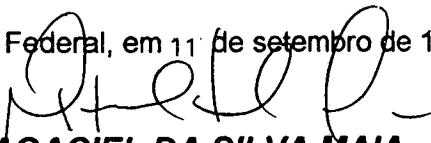
I) acompanhar a apreciação e a votação de matérias relacionadas com o Orçamento do Senado Federal submetidas ao Congresso Nacional, propondo à Comissão Diretora, quando for o caso, a apresentação de emendas visando à manutenção e à suplementação de recursos orçamentários;

II) promover o acompanhamento da execução do Orçamento, com vistas à racionalização da aplicação dos recursos; e

III) propor à Administração da Casa a abertura de créditos adicionais, sempre que as dotações orçamentárias se apresentarem insuficientes, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 1997.

Senado Federal, em 11 de setembro de 1997.

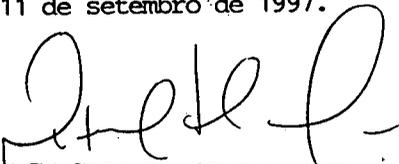

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.945, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 15065/97-9,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ NETO DA SILVA**, matrícula 2059, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.946, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14921/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor AIRTON DANTAS DE SOUSA, matrícula 2871, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.947, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12464/97-0,

RESOLVE designar o servidor HIRAN DAMASCENO ALELAF, matrícula 3703, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



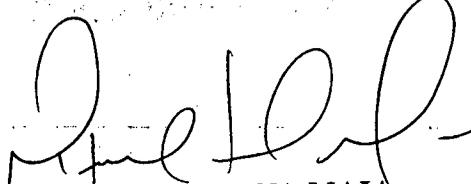
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.948, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15770/97-4,

RESOLVE designar o servidor **STALIN GREGO VENET**, matrícula 1703, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.949, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15972/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor **DAVISON BANDEIRA BARROS**, matrícula 3927, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.950, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 16082/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora CLEI JESUS PEREIRA, matrícula 1956, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.951, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15941/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor WHILDAKER CAMPOS DE ABREU, matrícula 3794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



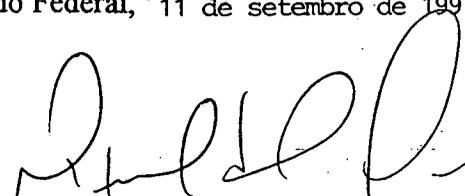
AGACIEL DA SILVA MAIA
Dir. o. Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.952, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 15.101/97-5,

RESOLVE designar a servidora CLARA MARTINS PEREIRA DELGADO, matrícula 5023, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração de Cargos e Funções, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.953, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15032/97-3,

Resolve designar o servidor MARCOS TÚLIO PINTO DA SILVA, matrícula 2234, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, com efeitos financeiro a partir de 21 de agosto de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.954, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 13955/97-7,

RESOLVE designar o servidor **MOISÉS BALDOÍNO DE BARROS NETO**, matrícula 1459, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 1997.

Senado Federal, 11 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.]

<p style="text-align: center;">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;">1° Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;">2° Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;">1° Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;">2° Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;">3° Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;">4° Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário</p> <p>1° - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2° - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3° - Joel de Hollanda - PFL - PE 4° - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1° - Ramez Tebet - PMDB - MS 2° - Joel de Hollanda - PFL - PE 3° - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder Eptacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder Valmir Campelo</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Odacir Soares</p>
---	---	--

Atualizada em 26/8/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 21/08/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PMDB			
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
PSDB			
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP- 3215/16
PPB + PTB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.08.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO	

PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTÔNIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB			
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Atualizada em: 10/09/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 08/09/97.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCÔ MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS